



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.561

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 179/2025 - SGG O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG**, nos termos dos artigos 7º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de ajustes públicos, no uso de suas atribuições legais, conforme competência delegada na Portaria SGG nº 327/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.390 de 09 de outubro de 2024, designa os seguintes servidores para atuarem como **gestor(a) e suplente do(a) gestor(a) do Termo de Cooperação Técnica** a ser celebrado entre a **Secretaria-Geral de Governo** e a **Secretaria de Estado da Casa Civil**, cujo objeto é a concessão temporária de perfil de acesso à plataforma LEGISLA GOIÁS, mediante a disponibilização de usuário e senha, restrita ao *'Módulo de Atos Infralegais de Admin.'*, sem a transferência de recursos financeiros, nos autos do **Processo nº 202400013002160**:

• Gestor(a) do Termo de Cooperação Técnica: **GABRIELA LOUREDO BORGES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.076.631-\*\*, ocupante do cargo de Analista de Comunicação, lotado(a) na Comunicação Setorial;

• Suplente do(a) Gestor(a) do Termo de Cooperação Técnica: **GABRIELLA SERRANO BELTRÃO**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.265.451-\*\*, ocupante do cargo de Assessor, lotado(a) na Comunicação Setorial.

**Revoga a Portaria nº 84/2025 - SGG (SEI 72229293), publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.551 - ANO 188, de 10 de junho de 2025 (SEI 72229376).**

Protocolo 545503

##### Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PORTARIA Nº 164, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre os critérios para concessão de parcelamento de créditos não tributários e não inscritos em dívida ativa devidos à SERINT, após apuração de ano ao erário no âmbito das prestações de contas das parcerias celebradas com municípios e entidades em fins lucrativos.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 125/2010 do CNJ, mediante a qual foi instituída a Política Judiciária Nacional de tratamento dos conflitos de interesses, visando assegurar a todos o direito à solução dos conflitos por meios adequados à sua natureza e peculiaridade, bem como a edição do novo CPC, que no §2º do art. 3º preconizou que o Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos, a qual deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do MP, nos termos do §3º da mesma norma;

Considerando o art. 3º da Lei nº 13.140/2015, que trata sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública, onde se aduz que pode ser objeto de mediação o conflito que verse sobre direitos disponíveis ou sobre direitos indisponíveis que admitam transação;

Considerando a farta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que admite a adoção de métodos de consensualidade em matéria de direito público indisponível, porém transacionável, em atenuação ao princípio da indisponibilidade do interesse público;

Considerando a recente disposição normativa inserida na Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, especificamente em seu art. 26, em que se preceitua o que a doutrina nacional classificou como norma autorizativa geral para que a concertação possa ser usada pela administração pública por meio de celebração de compromissos;

Considerando que a consensualidade é vertente latente no âmbito do estado de Goiás, consubstanciada em diversas orientações da Procuradoria Geral do Estado de Goiás em matéria correlata, tais como, cite-se os Despachos: 988/2020/GAB, 1284/2020/GAB, 854/2021/GAB, 912/2021/GAB, 1004/2021/GAB, 1406/2021/GAB, 411/2022/GAB, 1510/2022/GAB, 1713/2022/GAB, 191/2023/GAB, 442/2023/GAB, 513/2023/GAB, 1177/2023/GAB;

Considerando o Parecer Jurídico 41/2025/SERINT/ADSET (SEI XX), aprovado com acréscimos pelo Despacho do Gabinete 711/2025/GAB da Procuradoria Geral do estado de Goiás, mediante os quais foi fixada a orientação da necessidade de edição de ato normativo específico pela SERINT, a fim de que a consensualidade seja orientada por responsabilidade e experiência institucional, com critérios técnicos sólidos;

Resolve editar a presente Portaria que dispõe sobre o parcelamento de créditos não tributários não inscritos em dívida ativa devidos à SERINT em virtude de apuração de dano ao erário no âmbito das prestações de contas das parcerias celebradas com municípios e entidades sem fins lucrativos:

Art. 1º - Este ato normativo regulamenta o parcelamento de créditos não tributários e não inscritos em dívida ativa devidos à SERINT após apuração de dano ao erário no âmbito das prestações de contas das parcerias celebradas com municípios e entidades sem fins lucrativos.

§1º. Este ato normativo regulamenta o parcelamento até a conclusão da fase interna da Tomada de Contas especial, ficando preservada a competência do Tribunal de Contas do estado de Goiás após o início da fase externa.

§2º. O pedido de parcelamento será realizado à SERINT, celebrado através de termo de parcelamento, o qual será submetido à homologação perante a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual - CCMA.

Art. 2º - Ao crédito objeto do parcelamento deverá ser acrescido a correção monetária pelo IPCA e os juros de mora simples, sobre o valor corrigido, de 1% ao mês, os quais incidirão a partir da data da ocorrência do dano ao erário, nos termos das diretrizes previstas no art. 35 da Resolução Normativa 008/2022 do Tribunal de Contas do estado de Goiás.

§1º. O titular da SERINT poderá deduzir os juros de mora de 1% ao mês, desde que fundamente sua decisão demonstrando que a medida é a mais eficiente e célere na condução e resolução da controvérsia, com a ressalva de que o valor principal corrigido monetariamente seja integralmente preservado.

§2º. O crédito poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, cujos valores não poderão ser inferiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§3º. O prazo do parcelamento não poderá ultrapassar o período restante do mandato do(a) prefeito(a), exceto na hipótese de ser aprovado pela câmara municipal.

§4º. O prazo do parcelamento não poderá ultrapassar o período restante do mandato do(a) presidente da entidade, exceto na hipótese de ser aprovado pela diretoria e conselho fiscal, ficando a entidade obrigada a apresentar a ata de eleição atualizada no ato da solicitação do parcelamento.

§5º. A primeira parcela corresponderá, necessariamente, à importância mínima de 10% (dez por cento) do valor total parcelado na data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, com vencimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do acordo, consubstanciando condição de vigência do pacto.

§6º. As demais parcelas terão como vencimento o último dia útil dos meses subsequentes ao do vencimento da primeira parcela.

§7º. Sobre a diferença apurada entre o montante total acrescido da correção monetária e dos juros de mora, com a ressalva de eventual dedução dos juros de moratórios consoante §1º, e o valor da primeira parcela, incidem correção monetária pela SELIC e juros de simples de 1% ao mês (pro rata die) a partir do dia subsequente à data do cálculo mencionado no caput até a data de vencimento da parcela.

§8º. As demais parcelas serão calculadas mensalmente com a apuração da correção monetária pela SELIC e juros de 1% ao mês (pro rata die) a partir da data subsequente ao vencimento da última parcela até o seu vencimento.

§9º. Caso a parcela não seja paga na data de seu vencimento, o seu valor será acrescido de multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento).

§10. Os cálculos regulamentados no caput e seus parágrafos serão realizados pela Gerência de Contabilidade da SERINT, a quem competirá a emissão dos DARE e remessa, exclusivamente no e-mail informado no termo, para o devido recolhimento por parte dos que aderirem ao acordo de parcelamento.

Art. 3º - Acarretará a rescisão imediata do parcelamento:

I- o inadimplemento da primeira parcela no valor e prazo fixados no termo de acordo de parcelamento;

II- o inadimplemento de quaisquer das parcelas, com exceção da primeira, por período superior a 60 (sessenta) dias corridos.

§1º. Rescindido o parcelamento, a cobrança extrajudicial e/ou judicial será imediatamente retomada, independentemente de notificação ou intimação.

§2º. Competirá à Gerência de Contabilidade o controle da adimplência dos parcelamentos celebrados com base neste ato normativo.

§3º. Constará do termo de acordo de parcelamento que o valor apurado nos termos do caput do art. 2º consubstanciará título executivo extrajudicial, sem prejuízo de eventuais abatimentos oriundos dos pagamentos das parcelas porventura efetuadas e sem prejuízo do acréscimo da multa do §7º do art. 2º e dos juros e correção monetária.

Art. 4º - Caso o parcelamento seja rescindido, nos moldes do artigo anterior, o devedor poderá repactuar o parcelamento da dívida, ficando condicionado ao pagamento da seguinte forma:

I- 15% (quinze por cento) do saldo remanescente na primeira parcela, caso seja a primeira rescisão em relação à mesma dívida;

II- 25% (vinte e cinco por cento) do saldo remanescente na primeira parcela, caso seja a segunda rescisão em relação à mesma dívida;

III - 35% (trinta e cinco por cento) do saldo remanescente na primeira parcela, caso seja a terceira rescisão em relação à mesma dívida.

Art. 5º - Este ato normativo entrará em vigência a partir da data de sua publicação.

ANTONIO PEREIRA CARNEIRO NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS EM  
SUBSTITUIÇÃO

Protocolo 545694

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 50/2025**

PROCESSO Nº: 202500005014254

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: MALA DE HISTÓRIAS  
(CNPJ nº 43.923.250/0001-06).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS DA ONG MALA DE HISTÓRIAS, COM FOCO EM AÇÕES DE INCENTIVO À LEITURA, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 545696

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 55/2025**

PROCESSO Nº: 202500005014021

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: SINDICATO RURAL DE ORIZONA  
(CNPJ nº 01.349.737/0001-87).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para 9ª FESTA DO LEITE DE ORIZONA E 33º TORNEIO LEITEIRO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 545698



ABC  
Agência Brasil  
Central



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816  
www.abc.go.gov.br

**Diretoria**

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Mardem Matos da Costa Junior**  
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 56/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500005015261

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENIENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO PONTO DE ESCUTA ATIVA - INPEA  
(CNPJ nº 50.748.295/0001-57).

**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CUSTEIO DA PRIMEIRA EDIÇÃO DO PROJETO "AÇÃO SOCIAL PARA MULHERES: DIÁLOGOS QUE TRANSFORMAM", em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR DO FOMENTO:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 545700

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 57/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500005015269

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO RESGATAR  
(CNPJ nº 26.256.827/0001-54).

**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR DO FOMENTO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 545701

**Secretaria de Estado da Administração**

**PORTARIA Nº 1209, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

Torna pública a exclusão da condição de *sub judice* de candidato no Concurso Público da SPTC, e retificação da nota atribuída.

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso II do art. 1º da Portaria nº 2.497, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.429, bem como nos termos do inciso XII do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e do inciso V do § 4º do art. 4º da Lei nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, e considerando o que consta no Processo SEI nº 202400005012969, especialmente quanto ao resultado definitivo e à homologação do concurso público para provimento de vagas no cargo de PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE, do quadro da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - SPTC, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.241, de 08 de março de 2024 (SEI nº 58966902); a certificação do trânsito em julgado (SEI nº 76135562) da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5103319-74.2024.8.09.0051 (SEI nº 72240639); a orientação exarada pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, por meio do OFÍCIO Nº 4919/2025/PGE (SEI nº 72240646), no bojo do Processo SEI nº 202500003005158, resolve:

Art. 1º Tornar pública a exclusão da condição de *sub judice* da candidata ISABELA PAINS VIEIRA DOS SANTOS, inscrição nº 313102455, participante do Concurso Público destinado ao provimento de vagas no cargo de PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE - ARQUITETURA E URBANISMO (CARGO 104), da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - SPTC, para atuação na Macrorregião Goiânia.

§ 1º Em decorrência do cumprimento da decisão judicial, fica retificada a pontuação da candidata na prova de títulos, que passa de 0,00 (zero) ponto para 4,50 (quatro vírgula cinquenta) pontos.

§ 2º Como resultado da alteração referida, a nota final da candidata no certame passou de 111,28 (cento e onze vírgula vinte e oito)

pontos para 115,78 (cento e quinze vírgula setenta e oito) pontos, permanecendo na 2ª (segunda) colocação entre os habilitados para o cadastro de reserva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

**THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES**

**SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 545691

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 028/2021-SEAD**

**Processo:** nº 202100005009602.

**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

**Contratada:** CELG DISTRIBUIÇÃO S/A. - CELG D, que transfere o controle social para EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS.

**Objeto:** O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 028/2021 - SEAD, por parte da Administração, no que tange à: (i) Prorrogar o exercício orçamentário e financeiro para o período de 12 (doze) meses, compreendendo o intervalo de **19/07/2025 a 18/07/2026**, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2025/2026, assim como a utilização da prerrogativa de renovação automática, conforme consta do item 5. Da Vigência da Cláusula Oitava - Das Unidades Consumidoras e Particularidades da Contratação do Fornecimento de Energia Elétrica do contrato originário (000021056232), e em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 GAPGE (000019680711); (ii) Promover a supressão orçamentária no percentual de aproximadamente 96,08% (noventa e seis inteiros e oito décimos por cento.) sobre o valor contratual do último exercício, correspondente ao valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), passando o valor global do contrato para **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme Justificativa (74786876) e Planilha de Composição de Preços (74782927), (iii) Promover a indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, conforme autoriza o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e os atos constantes do processo administrativo nº 202100005009602, conforme Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 19/2025 - SEAD/SEC-22987 (74788179), da justificativa SEAD/SEC (74786876), da Especificação de Aditivo Contratual SEAD/SEC (74790349) e da Planilha de Composição de Preços SEAD/SEC (74782927).

**Valor Total Estimado:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Data da assinatura:** 24/06/2025.

**Assina pela SEAD:** Alan Farias Tavares.

Protocolo 545456

**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI**

**CONVOCAÇÃO Nº 1/2025**

Com fundamento no item 11.1 do Edital do Chamamento Público nº 01/2025-SECTI, convocamos a entidade PROGRAMANDO O FUTURO (CNPJ nº 05.014.680/0001-16) para que, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento deste expediente: I - apresente o plano de trabalho, elaborado conforme elementos descritos no item 11.2 e 11.3 do edital e o modelo constante do Anexo I do edital; e

II - comprove o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do art. 33 e nos incisos II a VII do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei. Estas comprovações deverão ser efetuadas por meio dos documentos elencados no item 11.6 do edital.

Toda a documentação deve ser encaminhada através do e-mail [comprasgovernamentais.secti@goias.gov.br](mailto:comprasgovernamentais.secti@goias.gov.br).

Solicitamos, ainda, que a entidade realize o cadastramento no SEI



- Sistema Eletrônico de Informações como "usuário externo" do responsável pela assinatura do Termo de Colaboração, conforme previsto no item 12 do edital.

Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Gerência de Compras Governamentais da SECTI, por meio do telefone (62) 3269-4254 ou do e-mail supracitado.

Protocolo 545653

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 202214304001248

PARCEIRO PÚBLICO: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10.

PARCEIRO PRIVADO: NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL - NGPD, registrada no CNPJ sob o nº 04.203.075/0001-20;

OBJETO DESTES TERMOS: Alteração do plano de trabalho inserindo novos projetos complementares ao objeto principal do termo de colaboração e o novo descritivo das metas para gestão e a operacionalização do CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EMPREENDEDORISMO INOVADOR (CEEI) - HUB GOIÁS.

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 33.155.567,25 (trinta e três milhões, cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sequencial 0800 - 2025.3101.19.572.1049.3198.03 Fonte 15000100; Sequencial 078 - 2025.3101.19.573.1049.3200.03 Fonte 15000100; Sequencial 025 - 2025.3101.19.572.1049.2388.03 Fonte 15000100; Sequencial 039 - 2025.3101.19.572.1054.2393.03 Fonte 15000100; Sequencial 079 - 3101.19.573.1049.3200.04 Fonte 15000100, nos exercícios subsequentes o Concedente indicará dotação orçamentária específica conforme a Lei Orçamentária então vigente, para custeio da despesa;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), bem como na Cláusula Décima do Termo de Colaboração nº 01/2023-SECTI;

SIGNATÁRIOS: PIERRE LUCENA RABONI e HERALDO OUREM RAMOS NETO como representantes da OSC; JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO como Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Protocolo 545509

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Portaria Intersecretarial nº 3/2025 - SEMAD

Institui a Comissão Técnica de Trabalho para apoio na avaliação dos produtos relativos ao Projeto REDD+ Goiás - Abordagem Jurisdicional para a Neutralização de Emissões no setor AFOLU e Emissão de Créditos de Carbono TREES a serem entregues pela consultoria EARTH INNOVATION INSTITUTE - EII BRAZIL.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, e o disposto no Processo SEI nº 202500017001571,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Trabalho - CTT para apoiar a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD na avaliação dos produtos referentes ao desenvolvimento e implementação de abordagem jurisdicional, regulamentação de políticas de REDD+ e registro e emissão de créditos de carbono TREES, a serem entregues pela consultoria Earth Innovation Institute - EII BRAZIL.

Art. 2º Integram a CTT, os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Milvo Gabriel Prevedello di Domenico, representante titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, inscrito no CPF nº \*\*\*.297.611-\*\*-\*\*;

II - Denise Daleva Costa Leal, representante titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, inscrita no CPF nº \*\*\*.093.888-\*\*-\*\*;

III - Natalia Almeida Brito, representante suplente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, inscrita no CPF nº \*\*\*.535.381-\*\*-\*\*;

IV - Zilma Alves Maia, representante suplente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, inscrita no CPF nº \*\*\*.255.671-\*\*-\*\*;

V - João Asmar Junior, representante titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, inscrito no CPF nº \*\*\*.958.511-\*\*-\*\*;

VI - Stella Miranda Menezes Correa, representante titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, inscrita no CPF nº \*\*\*.208.621-\*\*-\*\*;

VII - Alexandre Ribeiro Cardoso da Silva, representante suplente da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, inscrito no CPF nº \*\*\*.505.031-\*\*-\*\*;

VIII - Pablo Alessandro Toledo, representante suplente da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, inscrito no CPF nº \*\*\*.361.801-\*\*-\*\*;

IX - Fabianne Garcia V. Bassi de Carvalho, representante titular da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, inscrita no CPF nº \*\*\*.287.801-\*\*-\*\*;

X - Thiago Angelino Martins da Silva, representante titular da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, inscrito no CPF nº \*\*\*.893.741-\*\*-\*\*;

XI - Cintia Soares Rodrigues dos Santos de Freitas, representante suplente da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, inscrita no CPF nº \*\*\*.204.051-\*\*-\*\*;

XII - Marcia Pires Lobo, representante suplente da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, inscrita no CPF nº \*\*\*.539.431-\*\*-\*\*;

XIII - 1 (um) representante da Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás - FAEG;

XIV - 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG; e

XV - 1 (um) representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás - FECOMÉRCIO-GO.

§ 1º A CTT é multidisciplinar e possui, entre seus membros, profissionais com:

I - experiência na implementação de políticas e medidas voltadas à mitigação das emissões de gases de efeito estufa nos setores de Agricultura, Mudança do Uso da Terra e Florestas - AFOLU;

II - conhecimento em políticas ambientais, climáticas e de mercados de carbono;

III - conhecimento em modelagem econômico-financeira de fundos de investimento, bem como em finanças e contabilidade pública; e

IV - conhecimento na implementação de ações de comunicação e engajamento com diferentes públicos, internos e externos ao Poder Executivo.

§ 2º Os membros designados nos incisos XIII, XIV e XV serão indicados pelas respectivas entidades.

Art. 3º A coordenação da CTT e o apoio administrativo serão exercidos pela Gerência de Mudanças Climáticas e Serviços Ecosistêmicos da SEMAD, sendo-lhes facultado:

I - propor o convite de representantes de outros órgãos e entidades, bem como especialistas na matéria em discussão para participar das reuniões da CTT; e

II - instituir subgrupos com o objetivo de obter esclarecimentos e/ou promover aprofundamento de discussões sobre determinadas matérias ou temas específicos relativos ao escopo da CTT.

Art. 4º A CTT se reunirá mensalmente em caráter ordinário e, em caráter extraordinário, sempre que for convocada por seu coordenador.

§ 1º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência.



§ 2º Para a realização da reunião, é necessária a presença de maioria simples dos membros da CTT.

Art. 5º A participação na CTT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º As despesas com deslocamentos para realização de visitas técnicas serão custeadas pelos órgãos e entidades de origem dos membros.

Art. 7º A CTT terá duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

PEDRO LEONARDO REZENDE

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 545488

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 672/2023 - SEMAD

Processo nº 202300017007304 - Auto de Infração nº 2602, Série - Especial;

Processo nº 202300017007304 - Termo de Embargo nº 3106, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2602, Série - Especial e Termo de Embargo nº 3106, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: LUZIO ZELLES DE ALENCASTRO, CPF nº 618.171.471-53.

Valor do TCACM: R\$ 22.244,58 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito).

Valor da conversão: R\$ 23.935,68 (vinte e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Valor do projeto de conversão: R\$ 23.950,56 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

O Compromissário, conforme o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 545640

## Secretaria de Estado da Educação

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 3049/2025

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 202500006079394

**Infração:** Artigo 202, incisos XVII e LXI da Lei Estadual nº 20.756/2020.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado de ter falas inadequadas em sala de aula, usar o celular excessivamente, bem como adotar metodologia pouco trabalhada e ter dificuldade de domínio de turma.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 25/06/2025

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 545555

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 3050/2025

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 202500006079392

**Infração:** Artigo 202, incisos IX e LXII da Lei Estadual nº 20.756/2020.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado de endossar brincadeiras inadequadas de alguns alunos, tratar a turma com desrespeito, bem como proferir ofensas contra os discentes ao chamá-los de "burros", "resto do resto" e "bostas".

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 25/06/2025

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 545561

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 3048/2025

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 202500006079387

**Infração:** Artigo 202, incisos LXVIII, LXIX e LXX da Lei Estadual nº 20.756/2020.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado de falsificar atestado médico para concessão de licença médica.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 25/06/2025

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 545568

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 2898/2025

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 202500006077328

**Infração:** Artigo 202, incisos XVII e LXI da Lei Estadual nº 20.756/2020.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado de ter dificuldades de compreender as orientações repassadas pelo Grupo Gestor, de não ter domínio em sala de aula, de tocar nas suas partes íntimas durante as aulas e de ter conversas fora do horário de aula de cunho inapropriado, indevido e inconveniente por mensagens com alunos.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 25/06/2025

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 545577



EXTRATO DA PORTARIA Nº 2785/2025

**Assunto:** Instauração de PAD  
**Referência:** 202500006075690  
**Infração:** Artigo 202, inciso LXI da Lei Estadual nº 20.756/2020.  
**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado de ter envolvimento com uma aluna de 16 (dezesesseis) anos dentro das dependências da unidade escolar.  
**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.  
**Data da Portaria:** 25/06/2025

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 545585

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2709/2025

**Assunto:** Instauração de PAD  
**Referência:** 202500006073550  
**Infração:** Artigo 202, inciso LXI da Lei Estadual nº 20.756/2020.  
**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado de sussurrar no ouvido das estudantes, chamá-las por apelidos como "morena do cabelo liso", acariciar os cabelos e tocar os ombros e braços das mesmas, bem como fazer elogios com conotação íntima e piadas de duplo sentido.  
**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.  
**Data da Portaria:** 25/06/2025

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 545590

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº **202400006063699** Data: 28/06/2024  
Nome : Tsavo Indústria Textil Ltda  
Assunto : Termo Aditivo

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Tsavo Indústria Textil Ltda.

**DO OBJETO** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência e o acréscimo do quantitativo ao Contrato nº **166/2024**, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, e 65, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Da Vigência:** O instrumento contratual original terá sua vigência prorrogada por 6 (seis) meses, contados de **22/01/2025 até 21/07/2025**, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado. **II - Cláusula Nona - Do Valor:** Terá o valor de **R\$ 2.140.627,50 (dois milhões e cento e quarenta mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, referente ao acréscimo de serviço com percentual de 21,49% (vinte e um inteiros e quarenta e nove centésimos por cento). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.175 / Nota de Empenho: 00002 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.294 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 27610156 / Data de emissão: 06/06/2025 / Valor: R\$ 1.605.487,50. Dotação Compactada: 2025.2401.176 / Nota de Empenho: 00002 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.295 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 27610156 / Data de emissão: 06/06/2025 / Valor: R\$ 535.140,00. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2025.

Protocolo 545397

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº **202400006063700** Data: 28/06/2024  
Nome : Tsavo Indústria Textil Ltda  
Assunto : Termo Aditivo

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Tsavo Indústria Textil Ltda.

**DO OBJETO** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência e o acréscimo do quantitativo ao Contrato nº **170/2024**, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, e 65, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Da Vigência:** O instrumento contratual original terá sua vigência prorrogada por 6 (seis) meses, contados de **27/01/2025 até 26/07/2025**, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado. **II - Cláusula Nona - Do Valor:** Terá o valor de **R\$ 1.929.015,00 (um milhão e novecentos e vinte e nove mil e quinze reais)**, referente ao acréscimo de serviço com percentual de 25% (vinte e cinco inteiros por cento). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.175 / Nota de Empenho: 00001 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.294 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 27610156 / Data de emissão: 06/06/2025 / Valor: R\$ 1.446.795,00. Dotação Compactada: 2025.2401.176 / Nota de Empenho: 00001 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.295 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 27610156 / Data de emissão: 06/06/2025 / Valor: R\$ 482.220,00. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2025.

Protocolo 545408

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 202500006072141 Data: 27/05/2025  
Nome : Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino, mantenedora do Centro Universitário Católico Italo Brasileiro.  
Assunto : Acordo de Cooperação nº 034/2025

**Acordo de Cooperação nº 034/2025** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino, mantenedora do Centro Universitário Católico Italo Brasileiro.

**DO OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a proporcionar aos(as) acadêmicos(as), regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos de graduação em Licenciatura da instituição, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório nas unidades escolares da Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os participantes. **DA VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, por meio de termo aditivo. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, bem como no Diário Oficial da União. **DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2025.

Protocolo 545499

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006011354 Data: 23/01/2025  
Nome : Conselho Escolar Antônio Ramos Caiado  
Assunto : Extrato de contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio do Conselho Escolar Antônio Ramos Caiado, e a pessoa jurídica Primal Construtora e Incorporadora Ltda.



**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a execução de serviços de manutenções de engenharia, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa. **DA MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 88.480,72 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)**. Fonte: 15400108. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2025.

Protocolo 545438

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006046341

**Assunto:** Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana - CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica **FOGAÇA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 11.871.827/0001-97.

**Do Objeto do presente Contrato a de empresa de engenharia para fazer os reparos emergenciais** e pintura do muro, pintura das calçadas e pátio interno entre pavilhão 1 e 2, pintura das paredes dos pavilhões 1 e 2 do **COLÉGIO ESTADUAL JARDIM VILA BOA**, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

**Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº 109/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 37.949,79 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)**. Fonte: 100.

**Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses.

**Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/06/2025.

Protocolo 545458

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.1694  
Data: 23/01/2025

Nome da empresa: FLORENCE ENGENHARIA LTDA  
Assunto: CONTRATO

**Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR CEPI JOSÉ SALVIANO AZEVEDO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica FLORENCE ENGENHARIA LTDA.

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade CEPI JOSÉ SALVIANO AZEVEDO, do município de SANTA HELENA DE GOIÁS, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 88.090,19 (OITENTA E OITO MIL E NOVENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**. Fontes: 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2025.

Protocolo 545460

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006037230

**Assunto:** Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana - CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica **BM CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 22.604.518/0001-77.

**Do Objeto do presente Contrato a de empresa de engenharia para fazer os reparos emergenciais na recuperação e pintura do muro, recuperação da calçada externa e substituição das**

grelhas internas no **CEPI Luis Perillo**, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

**Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº 110/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 84.837,52 (oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**. Fonte: 100.

**Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses.

**Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/06/2025.

Protocolo 545461

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006024801

**Assunto:** Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana - CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica **S.F. GUERRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, CNPJ: 46.988.643/0001-96.

**Do Objeto do presente Contrato a de empresa de engenharia para fazer os reparos emergenciais** dos banheiros do CEPI Professor Genesco Ferreira Bretas, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. **Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº 111/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 78.292,82 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Fonte: 100.

**Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses.

**Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/06/2025.

Protocolo 545463

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006044250

**Assunto:** Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana - CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica **S.F. GUERRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, CNPJ: 46.988.643/0001-96.

**Do Objeto do presente Contrato a de empresa de engenharia para fazer os reparos emergenciais** na pintura, adequação e instalação de pingadeiras no muro e retirada das antigas placas IDEB/ SAEGO do CEPI Professor Genesco Ferreira Bretas, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. **Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº 112/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 39.793,65 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)**. Fonte: 100. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/06/2025.

Protocolo 545464

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.0844

Data: 22/01/2025

Nome da empresa: REFERÊNCIA ENGENHARIA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP  
Assunto: Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025**, que entre si celebram com a Secretaria de Estado da Educação por meio do CONSELHO ESCOLAR CEPI JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA e a pessoa jurídica, REFERÊNCIA ENGENHARIA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.



**Do Objeto:** Execução de serviços de manutenção de engenharia da unidade escolar CEPI JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, do município de Caldas Novas/GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa por Licitação nº 001/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 59.918,48** (cinquenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos). **FONTE:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2025.

Protocolo 545481

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - SISLOG Nº 112815  
2º Semestre/2025

Contrato nº 01/2025. PROCESSO nº 202500006079952 UNIDADE ESCOLAR CEPI MARIA OLINTA DE ALMEIDA; Contratante: Conselho Escolar MARIA OLINTA DE ALMEIDA CNPJ: 00.664.856/0001-61 Contratada: CLAUDINEI DIVINO RESENDE. CNPJ nº: 04.463.145/0001-80. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 186.612,49 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025.

Maria do Socorro Cordeiro de Tolêdo e Costa  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545519

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 - SISLOG Nº 112815  
2º Semestre/2025

Contrato nº 001/2025. PROCESSO nº 2025.0000.608.0400 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DONA GENOVEVA REZENDE CARNEIRO; Contratante: Conselho Escolar Dona Genoveva Rezende Carneiro CNPJ: 00.667.317/0001-86. Contratada: Magno Comercio de Alimentos LTDA. CNPJ nº 52.308.366/0001-26. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 32.287,33 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025.

LUCILEI PEREIRA DE OLIVEIRA PRADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545520

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - SISLOG Nº 112815  
2º Semestre/2025

Contrato nº 001/2025 PROCESSO nº 2025.0000.607.9940 UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO SANTA RITA; Contratante: Conselho Escolar Estadual de Educação do Campo Santa Rita CNPJ: 00.668.696/0001-29 Contratada: Magno Comercio de Alimentos LTDA. CNPJ nº: 52.308.366/0001-26.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 38.865,00 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026.

EULÁLIA DA GLÓRIA COTA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545522

#### AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 002/2025

O Conselho Escolar Moisés Santana da Unidade do Colégio Estadual Moisés Santana, torna público que às 14 horas, do dia 23/06/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **202500006081037**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **lote 01 AÇOUQUE no valor R\$3.036,40; lote 02 PANIFICADOS no valor R\$623,65; lote 03 SECOS E MOLHADOS no valor R\$ 4.846,35; e lote 04 HORTIFRUTI no valor de R\$ 1.611,38;** Todos da empresa **MAGNO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF no 52.308.366/0001-26. Valor total de R\$ 10.117,78 (Dez mil cento e dezessete reais e setenta e oito centavos).** Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Protocolo 545523

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202500006081037

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 002/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Inhumas por intermédio do Conselho Escolar Moisés Santana- CNPJ Nº00.671.365/0001-48, e a pessoa jurídica Leonardo Henrique Magno da Paixão, **MAGNO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF no 52.308.366/0001-26.**

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Moisés Santana, no município de Caturai, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** **DISPENSA Nº002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 10.117,78 (Dez mil cento e dezessete reais e setenta e oito centavos).** **FNDE - Fonte: 15520109 TE - Fonte: 17610156 . Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de **07 ( ) meses.** **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura : 24/06/2025.**

Protocolo 545524

#### EXTRATO DA ATA RP Nº 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPURANGA, representada pela sua Titular, ANDREA RIBEIRO DE LEMOS BORGES.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar

**DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025**

ATA SRP Nº 01/2025 - A

Lote: 03 - AÇOUGUE- Disputa Geral

FORNECEDOR: MINIBOX RESENDE- CLAUDINEI DIVINO RESENDE - EPP

CNPJ: 04.463.145/0001-80

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Alimentos Embutidos, bacon, em pedaço (s).	EXCELENCE	KG	48	R\$ 38,45	R\$ 1.845,60
02	Linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	Fricó	KG	225	R\$ 22,35	R\$ 5.028,75
03	Carne Bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	Frigorífico Trevo	KG	1.395	R\$ 23,25	R\$ 32.433,75
04	Carne Bovina, músculo, resfriado (a).	Frigorífico Trevo	KG	390	R\$ 26,25	R\$ 10.237,50
05	Carne Bovina, acém, seco (a).	Frigorífico Trevo	KG	69	R\$ 36,15	R\$ 2.494,35
06	Carne Suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	Frigosuínos	KG	942	R\$ 20,30	R\$ 19.122,60
07	Carne de Aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	Super frango	KG	375	R\$ 12,45	R\$ 4.668,75
08	Carne de Aves, frango, congelado (a).	Super frango	KG	597	R\$ 10,60	R\$ 6.328,20
09	Linguiças, mista, resfriado (a).	bragança	KG	219	R\$ 19,60	R\$ 4.292,40
10	Carne de Aves, peito de frango, desossado (a), congelado (a).	Super frango	KG	2.052	R\$ 18,40	R\$ 37.756,80
					TOTAL LOTE	R\$ 124.208,70

ATA SRP Nº 01/2025 - A

Lote: 04 - AÇOUGUE- ME/EPP

FORNECEDOR: MINIBOX RESENDE- CLAUDINEI DIVINO RESENDE - EPP

CNPJ: 04.463.145/0001-80

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Alimentos Embutidos, bacon, em pedaço (s).	EXCELENCE	KG	16	R\$ 38,45	R\$ 615,20
02	Linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	Fricó	KG	75	R\$ 22,35	R\$ 1.676,25
03	Carne Bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	Frigorífico Trevo	KG	465	R\$ 23,25	R\$ 10.811,25
04	Carne Bovina, músculo, resfriado (a).	Frigorífico Trevo	KG	130	R\$ 26,25	R\$ 3.412,50
05	Carne Bovina, acém, seco (a).	Frigorífico Trevo	KG	23	R\$ 36,15	R\$ 831,45
06	Carne Suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	Frigosuínos	KG	314	R\$ 20,30	R\$ 6.374,20
07	Carne de Aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	Super frango	KG	125	R\$ 12,45	R\$ 1.556,25
08	Carne de Aves, frango, congelado (a).	Super frango	KG	199	R\$ 10,60	R\$ 2.109,40
09	Linguiças, mista, resfriado (a).	bragança	KG	73	R\$ 19,60	R\$ 1.430,80
10	Carne de Aves, peito de frango, desossado (a), congelado (a).	Super frango	KG	684	R\$ 18,40	R\$ 12.585,60
					TOTAL LOTE	R\$ 41.402,90
TOTAL DOS LOTES						R\$ 165.611,60

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 545526

**EXTRATO DA ATA RP Nº 002/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU, representada pela sua Titular, Luciana Arminda Alves Gomes.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar

**DATA DA ASSINATURA:** 17.06.2025

ATA RP Nº 002/2025 - B Lote: 02 - Panificados - Cota Reservada FORNECEDOR: Casa de Carnes Lima CNPJ: 60.186.869/0001-02						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Americano de presunto e queijo	Arte Trigo	kg	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
4	Biscoito de queijo	Arte Trigo	kg	216	R\$ 26,93	R\$ 5.816,88
6	Bolo vários sabores	Arte Trigo	kg	154	R\$ 28,27	R\$ 4.353,58
8	Broa de Milho	Arte Trigo	kg	156	R\$ 24,87	R\$ 3.879,72
10	Enroladinho de Queijo	Arte Trigo	kg	178	R\$ 34,80	R\$ 6.194,40
12	Enroladinho de Salsicha	Arte Trigo	kg	44	R\$ 35,64	R\$ 1.568,16
14	Pão (Carequinha, milho e sovado)	Arte Trigo	unidade	320	R\$ 18,83	R\$ 6.025,60
16	Pão Careca	Arte Trigo	pacote	284	R\$ 19,80	R\$ 5.623,20
18	Pão de Forma 500g	Arte Trigo	unidade	155	R\$ 10,12	R\$ 1.568,60
20	Pão de Queijo	Arte Trigo	kg	184	R\$ 27,00	R\$ 4.968,00
22	Pão Doce	Arte Trigo	kg	155	R\$ 22,00	R\$ 3.410,00
24	Pão Francês	Arte Trigo	kg	1228	R\$ 16,16	R\$ 19.844,48
26	Pão Mandi	Arte Trigo	kg	263	R\$ 21,30	R\$ 5.601,90
28	Rosca	Arte Trigo	kg	616	R\$ 24,63	R\$ 15.172,08
30	Torrada	Arte Trigo	kg	161	R\$ 18,49	R\$ 2.976,89
Total do lote						R\$ 88.923,49

ATA RP Nº 002/2025 - B Lote: 04 - Açougue - Cota Reservada FORNECEDOR: Casa de Carnes Lima CNPJ: 60.186.869/0001-02						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	Bacon	Bonfrigo	kg	125	R\$ 34,83	R\$ 4.353,75
34	Calabresa	Bonfrigo	kg	264	R\$ 26,72	R\$ 7.054,08
36	Carne Bovina de 1ª Patinho (moída, cubo ou iscas)	Frigoias	kg	125	R\$ 34,85	R\$ 4.356,25
38	Carne Bovina de 2ª Acém (moída, cubo ou iscas)	Frigoias	kg	125	R\$ 28,10	R\$ 3.512,50
40	Carne Bovina de 2ª Acém, seca (iscas ou manta)	Frigoias	kg	25	R\$ 35,57	R\$ 889,25
42	Carne Bovina de 2ª Músculo, (moída, cubo ou iscas)	Frigoias	kg	496	R\$ 27,64	R\$ 13.709,44
44	Carne Bovina de 2ª Paleta (moída, cubo ou iscas)	Frigoias	kg	567	R\$ 32,07	R\$ 18.183,69
46	Carne Suína (Lombo)	Frigoias	kg	33	R\$ 24,23	R\$ 799,59
48	Carne Suína (Pernil)	Frigoias	kg	359	R\$ 20,85	R\$ 7.485,15
50	Carne Suína (Paleta)	Frigoias	kg	66	R\$ 19,30	R\$ 1.273,80
52	Coxa e Sobrecoxa de Frango	Superfrango	kg	1009	R\$ 13,50	R\$ 13.621,50
54	Filé de Peito de Frango	Superfrango	kg	680	R\$ 22,82	R\$ 15.517,60
56	Frango Inteiro	Superfrango	kg	640	R\$ 9,64	R\$ 6.169,60
58	Linguiça de Frango	Superfrango	kg	374	R\$ 20,55	R\$ 7.685,70
60	Linguiça Mista	Bonfrigo	kg	238	R\$ 18,69	R\$ 4.448,22
62	Linguiça Toscana Suína	Bonfrigo	kg	115	R\$ 20,42	R\$ 2.348,30
64	Mortadela	Boua	kg	129	R\$ 13,45	R\$ 1.735,05
66	Peito de Frango sem Pele e sem Osso	Superfrango	kg	1286	R\$ 18,83	R\$ 24.215,38
68	Kit para feijoada	Frigoias	kg	3	R\$ 18,42	R\$ 55,26
70	Toucinho	Frigoias	kg	20	R\$ 27,61	R\$ 552,20
Total do lote						R\$ 137.966,31

ATA RP Nº 002/2025 - B  
Lote: 06 - Secos e Molhados - Cota Reservada  
FORNECEDOR: Casa de Carnes Lima  
CNPJ: 60.186.869/0001-02

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
72	Açafrão	Italeo	kg	29	R\$ 25,82	R\$ 748,78
74	Açúcar Cristal	Hiperclaro	2kg	355	R\$ 8,77	R\$ 3.113,35
76	Açúcar Cristal	Hiperclaro	5kg	239	R\$ 18,38	R\$ 4.392,82
78	Amido de Milho	Amafil	500g	63	R\$ 9,85	R\$ 620,55
80	Amido de Milho	Amafil	1kg	55	R\$ 18,59	R\$ 1.022,45
82	Apresentado	Boua	kg	158	R\$ 24,71	R\$ 3.904,18
84	Arroz Tipo1	Soberano/Safra	5kg	1506	R\$ 24,35	R\$ 36.671,10
86	Batata Palha	Uau Chips	1kg	171	R\$ 31,77	R\$ 5.432,67
88	Cacau em Pó 100%	Melken	200g	34	R\$ 20,06	R\$ 682,04
90	Cacau em Pó 100%	Melken	500g	26	R\$ 66,06	R\$ 1.717,56
92	Cacau em Pó 100%	Melken	1kg	27	R\$ 132,07	R\$ 3.565,89
94	Coco Ralado	Coquil	100g	108	R\$ 3,66	R\$ 395,28
96	Coco Ralado	Coquil	1kg	31	R\$ 32,82	R\$ 1.017,42
98	Colorau	Italeo	500g	28	R\$ 7,95	R\$ 222,60
100	Colorau	Italeo	1kg	34	R\$ 13,93	R\$ 473,62
102	Concentrado de Fruta (suco) Vários Sabores	Pindorama	500ml	2533	R\$ 6,05	R\$ 15.324,65
104	Creme de Leite	Triangulo	200g	63	R\$ 3,48	R\$ 219,24
106	Creme de Leite	Triangulo	1kg	381	R\$ 16,32	R\$ 6.217,92
108	Doce Bananinha Cremosa	Saborelle	30g	125	R\$ 1,75	R\$ 218,75
110	Extrato de Tomate	Sofruta	340g	30	R\$ 4,45	R\$ 133,50
112	Extrato de Tomate	Sofruta	1kg	426	R\$ 13,51	R\$ 5.755,26
114	Farinha de Mandioca	Dona de	1kg	326	R\$ 12,03	R\$ 3.921,78
116	Farinha de Milho	Dicel	1kg	15	R\$ 8,93	R\$ 133,95
118	Farinha de Trigo	Sotrigo	1kg	1645	R\$ 3,89	R\$ 6.399,05
120	Feijão Carioca	Do Joao	1kg	1823	R\$ 6,10	R\$ 11.120,30
122	Feijão Preto	Do Joao	1kg	8	R\$ 7,98	R\$ 63,84
124	Fermento Biológico	Dona Benta	10g	1154	R\$ 2,25	R\$ 2.596,50
126	Fermento Químico	Po Royal	100g	398	R\$ 3,54	R\$ 1.408,92
128	Flocos de Milho	Flocão	500g	34	R\$ 3,36	R\$ 114,24
130	Fubá Mimoso	Pacha	500g	5	R\$ 4,19	R\$ 20,95
132	Fubá Mimoso	Pacha	1kg	100	R\$ 8,22	R\$ 822,00
134	Granola	Naturale	500g	3	R\$ 19,10	R\$ 57,30
136	Leite Condensado	Triangulo	350g	98	R\$ 5,16	R\$ 505,68
138	Leite de Coco	Coquil	500ml	15	R\$ 9,32	R\$ 139,80
140	Leite de Vaca Integral UHT	Italac	1L	2752	R\$ 5,20	R\$ 14.310,40
142	Leite de Vaca Zero Lactose UHT	Italac	1L	53	R\$ 7,42	R\$ 393,26
144	Leite em pó	Italac	400g	2	R\$ 22,91	R\$ 45,82
146	Leite Tipo C Pasteurizado	Italac	1L	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
148	Macarrão Espaguete	Sotrigo	500g	233	R\$ 3,61	R\$ 841,13
150	Macarrão Espaguete	Sotrigo	1kg	320	R\$ 7,02	R\$ 2.246,40
152	Macarrão Parafuso	Sotrigo	500g	646	R\$ 3,69	R\$ 2.383,74
154	Macarrão Parafuso	Sotrigo	1kg	220	R\$ 7,74	R\$ 1.702,80
156	Macarrão Penne	Sotrigo	1kg	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
158	Mandioca Descascada e Congelada	Da Terra	kg	405	R\$ 7,56	R\$ 3.061,80
160	Margarina com sal	Delicia	1kg	298	R\$ 13,90	R\$ 4.142,20
162	Milho para Canjica Amarelo	Pacha	500g	187	R\$ 3,71	R\$ 693,77
164	Milho para Pipoca	Pacha	500g	25	R\$ 4,75	R\$ 118,75
166	Milho Verde em Conserva	Sofruta	300g	50	R\$ 5,94	R\$ 297,00
168	Milho Verde em Conserva	Sofruta	1kg	97	R\$ 16,84	R\$ 1.633,48
170	Molho de Tomate	Sofruta	1kg	11	R\$ 9,90	R\$ 108,90
172	Óleo de Soja	Comigo	900ml	1377	R\$ 6,50	R\$ 8.950,50
174	Orégano	Rei dos Codimentos	1kg	3	R\$ 33,35	R\$ 100,05
176	Ovos de Galinha	Josidith	cartela c/ 30 ovos	467	R\$ 15,54	R\$ 7.257,18
178	Polpa de Frutas Sabor Caju	Frutibelo	1kg	15	R\$ 21,78	R\$ 326,70
180	Polpa de Frutas - Sabor Maracujá	Frutibelo	1kg	40	R\$ 37,24	R\$ 1.489,60

182	Polpa de Frutas - Sabor Morango	Frutibelo	1kg	30	R\$ 30,63	R\$ 918,90
184	Polvilho Doce	Caipira	500g	275	R\$ 7,47	R\$ 2.054,25
186	Presunto	Boua	kg	5	R\$ 31,63	R\$ 158,15
188	Queijo Curado	JM Queijos	kg	34	R\$ 37,44	R\$ 1.272,96
190	Queijo Mussarela	Boua	kg	88	R\$ 37,90	R\$ 3.335,20
192	Queijo tipo Minas Meia Cura	JM Queijos	kg	4	R\$ 39,20	R\$ 156,80
194	Requeijão	Boua	1kg	63	R\$ 28,68	R\$ 1.806,84
196	Sal	Master	1kg	268	R\$ 1,85	R\$ 495,80
198	Salsicha	Boua	kg	313	R\$ 11,73	R\$ 3.671,49
200	Trigo para quibe	Pacha	500g	65	R\$ 8,07	R\$ 524,55
202	Vinagre	Toscano	750ml	10	R\$ 4,93	R\$ 49,30
Total do lote						R\$ 184.985,66

ATA RP Nº 002/2025 - B  
Lote: 08 - Hortifruti - Cota Reservada  
FORNECEDOR: Casa de Carnes Lima  
CNPJ: 60.186.869/0001-02

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
204	Abacaxi	Ceasa	kg	663	R\$ 6,56	R\$ 4.349,28
206	Abóbora Cabotiá	Ceasa	kg	214	R\$ 4,78	R\$ 1.022,92
208	Abobrinha Verde	Ceasa	kg	27	R\$ 4,85	R\$ 130,95
210	Acelga	Ceasa	kg	160	R\$ 7,57	R\$ 1.211,20
212	Alface Americana	Ceasa	kg	197	R\$ 7,63	R\$ 1.503,11
214	Alface Crespa	Ceasa	kg	63	R\$ 7,70	R\$ 485,10
216	Alho	Ceasa	kg	197	R\$ 24,64	R\$ 4.854,08
218	Banana Maçã	Ceasa	kg	119	R\$ 10,46	R\$ 1.244,74
220	Banana Prata	Ceasa	kg	1704	R\$ 3,10	R\$ 5.282,40
222	Banana Terra	Ceasa	kg	125	R\$ 7,52	R\$ 940,00
224	Batata Doce	Ceasa	kg	17	R\$ 4,79	R\$ 81,43
226	Batata Inglesa	Ceasa	kg	618	R\$ 4,50	R\$ 2.781,00
228	Beterraba	Ceasa	kg	254	R\$ 5,03	R\$ 1.277,62
230	Cebola	Ceasa	kg	746	R\$ 2,94	R\$ 2.193,24
232	Cenoura	Ceasa	kg	591	R\$ 3,40	R\$ 2.009,40
234	Chuchu	Ceasa	kg	26	R\$ 3,86	R\$ 100,36
236	Couve Manteiga	Ceasa	kg	158	R\$ 5,92	R\$ 935,36
238	Laranja	Ceasa	kg	1714	R\$ 3,40	R\$ 5.827,60
240	Limão	Ceasa	kg	38	R\$ 5,61	R\$ 213,18
242	Maçã	Ceasa	kg	473	R\$ 9,18	R\$ 4.342,14
244	Mamão Formosa	Ceasa	kg	220	R\$ 8,35	R\$ 1.837,00
246	Mandioca	Ceasa	kg	221	R\$ 5,05	R\$ 1.116,05
248	Manga	Ceasa	kg	20	R\$ 6,47	R\$ 129,40
250	Maracujá	Ceasa	kg	755	R\$ 7,04	R\$ 5.315,20
252	Melancia	Ceasa	kg	1356	R\$ 2,70	R\$ 3.661,20
254	Mexerica	Ceasa	kg	104	R\$ 7,94	R\$ 825,76
256	Milho Verde in Natura	Ceasa	bandeja c/ 5 espigas	150	R\$ 6,34	R\$ 951,00
258	Pepino	Ceasa	kg	76	R\$ 6,08	R\$ 462,08
260	Pimentão	Ceasa	kg	13	R\$ 9,84	R\$ 127,92
262	Repolho	Ceasa	kg	1152	R\$ 4,10	R\$ 4.723,20
264	Repolho Roxo	Ceasa	kg	12	R\$ 5,11	R\$ 61,32
266	Tomate	Ceasa	kg	1024	R\$ 5,83	R\$ 5.969,92
Total do lote						R\$ 65.965,16

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 545528

**EXTRATO DA ATA RP Nº 002/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU, representada pela sua Titular, Luciana Arminda Alves Gomes.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar

**DATA DA ASSINATURA:** 17.06.2025

ATA RP Nº 002/2025 - A  
Lote: 01 - Panificados - Disputa Geral  
FORNECEDOR: Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda  
CNPJ: 47.443.514/0001-85

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Americano de presunto e queijo	Arte Trigo	kg	180	R\$ 32,00	R\$ 5.760,00
3	Biscoito de queijo	Arte Trigo	kg	648	R\$ 26,90	R\$ 17.431,20
5	Bolo vários sabores	Arte Trigo	kg	462	R\$ 28,20	R\$ 13.028,40
7	Broa de Milho	Arte Trigo	kg	468	R\$ 24,80	R\$ 11.606,40
9	Enroladinho de Queijo	Arte Trigo	kg	534	R\$ 34,80	R\$ 18.583,20
11	Enroladinho de Salsicha	Arte Trigo	kg	132	R\$ 35,60	R\$ 4.699,20
13	Pão (Carequinha, milho e sovado)	Arte Trigo	unidade	960	R\$ 18,80	R\$ 18.048,00
15	Pão Careca	Arte Trigo	pacote	852	R\$ 19,80	R\$ 16.869,60
17	Pão de Forma 500g	Arte Trigo	unidade	465	R\$ 10,10	R\$ 4.696,50
19	Pão de Queijo	Arte Trigo	kg	552	R\$ 27,40	R\$ 15.124,80
21	Pão Doce	Arte Trigo	kg	465	R\$ 22,45	R\$ 10.439,25
23	Pão Francês	Arte Trigo	kg	3684	R\$ 16,10	R\$ 59.312,40
25	Pão Mandi	Arte Trigo	kg	789	R\$ 21,30	R\$ 16.805,70
27	Rosca	Arte Trigo	kg	1848	R\$ 24,63	R\$ 45.516,24
29	Torrada	Arte Trigo	kg	483	R\$ 18,40	R\$ 8.887,20
Valor total do lote						R\$ 266.808,09

ATA RP Nº 002/2025 - A  
Lote: 03 - Açougue - Disputa Geral  
FORNECEDOR: Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda  
CNPJ: 47.443.514/0001-85

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31	Bacon	Bonfrigo	kg	375	R\$ 34,83	R\$ 13.061,25
33	Calabresa	Bonfrigo	kg	792	R\$ 26,72	R\$ 21.162,24
35	Carne Bovina de 1ª Patinho (moída, cubo ou iscas)	Frigoias (Paraíso das Carnes)	kg	375	R\$ 34,85	R\$ 13.068,75
37	Carne Bovina de 2ª Acém (moída, cubo ou iscas)	Frigoias (Paraíso das Carnes)	kg	375	R\$ 28,10	R\$ 10.537,50
39	Carne Bovina de 2ª Acém, seca (iscas ou manta)	Frigoias (Paraíso das Carnes)	kg	75	R\$ 35,57	R\$ 2.667,75
41	Carne Bovina de 2ª Músculo, (moída, cubo ou iscas)	Frigoias (Paraíso das Carnes)	kg	1488	R\$ 27,64	R\$ 41.128,32
43	Carne Bovina de 2ª Paleta (moída, cubo ou iscas)	Frigoias (Paraíso das Carnes)	kg	1701	R\$ 32,07	R\$ 54.551,07
45	Carne Suína (Lombo)	Frigoias (Paraíso das Carnes)	kg	99	R\$ 24,23	R\$ 2.398,77
47	Carne Suína (Pernil)	Frigoias (Paraíso das Carnes)	kg	1077	R\$ 20,85	R\$ 22.455,45
49	Carne Suína (Paleta)	Frigoias (Paraíso das Carnes)	kg	198	R\$ 19,30	R\$ 3.821,40
51	Coxa e Sobrecoxa de Frango	Superfrango	kg	3027	R\$ 13,90	R\$ 42.075,30
53	Filé de Peito de Frango	Superfrango	kg	2040	R\$ 22,80	R\$ 46.512,00
55	Frango Inteiro	Superfrango	kg	1920	R\$ 9,60	R\$ 18.432,00
57	Linguça de Frango	Superfrango	kg	1122	R\$ 20,50	R\$ 23.001,00
59	Linguça Mista	Bonfrigo	kg	714	R\$ 18,60	R\$ 13.280,40
61	Linguça Toscana Suína	Bonfrigo	kg	345	R\$ 20,42	R\$ 7.044,90
63	Mortadela	Boua	kg	387	R\$ 13,45	R\$ 5.205,15
65	Peito de Frango sem Pele e sem Osso	Superfrango	kg	3858	R\$ 18,83	R\$ 72.646,14
67	Kit para feijoada	Frigoias (Paraíso das Carnes)	kg	9	R\$ 18,42	R\$ 165,78
69	Toucinho	Frigoias (Paraíso das Carnes)	kg	60	R\$ 27,61	R\$ 1.656,60
Valor Total do Lote						R\$ 414.871,77

ATA RP Nº 002/2025 - A						
Lote: 05 - Secos e Molhados - Disputa Geral						
FORNECEDOR: Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda						
CNPJ: 47.443.514/0001-85						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
71	Açafraão	Italeo	kg	87	R\$ 25,82	R\$ 2.246,34
73	Açúcar Cristal	Hiperclaro	2kg	1065	R\$ 8,77	R\$ 9.340,05
75	Açúcar Cristal	Hiperclaro	5kg	717	R\$ 18,38	R\$ 13.178,46
77	Amido de Milho	Amafil	500g	189	R\$ 9,85	R\$ 1.861,65
79	Amido de Milho	Amafil	1kg	165	R\$ 18,59	R\$ 3.067,35
81	Apresentado	Boua	kg	474	R\$ 24,71	R\$ 11.712,54
83	Arroz Tipo1	Soberano/Safra	5kg	4518	R\$ 24,35	R\$ 110.013,30
85	Batata Palha	Uau Chips	1kg	513	R\$ 31,77	R\$ 16.298,01
87	Cacau em Pó 100%	Melken	200g	102	R\$ 20,06	R\$ 2.046,12
89	Cacau em Pó 100%	Melken	500g	78	R\$ 66,06	R\$ 5.152,68
91	Cacau em Pó 100%	Melken	1kg	81	R\$ 132,07	R\$ 10.697,67
93	Coco Ralado	Coquil	100g	324	R\$ 3,66	R\$ 1.185,84
95	Coco Ralado	Coquil	1kg	93	R\$ 32,82	R\$ 3.052,26
97	Colorau	Italeo	500g	84	R\$ 7,95	R\$ 667,80
99	Colorau	Italeo	1kg	102	R\$ 13,93	R\$ 1.420,86
101	Concentrado de Fruta (suco) Vários Sabores	Pindorama	500ml	7599	R\$ 6,05	R\$ 45.973,95
103	Creme de Leite	Triangulo	200g	189	R\$ 3,48	R\$ 657,72
105	Creme de Leite	Triangulo	1kg	1143	R\$ 16,32	R\$ 18.653,76
107	Doce Bananinha Cremosa	Saborelle	30g	375	R\$ 1,75	R\$ 656,25
109	Extrato de Tomate	Sofruta	340g	90	R\$ 4,45	R\$ 400,50
111	Extrato de Tomate	Sofruta	1kg	1278	R\$ 13,51	R\$ 17.265,78
113	Farinha de Mandioca	Dona de	1kg	978	R\$ 12,03	R\$ 11.765,34
115	Farinha de Milho	Dicel	1kg	45	R\$ 8,93	R\$ 401,85
117	Farinha de Trigo	Sotriigo	1kg	4935	R\$ 3,89	R\$ 19.197,15
119	Feijão Carioca	Do Joao	1kg	5469	R\$ 6,10	R\$ 33.360,90
121	Feijão Preto	Do Joao	1kg	24	R\$ 7,98	R\$ 191,52
123	Fermento Biológico	Dona Benta	10g	3462	R\$ 2,25	R\$ 7.789,50
125	Fermento Químico	Po Royal	100g	1194	R\$ 3,54	R\$ 4.226,76
127	Flocos de Milho	Flocão	500g	102	R\$ 3,36	R\$ 342,72
129	Fubá Mimoso	Pacha	500g	15	R\$ 4,19	R\$ 62,85
131	Fubá Mimoso	Pacha	1kg	300	R\$ 8,22	R\$ 2.466,00
133	Granola	Naturale	500g	9	R\$ 19,10	R\$ 171,90
135	Leite Condensado	Triangulo	350g	294	R\$ 5,16	R\$ 1.517,04
137	Leite de Coco	Coquil	500ml	45	R\$ 9,32	R\$ 419,40
139	Leite de Vaca Integral UHT	Italac	1L	8256	R\$ 5,37	R\$ 44.334,72
141	Leite de Vaca Zero Lactose UHT	Italac	1L	159	R\$ 7,42	R\$ 1.179,78
143	Leite Tem pó	Italac	400g	6	R\$ 22,91	R\$ 137,46
145	Leite Tipo C Pasteurizado	Italac	1L	450	R\$ 5,90	R\$ 2.655,00
147	Macarrão Espaguete	Sotriigo	500g	699	R\$ 3,61	R\$ 2.523,39
149	Macarrão Espaguete	Sotriigo	1kg	960	R\$ 7,02	R\$ 6.739,20
151	Macarrão Parafuso	Sotriigo	500g	1938	R\$ 3,69	R\$ 7.151,22
153	Macarrão Parafuso	Sotriigo	1kg	660	R\$ 7,74	R\$ 5.108,40
155	Macarrão Penne	Sotriigo	1kg	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
157	Mandioca Descascada e Congelada	Da Terra	kg	1215	R\$ 7,56	R\$ 9.185,40
159	Margarina com sal	Delicia	1kg	894	R\$ 13,90	R\$ 12.426,60
161	Milho para Canjica Amarelo	Pacha	500g	561	R\$ 3,71	R\$ 2.081,31
163	Milho para Pipoca	Pacha	500g	75	R\$ 4,75	R\$ 356,25
165	Milho Verde em Conserva	Sofruta	300g	150	R\$ 5,94	R\$ 891,00
167	Milho Verde em Conserva	Sofruta	1kg	291	R\$ 16,84	R\$ 4.900,44
169	Molho de Tomate	Sofruta	1kg	33	R\$ 9,90	R\$ 326,70
171	Óleo de Soja	Comigo	900ml	4131	R\$ 6,81	R\$ 28.132,11
173	Orégano	Rei dos Codimentos	1kg	9	R\$ 33,35	R\$ 300,15
175	Ovos de Galinha	Josidith	cartela c/ 30 ovos	1401	R\$ 15,00	R\$ 21.015,00
177	Polpa de Frutas Sabor Caju	Frutibelo	1kg	45	R\$ 21,78	R\$ 980,10
179	Polpa de Frutas - Sabor Maracujá	Frutibelo	1kg	120	R\$ 37,24	R\$ 4.468,80
181	Polpa de Frutas - Sabor Morango	Frutibelo	1kg	90	R\$ 30,63	R\$ 2.756,70
183	Polvilho Doce	Caipira	500g	825	R\$ 7,47	R\$ 6.162,75
185	Presunto	Boua	kg	15	R\$ 31,63	R\$ 474,45

187	Queijo Curado	JM Queijos	kg	102	R\$ 37,44	R\$ 3.818,88
189	Queijo Mussarela	Boua	kg	264	R\$ 37,90	R\$ 10.005,60
191	Queijo tipo Minas Meia Cura	JM Queijos	kg	12	R\$ 39,20	R\$ 470,40
193	Requeijão	Boua	1kg	189	R\$ 28,68	R\$ 5.420,52
195	Sal	Master	1kg	804	R\$ 1,85	R\$ 1.487,40
197	Salsicha	Boua	kg	939	R\$ 11,73	R\$ 11.014,47
199	Trigo para quibe	Pacha	500g	195	R\$ 8,07	R\$ 1.573,65
201	Vinagre	Toscano	750ml	30	R\$ 4,93	R\$ 147,90
Total do lote						R\$ 556.884,57

ATA RP Nº 002/2025 - A  
Lote: 07 - Hortifruti - Disputa Geral  
FORNECEDOR: Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda  
CNPJ: 47.443.514/0001-85

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
203	Abacaxi	Ceasa	kg	1989	R\$ 6,40	R\$ 12.729,60
205	Abóbora Cabotia	Ceasa	kg	642	R\$ 4,78	R\$ 3.068,76
207	Abobrinha Verde	Ceasa	kg	81	R\$ 4,85	R\$ 392,85
209	Acelga	Ceasa	kg	480	R\$ 7,57	R\$ 3.633,60
211	Alface Americana	Ceasa	kg	591	R\$ 7,63	R\$ 4.509,33
213	Alface Crespa	Ceasa	kg	189	R\$ 7,70	R\$ 1.455,30
215	Alho	Ceasa	kg	591	R\$ 24,64	R\$ 14.562,24
217	Banana Maça	Ceasa	kg	357	R\$ 10,46	R\$ 3.734,22
219	Banana Prata	Ceasa	kg	5112	R\$ 3,15	R\$ 16.102,80
221	Banana Terra	Ceasa	kg	375	R\$ 7,52	R\$ 2.820,00
223	Batata Doce	Ceasa	kg	51	R\$ 4,79	R\$ 244,29
225	Batata Inglesa	Ceasa	kg	1854	R\$ 4,50	R\$ 8.343,00
227	Beterraba	Ceasa	kg	762	R\$ 5,03	R\$ 3.832,86
229	Cebola	Ceasa	kg	2238	R\$ 2,94	R\$ 6.579,72
231	Cenoura	Ceasa	kg	1773	R\$ 3,40	R\$ 6.028,20
233	Chuchu	Ceasa	kg	78	R\$ 3,86	R\$ 301,08
235	Couve Manteiga	Ceasa	kg	474	R\$ 5,92	R\$ 2.806,08
237	Laranja	Ceasa	kg	5142	R\$ 3,54	R\$ 18.202,68
239	Limão	Ceasa	kg	114	R\$ 5,61	R\$ 639,54
241	Maça	Ceasa	kg	1419	R\$ 9,18	R\$ 13.026,42
243	Mamão Formosa	Ceasa	kg	660	R\$ 8,35	R\$ 5.511,00
245	Mandioca	Ceasa	kg	663	R\$ 5,05	R\$ 3.348,15
247	Manga	Ceasa	kg	60	R\$ 6,47	R\$ 388,20
249	Maracujá	Ceasa	kg	2265	R\$ 7,04	R\$ 15.945,60
251	Melancia	Ceasa	kg	4068	R\$ 2,89	R\$ 11.756,52
253	Mexerica	Ceasa	kg	312	R\$ 7,94	R\$ 2.477,28
255	Milho Verde in Natura	Ceasa	bandeja c/ 5 espigas	450	R\$ 6,34	R\$ 2.853,00
257	Pepino	Ceasa	kg	228	R\$ 6,08	R\$ 1.386,24
259	Pimentão	Ceasa	kg	39	R\$ 9,84	R\$ 383,76
261	Repolho	Ceasa	kg	3456	R\$ 4,26	R\$ 14.722,56
263	Repolho Roxo	Ceasa	kg	36	R\$ 5,11	R\$ 183,96
265	Tomate	Ceasa	kg	3072	R\$ 5,83	R\$ 17.909,76
Valor Total do Lote						R\$ 199.878,60

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 545531

**EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025  
ADITIVO DE DECRÉSCIMO**

Aditivo de Decréscimo nº 001/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação/Conselho Escolar Presidente Castelo Branco, **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.604.7247 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI PRESIDENTE CASTELO BRANCO; Contratante: Conselho Escolar Presidente Castelo Branco **CNPJ: 00.664.380/0001-69** Contratada: **CLEITON E CATIA LTDA ME. CNPJ nº:** 07.614.062/0001-32, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 57.894,14 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais, catorze centavos). **VIGÊNCIA:** Idêntica ao Contrato Original. **DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2025.

**Adryane de Fátima Brito Alves  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 545533

EXTRATO DE CONTRATO  
SRP 001/2025

Processo nº: 2025.0000.602.7997. Nome: Município de Vila Propício -GO. Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE. Contrato nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás - Coordenação Regional de Educação de Goianésia, por intermédio do Conselho Escolar Dom Pedro II, CNPJ: 00.725.3930/0001-09, e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAISO LTDA CNPJ: 47.443.514/0001-85. DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar. DA FINALIDADE: para atender fornecer gêneros alimentícios para execução do PNAE. DO VALOR: R\$ 80.547,84 (Oitenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025.

Protocolo 545535

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 002/2025

O Conselho Escolar Edmundo Pinheiro de Abreu da Unidade Centro de Ensino em Período Integral Edmundo Pinheiro de Abreu torna público que às 15horas, do dia 18.06.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.601.6977, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Potencial Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 17.096,61; **Lote 02** - Açougue - Empresa Potencial Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 20.217,39; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa Potencial Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 18.729,97; **Lote 04** - Hortifrut - Empresa Potencial Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 6.666,29. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Rogério Marcolino dos Santos  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 545538

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.6977

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Edmundo Pinheiro de Abreu - CNPJ Nº 00.629.374/0001-70 e a pessoa jurídica Potencial Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 41.933.019/0001-78. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Edmundo Pinheiro de Abreu, no município de Goiânia/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 62.710,26 (Sessenta e Dois Mil e Setecentos e Dez Reais e Vinte e Seis Centavos). **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de seis (6) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/06/2025.

Protocolo 545539

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.607.5170

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 02/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação da Subsecretária Metropolitana CNPJ: 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica Potencial Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 41.933.019/0001-78.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do AGROCOLÉGIO ESTADUAL MAGUITO VILELA, no município de Goiânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 02/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 73.913,05 (setenta e três mil e novecentos e treze reais e cinco centavos). Fonte: FNDE-TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 13/06/2025.

Protocolo 545542

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.607.9586

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 04/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Escola Estadual Jardim Novo Mundo - CNPJ Nº 00.675.596/0001-20 e a pessoa jurídica Magno Comercio de Alimentos Ltda., CNPJ:52.308.366/0001-26.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Escola Estadual Jardim Novo Mundo, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 02/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 19.838,12 (dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e doze centavos). Fonte: FNDE - TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) mês. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 20/06/2025.

Protocolo 545543

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.607.9055

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão-Go, por intermédio do Conselho Escolar São João CNPJ Nº 00.667.817/0001-32 e a pessoa jurídica Benedito Evandro Bitencourt, CNPJ: 01.695.394/0001-02. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar São João, no município de Catalão - Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 3.498,80(três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará a partir do 23/06/2025 até 11/07/2025 pelo prazo de 19 (dezenove) dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 23/06/2025.

Admilson Marinho de Lima  
Presidente do Conselho Escolar São João

Protocolo 545545

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.607.9055

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão-Go, por intermédio do Conselho Escolar São João CNPJ Nº 00.667.817/0001-32 e a pessoa jurídica



Luziana Pereira da Silva Catalana, CNPJ: 08.739.719/0001-50. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar São João, no município de Catalão - Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 760,79(setecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará a partir do 23/06/2025 até 11/07/2025 pelo prazo de 19 (dezenove) dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 23/06/2025.

Admilson Marinho de Lima  
Presidente do Conselho Escolar São João

Protocolo 545548

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº : 2025.0000.607.9055**

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão-Go, por intermédio do Conselho Escolar São João CNPJ Nº 00.667.817/0001-32 e a pessoa jurídica Netto & Melo Ltda, CNPJ: 05.255.354/0001-09. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar São João, no município de Catalão - Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 764,58(setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará a partir do 23/06/2025 até 11/07/2025 pelo prazo de 19 (dezenove) dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 23/06/2025..

Admilson Marinho de Lima  
Presidente do Conselho Escolar São João

Protocolo 545549

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº : 2025.0000.607.9055**

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 004/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão-Go, por intermédio do Conselho Escolar São João CNPJ Nº 00.667.817/0001-32 e a pessoa jurídica Wisner Cândido Marques, CNPJ: 04.308.952/0001-28. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar São João, no município de Catalão - Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 2.971,70(dois mil, novecentos e setenta e um reais e setenta centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará a partir do 26/06/2025 até 11/07/2025 pelo prazo de 19 (dezenove) dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 23/06/2025.

Admilson Marinho de Lima  
Presidente do Conselho Escolar São João

Protocolo 545550

#### AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL

O Conselho Escolar Joaquim Vieira de Brito da Unidade Escolar Joaquim Vieira de Brito, torna público que às 18h00horas, do dia 25.06.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios para alimentação escolar,

mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.606.7266, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Secos e Molhados - Supermercado CL serve Bem Ltda, CNPJ nº 48.794.909/0001-95-valor total R\$ 7.470,00; Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar  
Claudia Rodrigues Correia

Protocolo 545551

#### EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA ADITIVO

CONTRATO nº 008/2024. PROCESSO FILHO nº: 2024.0000.611.3319. UNIDADE ESCOLAR: Centro de Ensino em Período Integral Jandira Bretas Quinan; CONTRATANTE: Conselho Escolar Jandira Bretas Quinan; CNPJ: 01.695.987/0001-79; CONTRATADO: Edmar Moreira dos Santos; CPF nº XXX.714.101-XX; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar; VALOR: R\$ 2.990,12 (dois mil e novecentos e noventa reais e doze centavos); VIGÊNCIA: 27 (vinte e sete) dias, contados a partir da data da assinatura; DATA DE ASSINATURA: 16.6.2025.

GILCILEIA MARIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JANDIRA BRETAS  
QUINAN

Protocolo 545553

extrato de contrato

processo nº: 2025.0000.607.8179

assunto: contrato de fornecimento nº 02 /2025, que entre si celebram o estado de goiás, coordenação regional de educação de jataí-go, por intermédio do conselho escolar dante mosconi - cnpj nº 06.094.295/0001-99 e a pessoa jurídica \_\_ gleide gonçalves pamplona cnpj: \_\_07.388.607/0001-30 do objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, com o intuito de atender às necessidades do conselho escolar emília ferreira de carvalho, no município de jataí-go, conforme documentação apresentada nos autos. da modalidade: dispensa nº 001/2024, art. 75, ii, da lei federal nº 14.133/21. do preço: terá o valor de r\$ 16.320,00(dezesseis mil e trezentos e vinte reais). fonte: fnde 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 da vigência: o contrato vigorará pelo prazo de 1/2 (um mês e meio). da publicação: deverá ser publicado por extrato no diário oficial do estado de goiás. da data da assinatura: 23/06/2025.

edmar alves mota  
portaria: 3211/2023  
presidente do conselho escolar

Protocolo 545557

extrato de contrato

processo nº: 2025.0000.607.8179 assunto: contrato de fornecimento nº 02/2025, que entre si celebram o estado de goiás, coordenação regional de educação de jataí-go, por intermédio do conselho escolar dante mosconi - cnpj nº 06.094.295/0001-99 e a pessoa jurídica \_ irmão souza borges ltda, cnpj: 38.348.805/0001-01. do objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, com o intuito de atender às necessidades do conselho escolar dante mosconi, no município de jataí-go, conforme documentação apresentada nos autos. da modalidade: dispensa nº 002/2025, art. 75, ii, da lei federal



nº 14.133/21. do preço: terá o valor de R\$ 43.315,52 (quarenta e três mil e trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). fonte: fnde 2024.2401.12.306.1008.2019.03. 15520109. 50.0000te 2024.2401.12.306.1008.2019.03. 17610156 .50.0000; . da vigência: o contrato vigorará pelo prazo de (03 três meses). da publicação: deverá ser publicado por extrato no diário oficial do estado de goiás. da data da assinatura: 23/06/2025.

edmar alves mota  
portaria: 3211/2023  
presidente do conselho escolar

Protocolo 545560

extrato de contrato

processo nº: 2025.0000.607.8113  
assunto: contrato de fornecimento nº 004/2025, que entre si celebram o estado de goiás, coordenação regional de educação de jataí-go, por intermédio do conselho escolar joão roberto moreira-cnpj nº 00.680.451/0001-17 e a pessoa jurídica: irmãos souza borges ltda, cnpj: 38.348.805/0001-01.  
do objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, com o intuito de atender às necessidades do conselho escolar joão roberto moreira, no município de jataí-go, conforme documentação apresentada nos autos. da modalidade: dispensa nº 001/2025, art. 75, ii, da lei federal nº 14.133/21. do preço: terá o valor de R\$ 38.520,32(trinta e oito mil quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos) fonte:fnde2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000te 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. da vigência: o contrato vigorará pelo prazo de 03 (dois) meses. da publicação: deverá ser publicado por extrato no diário oficial do estado de goiás. da data da assinatura: 24/06/2025.

josimar gonzaga dias  
presidente do conselho escolar

Protocolo 545567

extrato de contrato

processo nº: 2025.0000.607.8281  
assunto: contrato de fornecimento nº 010/2025, que entre si celebram o estado de goiás, coordenação regional de educação de jataí-go, por intermédio do conselho escolar josé feliciano ferreira - cnpj nº 00.680.440/0001-37 e a pessoa jurídica gleide gonçalves pamplona me, cnpj: 07.388.607/0001-30.  
do objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, com o intuito de atender às necessidades do conselho escolar josé feliciano ferreira, no município de jataí-go, conforme documentação apresentada nos autos. da modalidade: dispensa nº 003/2025, art. 75, ii, da lei federal nº 14.133/21. do preço: terá o valor de R\$ 17.988,28 (dezesete mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) fonte: fnde2024.2401.12.306. 1008.2019.03.15520109.50.0000, te2024.2401. 12.306.1008.2019.03. 17610156.50.0000. da vigência: o contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. da publicação: deverá ser publicado por extrato no diário oficial do estado de goiás. da data da assinatura: 23/06/2025.

antonio carlos barbosa filho  
presidente do conselho escolar

Protocolo 545572

extrato de contrato

processo nº: 2025.0000.607.8113  
assunto: contrato de fornecimento nº 005/2025, que entre si celebram o estado de goiás, coordenação regional de educação de jataí-go, por intermédio do conselho escolar joão roberto moreira-cnpj nº 00.680.451/0001-17 e a pessoa jurídica: gleide gonçalves pamplona-me, cnpj: 07.388.607/0001-30.  
do objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, com o intuito de atender

às necessidades do conselho escolar joão roberto moreira, no município de jataí-go, conforme documentação apresentada nos autos. da modalidade: dispensa nº 002/2025, art. 75, ii, da lei federal nº 14.133/21. do preço: terá o valor de R\$ 12.431,90(doze mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos) fonte: fnde2024.2401.12. 306.1008.2019.03. 15520109.50.0000 te 2024.2401.12.306. 1008.2019.03.17610156. 50.0000. da vigência: o contrato vigorará pelo prazo de 03 (dois) meses. da publicação: deverá ser publicado por extrato no diário oficial do estado de goiás. da data da assinatura: 24/06/2025.

josimar gonzaga dias  
presidente do conselho escolar

Protocolo 545575

extrato de contrato

processo nº: 2025.0000.607.8506  
assunto: contrato de fornecimento nº 003/2025, que entre si celebram o estado de goiás, coordenação regional de educação de jataí-go, por intermédio do conselho escolar washington barros frança - cnpj nº 00.680.446/0001-04 e a pessoa jurídica \_gleide gonçalves pamplona -, cnpj: \_07.388.607/0001-30.  
do objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, com o intuito de atender às necessidades do conselho escolar washington barros frança, no município de jataí-go, conforme documentação apresentada nos autos. da modalidade: dispensa emergencial, inciso iv do art. 75 da lei nº 14.133/21. do preço: terá o valor de R\$ 14.607,10 (quatorze mil seiscentos e sete reais e dez centavos. vigência: o contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses. da publicação: deverá ser publicado por extrato no diário oficial do estado de goiás. da data da assinatura: 18-06-2025

sônia maria petla logstadt  
presidente do conselho escolar

Protocolo 545578

extrato de contrato

processo nº: 2025.0000.607.8113  
assunto: contrato de fornecimento nº 006/2025, que entre si celebram o estado de goiás, coordenação regional de educação de jataí-go, por intermédio do conselho escolar joão roberto moreira-cnpj nº 00.680.451/0001-17 e a pessoa jurídica: jv atacado ltda, cnpj: 54.323.856/0001-27.  
do objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, com o intuito de atender às necessidades do conselho escolar joão roberto moreira, no município de jataí-go, conforme documentação apresentada nos autos. da modalidade: dispensa nº 002/2025, art. 75, ii, da lei federal nº 14.133/21. do preço: terá o valor de R\$ 9.707,85(nove mil setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) fonte: fnde2024.2401.12.306.1008. 2019.03.15520109.50. 000te 2024.2401.12.306. 1008.2019.03.17610156. 50.0000. da vigência: o contrato vigorará pelo prazo de 03 (dois) meses. da publicação: deverá ser publicado por extrato no diário oficial do estado de goiás. da data da assinatura: 24/06/2025.

josimar gonzaga dias  
presidente do conselho escolar

Protocolo 545579

extrato de contrato

processo nº: 2025.0000.607.8281  
assunto: contrato de fornecimento nº 009/2025, que entre si celebram o estado de goiás, coordenação regional de educação de jataí-go, por intermédio do conselho escolar josé feliciano ferreira - cnpj nº 00.680.440/0001-37 e a pessoa jurídica irmãos souza borges ltda-adão supermercado, cnpj: 38.348.805/0001-01.  
do objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, com o intuito de atender

às necessidades do conselho escolar José Feliciano Ferreira, no município de Jataí-GO, conforme documentação apresentada nos autos. da modalidade: dispensa nº 003/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. do preço: terá o valor de R\$ 17.750,00 (dezesete mil setecentos e cinquenta reais). fnde 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109. 50.0000 te 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000; da vigência: o contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. da publicação: deverá ser publicado por extrato no diário oficial do estado de Goiás. da data da assinatura: 23/06/2025.

Antonio Carlos Barbosa Filho  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 545581

**EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA ADITIVO 1-2025**

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO Filho nº: 2024.0000.611.6038 Colégio Estadual Santa Rita de Cássia**; Contratante: Conselho Escolar Santa Rita de Cássia **CNPJ:00.658.655/0001-51** Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores da Agricultura Familiar de Goiatuba-Go. **CNPJ nº:25.302.973.0001-06. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 1.740,71 (Um mil, setecentos e quarenta reais e setenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 30 (dias), contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2025.

Jôse Luzia Matias Neves

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545584

**EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA ADITIVO 1/2025**

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO Filho nº: 2024.0000.611.6038 Colégio Estadual Santa Rita de Cássia**; Contratante: Conselho Escolar Santa Rita de Cássia **CNPJ:00.658.655/0001-51** Contratada: Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Morrinhos COOPERFAT. **CNPJ nº:03.029.771/0001-08. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 712,35 (setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 30 (dias), contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2025.

Jôse Luzia Matias Neves

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545588

**EXTRATO CHAMADA PÚBLICA ADITIVO - 001/2025 - 1º SEMESTRE 2025**

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO nº 202400006115947 UNIDADE ESCOLAR CEPI JUSCELINO KUBITSCHKEK**; Contratante: Conselho Escolar do CEPI Juscelino Kubitschek de Oliveira CNPJ: 00.668.647/0001-96 Contratada: VIVIANI DE ALMEIDA GUERRA. **CPF nº. 713.672.251-91 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.763,99 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2025.

Nildilene Veríssima Barbosa

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545591

**EXTRATO CHAMADA PÚBLICA ADITIVO - 001/2025 - 1º SEMESTRE 2025**

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO nº 202400006115947 UNIDADE ESCOLAR CEPI JUSCELINO KUBITSCHKEK**; Contratante: Conselho Escolar do CEPI Juscelino Kubitschek de Oliveira CNPJ: 00.668.647/0001-96 Contratada: CIONICE BATISTA SILVEIRA. **CPF nº. 315.685.051-91 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.754,12 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

**VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2025.

Nildilene Veríssima Barbosa

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

NILDILENE VERISSIMA BARBOSA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545593

**EXTRATO CHAMADA PÚBLICA ADITIVO - 001/2025 - 1º SEMESTRE 2025**

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO nº 202400006115947 UNIDADE ESCOLAR CEPI JUSCELINO KUBITSCHKEK**; Contratante: Conselho Escolar do CEPI Juscelino Kubitschek de Oliveira CNPJ: 00.668.647/0001-96 Contratada: ZENIO BENJAMIM GONÇALVES. **CPF nº. 170.734.481-72 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 683,13 (seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2025.

Nildilene Veríssima Barbosa

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545596

**EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA ADITIVO 001/2025**

Contrato nº 005/2025. **PROCESSO Filho nº: 2024.0000.611.6242 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS NIVO DAS NEVES - 52071863**; Contratante: Conselho Escolar Nivo das Neves CNPJ: 01.814.082/0001-70 Contratada: ZENIO BENJAMIM GONÇALVES CPF: 170.734.481-72. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.041,50 (Um mil e quarenta um reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de junho de 2025.

Osvânio Lino Nunes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545597

**EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA ADITIVO 001/2025**

Contrato nº 008/2025. **PROCESSO Filho nº: 2024.0000.611.6242 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS NIVO DAS NEVES - 52071863**; Contratante: Conselho Escolar Nivo das Neves CNPJ: 01.814.082/0001-70 Contratada: VIVIANE DE ALMEIDA GUERRA CPF: 713.672.251-91. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.821,30 (Um mil e oitocentos e vinte um reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de junho de 2025.

Osvânio Lino Nunes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545598

**EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA ADITIVO 001/2025**

Contrato nº 007/2025. **PROCESSO Filho nº: 2024.0000.611.6242 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS NIVO DAS NEVES - 52071863**; Contratante: Conselho Escolar Nivo das Neves CNPJ: 01.814.082/0001-70 Contratada: CIONICE BATISTA SILVEIRA CPF: 315.685.051-91. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 586,36 (Quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de junho de 2025.

Osvânio Lino Nunes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545599

**EXTRATO DE CONTRATO /CHAMADA PÚBLICA ADITIVO 001/2025**

Contrato nº 006/2025. **PROCESSO Filho nº:** 2024.0000.611.6242 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS NIVO DAS NEVES - 52071863; Contratante: Conselho Escolar Nivo das Neves CNPJ: 01.814.082/0001-70 Contratada: ARLENE BATISTA SILVEIRA GUIMARAES CPF: 019.785.821-02. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 489,86 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de junho de 2025.

Osvânio Lino Nunes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545604

EXTRATO DA ATA RP Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: CORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MORRINHOS representada pela sua Titular, Walkyria Helena Romano C. Castro.

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar

DATA DA ASSINATURA: 24.06.2025

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
057	CONDIMENTOS, ERVAS E ESPECIARIAS, AÇAFRÃO, EM PÓ.	HORT SAN	KG	23	R\$13,41	R\$308,43
059	AÇUCAR, CRISTAL2kg	SAFIRA	PCT	325	R\$8,78	R\$2.853,50
061	AÇUCAR, CRISTAL5kg	SAFIRA	PCT	525	R\$17,80	R\$9.345,00
063	ADOÇANTE, LÍQUIDO (A), DE SUCRALOSE, ISENTO (A) DE SACARINA E DE CICLAMATO DE SÓDIO 100 ml	ADOCIL	UND	19	R\$4,04	R\$76,76
065	AMIDO, DE MILHO.	AMIBELA	PCT	111	R\$6,75	R\$749,25
067	ARROZ , AGULHINHA,5KG TIPO 1	LUIZA	PCT	1812	R\$23,85	R\$43.216,20
069	FLOCO, DE AVEIA, EM FLOCOS	QUAKER	PTC	28	R\$6,74	R\$188,72
071	AZEITE , DE OLIVA.500ml	NUCETE	LT	2	R\$26,22	R\$52,44
073	ALIMENTOS EM CONSERVAS, AZEITONA VERDE	LA VIOLETEIRA	UND	3	R\$15,19	R\$45,57
075	BATATA PALHA , TRADICIONAL 500g	UAU CHIPS	PTC	29	R\$15,53	R\$450,37
077	CACAU, 100%, EM PÓ 100% NATURAL 1kg	ADEL	KG	75	R\$44,42	R\$3.331,50
079	COCO RALADO, DESIDRATADO (A), SEM AÇÚCAR50g	SOCOCO	PTC	108	R\$2,47	R\$266,76
081	COCO RALADO, DESIDRATADO (A), SEM AÇÚCAR 1kg	SOCOCO	PTC	22	R\$39,23	R\$863,06
083	CONDIMENTOS, ERVAS E ESPECIARIAS, COLORAU, EM PÓ	HORT SAN	KG	34	R\$3,38	R\$114,92
085	SUCO, NATURAL, SABORES DIVERSOS 500ml	PINDORAM	UND	1308	R\$4,73	R\$6.186,84
087	SUCO, SABORES DIVERSOS 1000ml	PINDORAM	UND	17	R\$8,49	R\$144,33
089	CREME DE LEITE , TRADICIONAL 200g	ITALAC	UND	96	R\$3,90	R\$374,40
091	CREME DE LEITE , TRADICIONAL 1kg	TRIANGULO	UND	35	R\$17,15	R\$600,25
093	EXTRATO DE TOMATE , CONCENTRADO, COM PESO ENTRE 340 G	BONARE	UND	526	R\$2,77	R\$1.457,02
095	EXTRATO DE TOMATE , TRADICIONAL 1kg	BONARE	UND	158	R\$11,07	R\$1.749,06
097	FARINHA, DE AVEIA, SEM GLÚTEN, COM PESO ENTRE 200g	NATIVA	PCT/KG	8	R\$6,08	R\$48,64

099	FARINHA, DE MANDIOCA, TORRADO (A) 500g	TACHE	PCT/KG	163	R\$4,05	R\$660,15
101	FARINHA, DE MANDIOCA, TORRADO (A)1 kg	TACHE	PCT/KG	120	R\$8,10	R\$972,00
103	FARINHA, DE MILHO 1kg	PACHA	PCT/KG	3	R\$6,51	R\$19,53
105	FARINHA, DE TRIGO 1kg	LILITA	UND	1634	R\$4,02	R\$6.568,68
107	FEIJÃO , CARIOCA, TIPO 1	SELECTA	PCT	1610	R\$5,40	R\$8.694,00
109	FEIJÃO , PRETO, TIPO 1	5 ESTRELA	PCT	154	R\$8,82	R\$1.358,28
111	FERMENTO , BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, EM PÓ	DONA BENTA	UND	771	R\$1,08	R\$832,68
113	FERMENTO , QUÍMICO, EM PÓ	DONA BENTA	UND	547	R\$ 3,27	R\$1.788,69
115	FLOCO, DE MILHO	SINHA	PCT	162	R\$2,43	R\$393,66
117	FUBÁ, DE MILHO	SINHA	PCT	371	R\$1,89	R\$701,19
119	GRANOLA , TRADICIONAL.1kg	NATIVA	PCT	40	R\$22,95	R\$918,00
121	LEITE DE COCO, TRADICIONAL 200ml	COQUIL	UND	4	R\$3,17	R\$12,68
123	LEITE DE COCO, TRADICIONAL 500ml	COQUIL	UND	40	R\$7,45	R\$298,00
125	LEITE , INTEGRAL	TIROL	LITRO	3893	R\$6,06	R\$23.591,58
127	LEITE , INTEGRAL, ZERO LACTOSE	PIRACANJUBA	LITRO	169	R\$5,48	R\$926,12
129	MACARRÃO, ESPAGUETE, TRADICIONAL	SAFRA	PCT	200	R\$3,02	R\$604,00
131	MACARRÃO, PARAFUSO, DE ARROZ	SAFRA	PCT	1116	R\$3,04	R\$3.392,64
133	MACARRÃO, PENNE, INTEGRAL	SAFRA	PCT	103	R\$3,04	R\$313,12
135	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, MANDIOCA, CONGELADO (A)1kg	PREDILETA	PCT	404	R\$5,66	R\$2.286,64
137	MANTEIGA DE LEITE, COM SAL 500g	NATUVIDA	UND	194	R\$25,52	R\$4.950,88
139	MARGARINA, EM CREME, COM SAL 500g	DELICIA	UND	70	R\$8,10	R\$567,00
141	MARGARINA, EM CREME, COM SAL 1kg	DELICIA	UND	117	R\$13,45	R\$1.573,65
143	CANJICA, DE MILHO, COR BRANCA 500g	SINHA	PCT	3	R\$6,72	R\$20,16
145	CANJICA, DE MILHO, COR AMARELA 500g	SINHA	PCT	25	R\$2,37	R\$59,25
147	MILHO DE PIPOCA , EM GRÃOS	PACHA	PCT	4	R\$3,94	R\$15,76
149	ÓLEO DE COZINHA, DE SOJA, REFINADO (A)	COMIGO	LITRO	1870	R\$6,77	R\$12.659,90
151	CONDIMENTOS, ERVAS E ESPECIARIAS, ORÉGANO, DESIDRATADO (A)	HORT SAN	KG	1	R\$20,25	R\$20,25
153	OVOS , DE GRANJA, COR BRANCA	GAASA	DZ	770	R\$10,18	R\$7.838,60
155	POLPA DE FRUTAS, CONGELADO (A), SABORES DIVERSOS	MASTERFR UIT	KG	42	R\$21,60	R\$907,20
157	POLVILHO , AZEDO (A), EM PÓ	LOPEZ	KG/PCT	25	R\$10,46	R\$261,50
159	POLVILHO , DOCE, EM PÓ	LOPEZ	KG/PCT	752	R\$6,28	R\$4.722,56
161	QUEIJOS, CURADO	BEIRA RIO	KG/PEÇA	236	R\$32,44	R\$7.655,84
163	QUEIJOS, PARMESÃO	BEIRA RIO	PCT/ KG	3	R\$74,25	R\$222,75
165	SAL, REFINADO (A)	BEIJA FLOR	PCT	399	R\$1,40	R\$558,60
167	TRIGO PARA QUIBE, TRADICIONAL	ELDORADO	PCT	207	R\$4,04	R\$836,28
169	FRUTAS DESIDRATADAS, UVA PASSA 100g	LA VIOLETEIRA	UND	7	R\$4,78	R\$33,46
171	VINAGRE , DE ÁLCOOL E LIMÃO	CHEMIM	UND	20	R\$2,13	R\$42,60

17	FRUTAS, ABACAXI.	CEASA	KG	453	R\$5,20	R\$2.355,60
176	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, ABÓBORA CABOTIÃ.	CEASA	KG	102	R\$2,50	R\$255,00
178	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, ABOBRINHA VERDE.	CEASA	KG	52	R\$2,60	R\$135,20
180	FOLHAGENS HORTIFRUTI, ACELGA.	CEASA	MAÇO	32	R\$4,91	R\$157,12
182	FOLHAGENS HORTIFRUTI, ALFACE AMERICANA.	CEASA	KG	177	R\$5,20	R\$920,40
184	FOLHAGENS HORTIFRUTI, ALFACE CRESPA.	CEASA	KG	363	R\$5,20	R\$1.887,60
186	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, ALHO.	CEASA	KG	252	R\$25,00	R\$6.300,00
188	FRUTAS, BANANA MAÇÃ.	CEASA	KG	75	R\$8,67	R\$650,25
190	FRUTAS, BANANA MARMELO.	CEASA	KG	13	R\$6,36	R\$82,68
192	FRUTAS, BANANA PRATA.	CEASA	KG	819	R\$4,77	R\$3.906,63
194	FRUTAS, BANANA DA TERRA.	CEASA	KG	85	R\$6,94	R\$589,90
196	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, BATATA DOCE.	CEASA	KG	25	R\$3,25	R\$81,25
198	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, BATATA INGLESÁ.	CEASA	KG	852	R\$3,12	R\$2.658,24
200	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, BETERRABA.	CEASA	KG	160	R\$1,95	R\$312,00
202	FOLHAGENS HORTIFRUTI, BRÓCOLIS.	CEASA	UNIDADE	35	R\$6,50	R\$227,50
204	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, CEBOLA.	CEASA	KG	420	R\$3,25	R\$1.365,00
206	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, CENOURA .	CEASA	KG	617	R\$3,07	R\$1.894,19
208	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, CHUCHU.	CEASA	KG	112	R\$2,60	R\$291,20
210	FOLHAGENS HORTIFRUTI, COUVE MANTEIGA.	CEASA	KG	189	R\$9,10	R\$1.719,90
212	FRUTAS, LARANJA PERA.	CEASA	KG	832	R\$4,55	R\$3.785,60
214	FRUTAS, LIMÃO TAITI.	CEASA	KG	36	R\$5,20	R\$187,20
216	FRUTAS, MAÇÃ GALA.	CEASA	KG	575	R\$8,31	R\$4.778,25
218	FRUTAS, MAMÃO FORMOSA.	CEASA	KG	512	R\$6,50	R\$3.328,00
220	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, MANDIOCA.	CEASA	KG	36	R\$5,61	R\$201,96
222	FRUTAS, MANGA.	CEASA	KG	165	R\$5,85	R\$965,25
224	FRUTAS, MELANCIA.	CEASA	KG	1121	R\$ 3,90	R\$4.371,90
226	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, MILHO.	CEASA	BANDEJA C/5 ESPIGA/ KG	174	R\$ 5,85	R\$1.017,90
228	FOLHAGENS HORTIFRUTI, REPOLHO.	CEASA	KG	1025	R\$ 2,88	R\$2.952
230	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, TOMATE ITALIANO.	CEASA	KG	737	R\$ 5,90	R\$4.348,30
232	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, VAGEM.	CEASA	KG	13	R\$ 13,37	R\$173,68
Total					R\$ 221.600,60	

Protocolo 545607

EXTRATO DA ATA RP Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: CORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MORRINHOS representada pela sua Titular, Walkyria Helena Romano C. Castro.

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar

DATA DA ASSINATURA: 24.06.2025

ATA SRP Nº 03/2025 - C  
LOTE 05 e 07 SECOS E MOLHADOS - (AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA)  
FORNECEDOR: COMERCIO DE ALIMENTOS R. C. DE LIMA LTDA  
CNPJ: 37.368.856/0001-24

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
057	CONDIMENTOS, ERVAS E ESPECIARIAS, AÇAFRÃO, EM PÓ.	HORT SAN	KG	69	R\$ 13,41	R\$ 925,29
059	AÇUCAR, CRISTAL2kg	ECOÇUCAR	PCT	975	R\$ 7,38	R\$7.195,50
061	AÇUCAR, CRISTAL5kg	ECOÇUCAR	PCT	1575	R\$17,80	R\$28.035,00
063	ADOÇANTE, LÍQUIDO (A), DE SUCRALOSE, ISENTO (A) DE SACARINA E DE CICLAMATO DE SÓDIO 100 ml	ADOCIL	UND	57	R\$3,40	R\$193,80
065	AMIDO, DE MILHO.	AMIBELA	PCT	333	R\$5,68	R\$1.891,44
067	ARROZ , AGULHINHA,5KG TIPO 1	LUIZA	PCT	5436	R\$20,06	R\$109.046,16
069	FLOCO, DE AVEIA, EM FLOCOS	QUAKER	PTC	84	R\$5,67	R\$476,28
071	AZEITE , DE OLIVA.	NUCETE	LT	6	R\$26,22	R\$157,32
073	ALIMENTOS EM CONSERVAS, AZEITONA VERDE	LA VIOLETEIRA	UND	9	R\$12,77	R\$114,93
075	BATATA PALHA , TRADICIONAL	UAU CHIPS	PTC	87	R\$13,06	R\$1.136,22
077	CACAU, 100%, EM PÓ 100% NATURAL	ADEL	KG	225	R\$37,36	R\$8.406,00
079	COCO RALADO, DESIDRATADO (A), SEM AÇÚCAR50g	SOCOCO	PTC	324	R\$2,08	R\$673,92
081	COCO RALADO, DESIDRATADO (A), SEM AÇÚCAR 1kg	SOCOCO	PTC	66	R\$36,34	R\$2.398,44
083	CONDIMENTOS, ERVAS E ESPECIARIAS, COLORAU, EM PÓ	HORT SAN	KG	102	R\$2,84	R\$289,68
085	SUCO, NATURAL, SABORES DIVERSOS 500ml	PINDORAM	UND	3924	R\$3,97	R\$15.578,28
087	SUCO, SABORES DIVERSOS 1000ml	PINDORAM	UND	51	R\$7,95	R\$405,45
089	CREME DE LEITE , TRADICIONAL 200g	TRIANGULO	UND	288	R\$3,28	R\$944,64
091	CREME DE LEITE , TRADICIONAL 1kg	TRIANGULO	UND	105	R\$14,42	R\$1.514,10
093	EXTRATO DE TOMATE , CONCENTRADO, COM PESO ENTRE 340 G	BONARE	UND	1578	R\$2,33	R\$3.676,74
095	EXTRATO DE TOMATE , TRADICIONAL 1kg	BONARE	UND	474	R\$9,31	R\$4.412,94
097	FARINHA, DE AVEIA, SEM GLÚTEN, COM PESO ENTRE 200g	NATIVA	PCT/KG	24	R\$5,11	R\$122,64
099	FARINHA, DE MANDIOCA, TORRADO (A) 500g	TACHE	PCT/KG	489	R\$3,41	R\$1.667,49
101	FARINHA, DE MANDIOCA, TORRADO (A)1 kg	TACHE	PCT/KG	360	R\$6,81	R\$2.451,60
103	FARINHA, DE MILHO 1kg	PACHA	PCT/KG	9	R\$5,47	R\$49,23
105	FARINHA, DE TRIGO 1kg	LILITA	UND	4902	R\$3,63	R\$17.794,26
107	FEIJÃO , CARIOCA, TIPO 1	SELECTA	PCT	4830	R\$4,54	R\$21.928,20
109	FEIJÃO , PRETO, TIPO 1	5 ESTRELA	PCT	462	R\$7,57	R\$3.497,34
111	FERMENTO , BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, EM PÓ	FLEIXHMANN	UND	2313	R\$0,91	R\$2.104,83
113	FERMENTO , QUÍMICO, EM PÓ	DONA BENTA	UND	1641	R\$2,75	R\$4.512,75
115	FLOCO, DE MILHO	SINHA	PCT	486	R\$ 2,04	R\$ 991,44
117	FUBÁ, DE MILHO	SINHA	PCT	1113	R\$1,59	R\$1.769,67
119	GRANOLA , TRADICIONAL.1kg	NATIVA	PCT	120	R\$19,30	R\$2.316,00

121	LEITE DE COCO, TRADICIONAL 200ml	COQUIL	UND	12	R\$2,71	R\$32,52
123	LEITE DE COCO, TRADICIONAL 500ml	COQUIL	UND	120	R\$6,27	R\$752,40
125	LEITE , INTEGRAL	ITALAC	LITRO	11679	R\$5,10	R\$59.562,90
127	LEITE , INTEGRAL, ZERO LACTOSE	PIRACANJUBA	LITRO	507	R\$5,48	R\$2.778,36
129	MACARRÃO, ESPAGUETE, TRADICIONAL	SAFRA	PCT	600	R\$2,55	R\$1.530,00
131	MACARRÃO, PARAFUSO, DE ARROZ	SAFRA	PCT	3348	R\$2,55	R\$8.537,40
133	MACARRÃO, PENNE, INTEGRAL	SAFRA	PCT	309	R\$2,55	R\$787,95
135	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, MANDIOCA, CONGELADO (A)1kg	PREDILETA	PCT	1212	R\$5,11	R\$6.193,32
137	MANTEIGA DE LEITE, COM SAL 500g	NATUVIDA	UND	582	R\$21,46	R\$12.489,72
139	MARGARINA, EM CREME, COM SAL 500g	DELICIA	UND	210	R\$6,81	R\$1.430,10
141	MARGARINA, EM CREME, COM SAL 1kg	DELICIA	UND	351	R\$11,31	R\$3.969,81
143	CANJICA, DE MILHO, COR BRANCA 500g	SINHA	PCT	9	R\$5,96	R\$53,64
145	CANJICA, DE MILHO, COR AMARELA 500g	SINHA	PCT	75	R\$2,01	R\$150,75
147	MILHO DE PIPOCA , EM GRÃOS	PACHA	PCT	12	R\$3,32	R\$39,84
149	ÓLEO DE COZINHA, DE SOJA, REFINADO (A)	LIZA	LITRO	5610	R\$6,77	R\$37.979,70
151	CONDIMENTOS, ERVAS E ESPECIARIAS, ORÉGANO, DESIDRATADO (A)	PRATICO	KG	3	R\$17,05	R\$51,15
153	OVOS , DE GRANJA, COR BRANCA	GAASA	DZ	2310	R\$8,56	R\$19.773,60
155	POLPA DE FRUTAS, CONGELADO (A), SABORES DIVERSOS	MASTERFR UIT	KG	126	R\$18,17	R\$2.289,42
157	POLVILHO , AZEDO (A), EM PÓ	LOPEZ	KG/PCT	75	R\$8,80	R\$660,00
159	POLVILHO , DOCE, EM PÓ	LOPEZ	KG/PCT	2256	R\$5,29	R\$11.934,24
161	QUEIJOS, CURADO	BEIRA RIO	KG/PEÇA	708	R\$32,44	R\$22.967,52
163	QUEIJOS, PARMESÃO	BEIRA RIO	PCT/ KG	9	R\$62,45	R\$562,05
165	SAL, REFINADO (A)	BEIJA FLOR	PCT	1197	R\$1,18	R\$1.412,46
167	TRIGO PARA QUIBE, TRADICIONAL	ELDORADO	PCT	621	R\$3,40	R\$2.111,40
169	FRUTAS DESIDRATADAS, UVA PASSA 100g	LA VIOLETEIRA	UND	21	R\$4,02	R\$84,42
171	VINAGRE , DE ÁLCOOL E LIMÃO	TOSCANO	UND	60	R\$1,79	R\$107,40

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
173	FRUTAS, ABACAXI.	CEASA	KG	1359	R\$ 5,20	R\$ 7.066,80
175	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, ABÓBORA CABOTIÁ.	CEASA	KG	306	R\$ 2,09	R\$ 639,54
177	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, ABOBRINHA VERDE.	CEASA	KG	156	R\$ 2,50	R\$ 390,00
179	FOLHAGENS HORTIFRUTI, ACELGA.	CEASA	MAÇO	96	R\$ 4,63	R\$ 444,48
181	FOLHAGENS HORTIFRUTI, ALFACE AMERICANA.	CEASA	KG	531	R\$ 5,00	R\$ 2.655,00
183	FOLHAGENS HORTIFRUTI, ALFACE CRESPA.	CEASA	KG	1089	R\$ 9,71	R\$ 10.574,19
185	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, ALHO.	CEASA	KG	756	R\$ 20,00	R\$ 15.120,00
187	FRUTAS, BANANA MAÇÃ.	CEASA	KG	225	R\$ 8,00	R\$ 1.800,00

189	FRUTAS, BANANA MARMELO.	CEASA	KG	39	R\$ 6,00	R\$ 234,00
191	FRUTAS, BANANA PRATA.	CEASA	KG	2457	R\$ 4,59	R\$ 11.277,63
193	FRUTAS, BANANA DA TERRA.	CEASA	KG	255	R\$ 6,68	R\$ 1.703,40
195	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, BATATA DOCE.	CEASA	KG	75	R\$ 3,13	R\$ 234,75
197	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, BATATA INGLESA.	CEASA	KG	2556	R\$ 3,00	R\$ 7.668,00
199	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, BETERRABA.	CEASA	KG	480	R\$ 2,00	R\$ 960,00
201	FOLHAGENS HORTIFRUTI, BRÓCOLIS.	CEASA	UNIDADE	105	R\$ 6,25	R\$ 656,25
203	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, CEBOLA.	CEASA	KG	1260	R\$ 3,13	R\$ 3.943,80
205	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, CENOURA .	CEASA	KG	1851	R\$ 2,81	R\$ 5.201,31
207	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, CHUCHU.	CEASA	KG	336	R\$ 2,50	R\$ 840,00
209	FOLHAGENS HORTIFRUTI, COUVE MANTEIGA.	CEASA	KG	567	R\$ 8,45	R\$4.791,15
211	FRUTAS, LARANJA PERA.	CEASA	KG	2496	R\$ 4,38	R\$10.932,48
213	FRUTAS, LIMÃO TAITI.	CEASA	KG	108	R\$ 5,00	R\$540,00
215	FRUTAS, MAÇÃ GALA.	CEASA	KG	1725	R\$ 7,99	R\$13.782,75
217	FRUTAS, MAMÃO FORMOSA.	CEASA	KG	1536	R\$ 5,00	R\$7.680,00
219	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, MANDIOCA.	CEASA	KG	108	R\$ 5,49	R\$592,92
221	FRUTAS, MANGA.	CEASA	KG	495	R\$ 5,50	R\$2.722,50
223	FRUTAS, MELANCIA.	CEASA	KG	3363	R\$ 3,80	R\$12.779,40
225	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, MILHO.	CEASA	BANDEJA C/5 ESPIGA/ KG	522	R\$ 5,63	R\$2.938,86
227	FOLHAGENS HORTIFRUTI, REPOLHO.	CEASA	KG	3075	R\$ 2,70	R\$8.302,50
229	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, TOMATE ITALIANO.	CEASA	KG	2211	R\$ 5,50	R\$12.160,50
231	VERDURAS E LEGUMES IN NATURA, VAGEM.	CEASA	KG	39	R\$ 12,50	R\$487,50
Total					R\$ 594.039,36	

Protocolo 545614

**EXTRATO DA ATA RP Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MORRINHOS representada pela sua Titular, Walkyria Helena Romano C. Castro.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar

**DATA DA ASSINATURA:** 25.06.2025

ATA RP Nº 05/2025 - A LOTES 02, 03, 04 e 05 - AÇOUGUE e SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL E COTA RESERVADA) FORNECEDOR: POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 41.933.019/0001-78						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
007	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	FRICO	KG	174	R\$24,58	R\$4.276,92
009	carne bovina, acém, moído (a), resfriado (a).	JB CARNES	KG	1245	R\$31,69	R\$39.454,05
011	carne suína, lombo, resfriado (a).	MASTER SUINOS	KG	57	R\$22,56	R\$1.285,92
013	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	MASTER SUINOS	KG	225	\$21,52	R\$4.842,00
015	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	FRIATO	KG	675	R\$12,40	R\$8.370,00
017	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	FRIATO	KG	1125	R\$20,62	R\$23.197,50

019	carne de aves, frango, congelado (a).	FRIATO	KG	405	R\$10,66	R\$4.317,30
021	linguiças, de frango, resfriado (a).	FRICO	KG	525	R\$19,37	R\$10.169,25
023	linguiças, toscana, resfriado (a).	FRICO	KG	24	R\$19,69	R\$472,56
025	carne de aves, peito de frango, desossado (a), congelado (a).	FRIATO	KG	99	R\$19,08	R\$1.888,92
027	alimentos embutidos, apresetado.	FRICO	KG	105	R\$28,51	R\$2.993,55
029	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	FRIATO	KG	135	R\$14,14	R\$1.908,90
031	requeijão , cremoso (a), tradicional.	VALEZA	KG	150	R\$13,09	R\$1.963,50
033	queijos, muçarela, fatiado (a).	FLEURY	KG	102	R\$39,67	R\$4.046,34
008	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	FRICO	KG	58	R\$24,58	R\$1.425,64
010	carne bovina, acém, moído (a), resfriado (a).	JB CARNES	KG	415	R\$31,69	R\$13.151,35
012	carne suína, lombo, resfriado (a).	MASTER SUINOS	KG	19	R\$22,56	R\$428,64
014	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	MASTER SUINOS	KG	75	\$21,52	R\$1.614,00
016	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	FRIATO	KG	225	R\$12,40	R\$2.790,00
018	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	FRIATO	KG	375	R\$20,62	R\$7.732,50
020	carne de aves, frango, congelado (a).	FRIATO	KG	135	R\$10,66	R\$1.439,10
022	linguiças, de frango, resfriado (a).	FRICO	KG	175	R\$19,37	R\$3.389,75
024	linguiças, toscana, resfriado (a).	FRICO	KG	8	R\$19,69	R\$157,52
026	carne de aves, peito de frango, desossado (a), congelado (a).	FRIATO	KG	33	R\$19,08	R\$629,64
028	alimentos embutidos, apresetado.	FRICO	KG	35	R\$28,51	R\$997,85
030	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	FRIATO	KG	45	R\$14,14	R\$636,30
032	requeijão , cremoso (a), tradicional.	VALEZA	KG	50	R\$13,09	R\$654,50
034	queijos, muçarela, fatiado (a).	FLEURY	KG	34	R\$39,67	R\$1.348,78
035	condimentos, ervas e especiarias, açafraão, em pó.	HORT SAN	KG	9	R\$13,41	R\$120,69
037	açucar, cristal.	SAFIRA	5KG	261	R\$17,80	R\$4.645,80
039	amido, de milho.	AMIBELA	KG	36	R\$22,43	R\$807,48
041	arroz , agulhinha, tipo 1.	DIPLOMATA	5KG	966	R\$25,99	R\$25.106,34
043	floco, de milho.	BONOMILHO	KG	12	R\$10,25	R\$123,00
045	batata palha , tradicional.	UAU CHIPS	500 gramas	24	R\$28,35	R\$680,40
047	cacau, 100%, em pó.	ADEL	KG	36	R\$80,74	R\$2.906,64
049	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	HORT SAN	KG	3	R\$13,84	R\$41,52
051	suco, sabores diversos.	VITAVILLE	500ML	57	R\$7,02	R\$400,14
053	suco, sabores diversos.	VITAVILLE	1L	75	R\$14,35	R\$1.076,25
055	creme de leite , com peso entre 200 e 300 g.	TRIANGULO	200 g	42	R\$4,51	R\$189,42
057	creme de leite , tradicional.	TRIANGULO	c	225	R\$22,98	R\$5.170,50
059	extrato de tomate , concentrado, com peso entre 300 e 400 g.	BONARE	340 G	174	R\$4,30	R\$748,20



061	extrato de tomate , tradicional.	BONARE	KG	225	R\$18,80	R\$4.230,00
063	farinha, de mandioca, torrado (a).	TACHE	500 G	102	R\$8,11	R\$827,22
065	farinha, de trigo.	LILITA	KG	816	R\$4,01	R\$3.272,16
067	feijão , carioca, tipo 1.	SELECTA	KG	1044	R\$5,78	R\$6.034,32
069	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	DONA BENTA	10 g	519	R\$1,90	R\$986,10
071	fermento , químico, em pó.	CAIPIRA	100 gramas	372	R\$3,60	R\$1.339,20
073	fubá, de milho.	SINHA	500 gramas	105	R\$2,76	R\$289,80
075	granola , tradicional.	NATIVA	KG	15	R\$33,69	R\$505,35
077	leite , integral.	TIROL	1L	1800	R\$6,52	R\$11.736,00
079	macarrão, espaguete, tradicional.	LIANE	1KG	75	R\$7,92	R\$594,00
081	macarrão, parafuso, de arroz.	LIANE	500 gramas	585	R\$3,61	R\$2.111,85
083	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	PREDILETA	KG	189	R\$5,66	R\$1.069,74
085	manteiga de leite, com sal.	NATUVIDA	500 gramas	75	R\$27,97	R\$2.097,75
087	margarina, em creme, com sal.	DELICIA	1 KG	75	R\$16,87	R\$1.265,25
089	canjica, de milho, cor amarela.	SINHA	KG	45	R\$4,79	R\$215,55
091	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	COMIGO	900ML	849	R\$6,77	R\$5.747,73
093	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	HORT SAN	KG	3	R\$23,80	R\$71,40
095	ovos , de granja, cor branca.	GAASA	Dúzia	306	R\$10,83	R\$3.313,98
097	polpa de frutas, de caju, congelado (a).	MASTERFRUIT	KG	249	R\$21,82	R\$5.433,18
099	polpa de frutas, de maracujá, congelado (a).	MASTERFRUIT	KG	39	R\$33,25	R\$1.296,75
101	polpa de frutas, de morango, congelado (a).	MASTERFRUIT	KG	39	R\$29,09	R\$1.134,51
103	polpa de frutas, congelado (a), sabores diversos.	MASTERFRUIT	KG	39	R\$25,16	R\$981,24
105	polvilho , doce, em pó.	CAIPIRA	500 gramas	288	R\$9,78	R\$2.816,64
107	proteína de soja, texturizada.	SUSTENTARE	500 gramas	90	R\$8,72	R\$784,80
109	queijos, curado.	BEIRA RIO	KG	39	R\$32,44	R\$1.265,16
111	sal, refinado (a).	BEIJA FLOR	1KG	309	R\$2,50	R\$772,50
113	trigo para quibe, tradicional.	ELDORADO	KG	63	R\$6,13	R\$386,19
036	condimentos, ervas e especiarias, açafraão, em pó.	HORT SAN	KG	3	R\$13,41	R\$40,23
038	açucar, cristal.	SAFIRA	5KG	87	R\$17,80	R\$1.548,60
040	amido, de milho.	AMIBELA	KG	12	R\$22,43	R\$269,16
042	arroz , agulhinha, tipo 1.	DIPLOMATA	5KG	322	R\$25,99	R\$8.368,78
044	floco, de milho.	BONOMILHO	KG	4	R\$10,25	R\$41,00
046	batata palha , tradicional.	UAU CHIPS	500 gramas	8	R\$28,35	R\$226,80
048	cacau, 100%, em pó.	ADEL	KG	12	R\$80,74	R\$968,88
050	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	HORT SAN	KG	1	R\$13,84	R\$13,84
052	suco, sabores diversos.	VITAVILLE	500ML	19	R\$7,02	R\$133,38
054	suco, sabores diversos.	VITAVILLE	1L	25	R\$14,35	R\$358,75
056	creme de leite , com peso entre 200 e 300 g.	TRIANGULO	200 g	14	R\$4,51	R\$63,14
058	creme de leite , tradicional.	TRIANGULO	c	75	R\$22,98	R\$1.723,50
060	extrato de tomate , concentrado, com peso entre 300 e 400 g.	BONARE	340 G	58	R\$4,30	R\$249,40



062	extrato de tomate , tradicional.	BONARE	KG	75	R\$18,80	R\$1.410,00
064	farinha, de mandioca, torrado (a).	TACHE	500 G	34	R\$8,11	R\$275,74
066	farinha, de trigo.	LILITA	KG	272	R\$4,01	R\$1.090,72
068	feijão , carioca, tipo 1.	SELECTA	KG	348	R\$5,78	R\$2.011,44
070	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	DONA BENTA	10 g	173	R\$1,90	R\$328,70
072	fermento , químico, em pó.	CAIPIRA	100 gramas	124	R\$3,60	R\$446,40
074	fubá, de milho.	SINHA	500 gramas	35	R\$2,76	R\$96,60
076	granola , tradicional.	NATIVA	KG	5	R\$33,69	R\$168,45
078	leite , integral.	TIROL	1L	600	R\$6,52	R\$3.912,00
080	macarrão, espaguete, tradicional.	LIANE	1KG	25	R\$7,92	R\$198,00
082	macarrão, parafuso, de arroz.	LIANE	500 gramas	195	R\$3,61	R\$703,95
084	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	PREDILETA	KG	63	R\$5,66	R\$356,58
086	manteiga de leite, com sal.	NATUVIDA	500 gramas	25	R\$27,97	R\$699,25
088	margarina, em creme, com sal.	DELICIA	1 KG	25	R\$16,87	R\$421,75
090	canjica, de milho, cor amarela.	SINHA	KG	15	R\$4,79	R\$71,85
092	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	COMIGO	900ML	283	R\$6,77	R\$1.915,91
094	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	HORT SAN	KG	1	R\$23,80	R\$23,80
096	ovos , de granja, cor branca.	GAASA	Dúzia	102	R\$10,83	R\$1.104,66
098	polpa de frutas, de caju, congelado (a).	MASTERFRUIT	KG	83	R\$21,82	R\$1.811,06
100	polpa de frutas, de maracujá, congelado (a).	MASTERFRUIT	KG	13	R\$33,25	R\$432,25
102	polpa de frutas, de morango, congelado (a).	MASTERFRUIT	KG	13	R\$29,09	R\$378,17
104	polpa de frutas, congelado (a), sabores diversos.	MASTERFRUIT	KG	13	R\$25,16	R\$327,08
106	polvilho , doce, em pó.	CAIPIRA	500 gramas	96	R\$9,78	R\$938,88
108	proteína de soja, texturizada.	SUSTENTARE	500 gramas	30	R\$8,72	R\$261,60
110	queijos, curado.	BEIRA RIO	KG	13	R\$32,44	R\$421,72
112	sal, refinado (a).	BEIJA FLOR	1KG	103	R\$2,50	R\$257,50
114	trigo para quibe, tradicional.	ELDORADO	KG	21	R\$6,13	R\$128,73
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 282.375,28</b>	

Protocolo 545617

EXTRATO DA ATA RP Nº 06/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: CORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MORRINHOS representada pela sua Titular, Walkyria Helena Romano C. Castro.

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar

DATA DA ASSINATURA: 25.06.2025

ATA RP Nº 06/2025 - B  
LOTE 06 HORTFRUT  
FORNECEDOR: VALE DISTRIBUIÇÃO  
CNPJ: 48.099.548/0001-67

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
115	frutas, abacaxi.	CEASA	KG	520	R\$ 8 ,15	R\$ 4 .238,00
116	verduras e legumes in natura, abóbora cabotia.	CEASA	KG	152	R\$ 4 ,20	R\$ 6 38,40

117	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	CEASA	KG	92	R\$ 4 ,50	R\$ 414,00
118	folhagens hortifrutí, acelga.	CEASA	UN	200	R\$ 8 ,13	R\$ 1 .626,00
119	folhagens hortifrutí, alface americana.	CEASA	KG	60	R\$ 11,07	R\$ 664,20
120	folhagens hortifrutí, alface crespa.	CEASA	KG	400	R\$ 9 ,71	R\$ 3 .884,00
121	verduras e legumes in natura, alho.	CEASA	KG	112	R\$ 29,00	R\$ 3 .248,00
122	frutas, banana prata.	CEASA	KG	1168	R\$ 5,37	R\$ 6 .272,16
123	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	CEASA	KG	540	R\$ 5 ,58	R\$ 3 .013,20
124	verduras e legumes in natura, beterraba.	CEASA	KG	60	R\$ 4 ,23	R\$ 253,80
125	verduras e legumes in natura, cebola.	CEASA	KG	260	R\$ 4 ,91	R\$ 1 .276,60
126	verduras e legumes in natura, cenoura .	CEASA	KG	396	R\$ 4 ,14	R\$ 1 .639,44
127	verduras e legumes in natura, chuchu.	CEASA	KG	32	R\$ 5 ,12	R\$ 1 63,84
128	folhagens hortifrutí, couve manteiga.	CEASA	KG	100	R\$ 10,99	R\$ 1 .099,00
129	frutas, laranja pera.	CEASA	KG	880	R\$ 4 ,94	R\$ 4 .347,20
130	frutas, maçã gala.	CEASA	KG	112	R\$ 11,47	R\$ 1 .284,64
131	frutas, mamão formosa.	CEASA	KG	120	R\$ 6 ,79	R\$ 814,80
132	verduras e legumes in natura, mandioca.	CEASA	KG	156	R\$ 5 ,61	R\$ 875,16
133	frutas, manga.	CEASA	KG	60	R\$ 6 ,76	R\$ 405,60
134	frutas, melancia.	CEASA	KG	1360	R\$ 5 ,78	R\$ 7 .860,80
135	verduras e legumes in natura, milho.	CEASA	KG	260	R\$ 5 ,99	R\$ 1 .557,40
136	folhagens hortifrutí, repolho.	CEASA	KG	972	R\$ 2 ,75	R\$ 2 .673,00
137	verduras e legumes in natura, tomate italiano.	CEASA	KG	460	R\$ 6 ,54	R\$ 3 .008,40
TOTAL					R\$ 51.257,64	

Protocolo 545618

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.0873  
Nome da empresa: JS CONSTRUTORA LTDA  
Assunto: Contrato

Data: 22/01/2025

**Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025** que entre si celebram com a Secretaria de Estado da Educação por meio do CONSELHO ESCOLAR JERÔNIMO PEREIRA MAIA e a pessoa jurídica JS CONSTRUTORA LTDA.

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia no CEPI JERÔNIMO PEREIRA MAIA, do município de Pontalina, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição.

**DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 002/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 79.995,09 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos)**. **FONTES:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2025.

Protocolo 545654

#### EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO

Processo nº : 2025.0000.604.1376

**ONDE SE LÊ:**

“Assunto: **Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2025**, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu por intermédio do Conselho CRE URUAÇU - CNPJ Nº 05.903.0017/0001-72 e a pessoa jurídica RC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.579.903/0001-04.”

**LEIA-SE:**

“Assunto: **Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2025**, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu por intermédio do Conselho CRE URUAÇU - CNPJ Nº 05.903.0017/0001-72 e a pessoa jurídica RC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.579.903/0001-04.”

**Do Objeto:** Prestação de Serviço de Pintura Externa das Calçadas da Unidade Escolar - CEPI Marechal Costa e Silva, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

**ONDE SE LÊ:**

“Da Modalidade: **DISPENSA EMERGENCIAL Nº 010/2025**, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. “

**LEIA-SE:**

“Da Modalidade: **DISPENSA EMERGENCIAL Nº 015/2025**, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. “

**Do Preço:** Terá o valor de R\$ 30.147,54 (trinta mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) Fonte: 100 TE.

**Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses.

**Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 03/06/2025.

Protocolo 545451

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA - 2º Semestre/25**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2025	DATA SESSÃO 2025
02	202500006069127	Anápolis	General Curado	26/06 até 8h59 de 17/07	17/07 às 9h
	202500006066631	Aparecida de Goiânia	João da C. Carvalho		
	202500006066274		Marieta T. Machado		
	202500006067009		Estrela do Sul	26/06 até 13h59 de 17/07	17/07 às 14h
	202500006068527	Inhumas	Moisés Santana	26/06 até 8h59 de 17/07	17/07 às 9h
	202500006068077	Iporá	CEPI de Aplicação		
	202500006067224	Itumbiara	Moisés Santana	26/06 até 8h29 de 17/07	17/07 às 8h30
	202500006067651		D. Veloso		
	202500006067155		Nestor M. Arzola		
	202500006076216		Adoniro M. de Andrade		
	202500006067136		Jose A. Ribeiro		
	202500006067152	Homero O. Ribeiro	26/06 até 9h59 de 17/07	17/07 às 10h	
	202500006067168	Dr. Menezes Junior			
	01	202500006077359	Jussara	Alcide C. R. Jubé	26/06 até 7h59 de 17/07
02	202500006068601	Mineiros	Carlos Paniago	26/06 até 15h59 de 17/07	17/07 às 16h
	202500006068466	Rio Verde	Oscar R. da Cunha	26/06 até 9h59 de 17/07	17/07 às 10h
	202500006075973	Santa Helena	Sebastião A. Ferreira	26/06 até 8h59 de 17/07	17/07 às 9h
	202500006075216	São M. do Araguaia	Zilo F. Feitosa	26/06 até 14h29 de 17/07	17/07 às 14h30

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 545440

**CONCORRÊNCIA Nº 005/2025/112375- CRE- TRINDADE  
PROCESSO Nº 202500005003289**

O Conselho Escolar Escola Estadual Menino Jesus, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de reforma e ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Menino Jesus, **no município de Trindade**. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 2.961.175,21(R\$ Dois Milhões e Novecentos e Sessenta e Um Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos)**.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:10** (horário de Brasília-DF) do dia **11.07.2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone: **(62) 3505-1628** e/ou e-mail: **sretrindade@seduc.go.gov.br**

**MARLI CONCEIÇÃO DA SILVA**  
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 545484

**EXTRATO DE CONTRATO  
SRP 001/2025**

Processo nº: 2025.0000.602.7997. Nome: Município de Vila Propício -GO. Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE. Contrato nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás - Coordenação Regional de Educação de Goianésia, por intermédio do Conselho Escolar Luiz Caiado de Godoy, CNPJ: 00.707.410/0001-77, e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAISO LTDA CNPJ: 47.443.514/0001-85. DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar. DA FINALIDADE: para atender fornecer gêneros alimentícios para execução do PNAE. DO VALOR: R\$ 84.748,73 (Oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos). DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025.

Protocolo 545536



aviso do ato de julgamento e homologação

dispensa nº 02/2025

o conselho escolar conselho escolar dante mosconi da unidade escola, torna público que às 18:00 horas, do dia 23.06.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de alimentos para a merenda escolar, mediante dispensa, com fundamento no art. 75, ii, da lei federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo sei nº 2025.0000.603.3645, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela portaria de designação de funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no termo de referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: -; lote 02 - açougue - empresa irmão souza borges ltda cnpj nº 38.348.805/0001-01 valor total r\$ 21.060,20 ; lote 03 - secos e molhados - r\$15.129,32 hortifruti r\$7.126,00 empresa irmão souza borges ltda cnpj nº 38.348.805/0001-01 - valor total r\$ 43.315,52 considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da lei federal nº 14.133 de abril de 2021. considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido adjudicar e homologar o presente certame, nos termos do art. 72 da lei federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do decreto estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

presidente do conselho escolar  
edmar alves mota cpf: 330.973.801.91  
port: 3211/2023seduc

Protocolo 545559

extrato de contrato

processo nº: 2025.0000.607.8506

assunto: contrato de fornecimento nº 003/2025, que entre si celebram o estado de goiás, coordenação regional de educação de jataí-go, por intermédio do conselho escolar washington barros frança - cnpj nº 00.680.446/0001-04 e a pessoa jurídica \_ irmãos souza borges ltda - cnpj nº 38.348.805/0001-01 do objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, com o intuito de atender às necessidades do conselho escolar washington barros frança, no município de jataí-go, conforme documentação apresentada nos autos. da modalidade: dispensa emergencial, inciso iv do art, 75 da lei nº 14.133/21. do preço: terá o valor de lote 3 secos e molhados r\$ 13.298,15 (treze mil duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos) vigência: o contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses. da publicação: deverá ser publicado por extrato no diário oficial do estado de goiás. da data da assinatura: 18-06-2025

sônia maria petla logstadt  
presidente do conselho escolar

Protocolo 545565

#### AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSAS Nº 01/2025

O Conselho Escolar Dr Antonio Di Ramos Caiado da Unidade Escola Estadual Dr Antonio Di Ramos Caiado, torna público que às 18h00 horas, do dia 25.06.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de fornecimento de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSAS**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.607.9008, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

**Lote 01** - Açougue - Empresa Supermercado Cristal Simolândia EIRELI CNPJ nº 08.586.974/0001-00 - valor total R\$;**19.132,30**

**Lote 02** - Panificados - Empresa Valdivino Lopes do Nascimento-ME CNPJ nº 06.924.883/0001-02 - valor total R\$**6.502,50**;

**Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa Supermercado Cristal Simolândia EIRELI CNPJ nº 08.586.974/0001-00 - valor total R\$;**26.125,19**;

**Lote 04** - Hortifruti - Empresa Supermercado Cristal Simolândia EIRELI CNPJ nº 08.586.974/0001-00 - valor total R\$**9.003,50**; considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar  
Nilvacy Soares de Matos

Protocolo 545552

extrato de contrato

processo nº: 2025.0000.607.8506

assunto: contrato de fornecimento nº 003/2025, que entre si celebram o estado de goiás, coordenação regional de educação de jataí-go, por intermédio do conselho escolar washington barros frança - cnpj nº 00.680.446/0001-04 e a pessoa jurídica \_.: jv atacado ltda, inscrita sob o cnpj nº 54.323.856/0001-27 do objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, com o intuito de atender às necessidades do conselho escolar washington barros frança, no município de jataí-go, conforme documentação apresentada nos autos. da modalidade: dispensa emergencial, inciso iv do art, 75 da lei nº 14.133/21. do preço: terá o valor de lote 2 açougue r\$ 18.949,52 (dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) lote 4 hortifruti r\$ 11.269,55 (onze mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) totalizando r\$ 30.219,07 (trinta mil duzentos e dezenove reais e sete centavo) vigência: o contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses. da publicação: deverá ser publicado por extrato no diário oficial do estado de goiás. da data da assinatura: 18-06-2025  
sônia maria petla logstadt  
presidente do conselho escolar

Protocolo 545563

#### TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO AVISO DE DISPENSA

Às 16:30 horas, do dia 02/06/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **Prestação de Serviço de Pintura Externa das Calçadas da Unidade Escolar - CEPI Marechal Costa e Silva, localizada na cidade de Nova Iguaçu** mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **2025.0000.604.1376**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EXTERNA DAS CALÇADAS DA UNIDADE ESCOLAR	
Período (Meses)	6
Quantidade	1
Unidade	serviço (s) - Prestação de Serviço de Pintura Externa das Calçadas da Unidade Escolar no CEPI Marechal Costa e Silva, Nova Iguaçu- GO.
CPF/CNPJ	CRE - 05.903.017/0001-72 RC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - 39.579.903/0001-04
Fornecedor	RC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Total	R\$ 30.147,54



Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 545453

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 109/2025**

Às **09:00 horas, do dia 13/06/2025**, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **empresa para realizar serviços emergências no Colégio Estadual Jardim Vila Boa**, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **202500006046341**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Reparos emergenciais nos reparos e pintura do muro, pintura das calçadas e pátio interno entre pavilhão 1 e 2, pintura das paredes dos pavilhões 1 e 2 do C.E. Jardim Vila Boa.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	11.871.827/0001-97
Fornecedor	FOGAÇA CONSTRUTORA LTDA
Valor Total	R\$ 37.949,79

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 545465

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 110/2025**

Às **14:00 horas, do dia 16/06/2025**, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **empresa para realizar serviços emergências no CEPI Luís Perillo**, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **202500006037230**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Reparos emergenciais na recuperação e pintura do muro, recuperação da calçada externa e substituição das grelhas internas no CEPI Luís Perillo.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	22.604.518/0001-77
Fornecedor	BM CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Total	R\$ 84.837,52

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 545467

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 111/2025**

Às **15:00 horas, do dia 16/06/2025**, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **empresa para realizar serviços emergências no CEPI Professor Genesco Ferreira Bretas**, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **202500006024801**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Reparos emergenciais nos reparos dos banheiros do Cepi Professor Genesco Ferreira Bretas.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	46.988.643/0001-96
Fornecedor	S.F. GUERRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
Valor Total	R\$ 78.292,82

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 545468

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 112/2025**

Às **16:00 horas, do dia 16/06/2025**, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **empresa para realizar serviços emergências no Cepi Professor Genesco Ferreira Bretas**, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **202500006044250**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Reparos emergenciais na pintura, adequação e instalação de pingadeiras no muro e retirada das antigas placas IDEB/ SAEGO do CEPI Professor Genesco Ferreira Bretas.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	46.988.643/0001-96
Fornecedor	S.F. GUERRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
Valor Total	R\$ 39.793,65



Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 545469

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 02/2025**

O Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana CNPJ: 05.919.321/0001-08, torna público que às 13 horas, do dia 10.06.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação da empresa Potencial Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ 41.933.019/0001-78, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.607.5170, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - valor total R\$ 5.336,97; **Lote 02** - valor total R\$ 33.625,00; **Lote 03** - valor total R\$ 24.846,62; **Lote 04** - valor total R\$ 10.105,46. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

**Walkyria Maria de Menezes**

**PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METROPOLITANA**

Protocolo 545541

aviso do ato de julgamento e homologação  
dispensa nº 002/2025

o conselho escolar dante mosconi da unidade escolar torna público que às 18:00horas, do dia 23.06.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de alimentos para a merenda escolar , mediante dispensa, com fundamento no art. 75, ii, da lei federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo sei nº2025.0000.607.8179, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela portaria de designação de funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no termo de referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: lote 01 - panificados - em presa gleide gonçalves pamplona me cnpj nº 07.388.607/0001-30 - valor total r\$ 16.320,00 ; . considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da lei federal nº 14.133 de abril de 2021. considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido adjudicar e homologar o presente certame, nos termos do art. 72 da lei federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do decreto estadual nº 10.211 de 11 de fevereiro de 2023.

presidente do conselho escolar  
edmar alves mota cpf: 330.973.801.91  
port: 3211/2023 seduc

Protocolo 545556

extrato de contrato

processo nº: 2025.0000.607.8281

assunto: contrato de fornecimento nº 011/2025, que entre si celebram o estado de goiás, coordenação regional de educação de jataí-go, por intermédio do conselho escolar josé feliciano ferreira - cnpj nº 00.680.440/0001-37 e a pessoa jurídica jv atacadão ltda, cnpj: 54.323.856/0001-37.

do objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, com o intuito de atender às necessidades do conselho escolar josé feliciano ferreira, no município de jataí-go, conforme documentação apresentada nos autos. da modalidade: dispensa nº 003/2025, art. 75, ii, da lei federal nº 14.133/21. do preço: terá o valor de r\$ 25.310,75 (vinte e cinco mil trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos). fonte: fnde2024.2401.12.306. 1008.2019.03. 15520109.50.0000, te2024.2401.12.306.1008.2019. 03.17610156.50.0000; da vigência: o contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. da publicação: deverá ser publicado por extrato no diário oficial do estado de goiás. da data da assinatura: 23/06/2025.

antonio carlos barbosa filho  
presidente do conselho escolar

Protocolo 545571

**EXTRATO CHAMADA PÚBLICA ADITIVO - 001/2025 - 1º SEMESTRE 2025**

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO** nº 202400006115947 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI JUSCELINO KUBITSCHK; Contratante: Conselho Escolar do CEPI Juscelino Kubitschek de Oliveira CNPJ: 00.668.647/0001-96 Contratada: ARLENE BATISTA SILVEIRA GUIMARAES. **CPF** nº. 019.785.821-02 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.762,38 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2025. Nildilene Veríssima Barbosa

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545594

EXTRATO DA ATA RP Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: CORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MORRINHOS representada pela sua Titular, Walkyria Helena Romano C. Castro.

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar

DATA DA ASSINATURA: 24.06.2025

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
ATA RP Nº 02/2025 - B LOTES 03 e 04 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA e CORA RESERVADA) FORNECEDOR: BÉKIM LACHES E FRIOS LTDA EPP CNPJ: 05.945.390/0001-96						
013	BACON,	PIF PAF	KG	72	34,82	2.507,04
015	LINGUIÇAS, CALABRESA, SUÍNO	PIF PAF	KG	222	24,58 R\$	5.456,76
017	CARNE BOVINA, PATINHO, MOÍDO, CUBOS OU ISCAS	MARCA PRÓPRIA	KG	9	36,35	327,15
019	CARNE BOVINA, ACÉM, MOÍDO, CUBOS OU ISCAS	MARCA PRÓPRIA	KG	5007	31,69	158.671,83
021	CARNE BOVINA, PALETA, ISCAS OU CUBOS	MARCA PRÓPRIA	KG	1086	27,74	30.125,64
023	CARNE BOVINA, MÚSCULO, MOÍDA, CUBOS OU ISCAS	MARCA PRÓPRIA	KG	600	32,26	19.356,00
025	CARNE SUÍNA, LOMBO	MARCA PRÓPRIA	KG	327	20,31	6.641,37
027	CARNE SUÍNA, PALETA	MARCA PRÓPRIA	KG	21	18,96	398,16
029	CARNE SUÍNA, PERNIL, DESOSSADO	MARCA PRÓPRIA	KG	831	20,00	16.620,00
031	CARNE DE AVES, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	QUALLITI	KG	1341	12,40	16.628,40
033	CARNE DE AVES, FILÉ DE PEITO DE FRANGO	QUALLITI	KG	3900	20,62	80.418,00
035	CARNE DE AVES, FILEZINHO DE FRANGO (SASSAMI)	QUALLITI	KG	36	21,72	781,92
037	CARNE DE AVES, FRANGO, CONGELADO (INTEIRO)	QUALLITI	KG	120	10,66	1.279,20
039	LINGUIÇAS, DE FRANGO	SUPER FRANGO	KG	312	19,37	6.043,44
041	LINGUIÇAS, MISTA	PIF PAF	KG	288	18,94	5.454,72
043	LINGUIÇA, TOSCANA	NORONHA	KG	534	19,69	10.514,46
045	MORTADELA, DEFUMADO	PIF PAF	KG	69	27,81	1.918,89
047	PEITO DE FRANGO, DESOSSADO(A)	QUALLITI	KG	3639	19,08	69.432,12
049	APARESUNTADO	SUINCO	KG	18	28,51	513,18
051	SALSICHA, RESFRIADO	PIF PAF	KG	687	14,14	9.714,18
053	REQUEIJÃO	COMPLEM	200 GR	222	13,11	2.910,42
055	QUEIJOS, MUÇARELA	COMPLEITE	KG	486	39,68	19.284,48
014	BACON,	PIF PAF	KG	24	34,82	835,68
016	LINGUIÇAS, CALABRESA, SUÍNO	PIF PAF	KG	74	24,58	1.818,92
018	CARNE BOVINA, PATINHO, MOÍDO, CUBOS OU ISCAS	MARCA PRÓPRIA	KG	3	36,35	109,05
020	CARNE BOVINA, ACÉM, MOÍDO, CUBOS OU ISCAS	MARCA PRÓPRIA	KG	1669	31,69	52.890,61
022	CARNE BOVINA, PALETA, ISCAS OU CUBOS	MARCA PRÓPRIA	KG	362	27,74	10.041,88
024	CARNE BOVINA, MÚSCULO, MOÍDA, CUBOS OU ISCAS	MARCA PRÓPRIA	KG	200	32,26	6.452,00
026	CARNE SUÍNA, LOMBO	MARCA PRÓPRIA	KG	109	20,31	2.213,79
028	CARNE SUÍNA, PALETA	MARCA PRÓPRIA	KG	7	18,96	132,72
030	CARNE SUÍNA, PERNIL, DESOSSADO	MARCA PRÓPRIA	KG	277	20,00	5.540,00
032	CARNE DE AVES, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	QUALLITI	KG	477	12,40	5.542,80
034	CARNE DE AVES, FILÉ DE PEITO DE FRANGO	QUALLITI	KG	1300	20,62	26.806,00

036	CARNE DE AVES, FILEZINHO DE FRANGO (SASSAMI)	QUALLITI	KG	12	21,72	260,64
038	CARNE DE AVES, FRANGO, CONGELADO (INTEIRO)	QUALLITI	KG	40	10,66	426,40
040	LINGUIÇAS, DE FRANGO	SUPER FRANGO	KG	104	19,37	2.014,48
042	LINGUIÇAS, MISTA	PIF PAF	KG	96	18,94	1.818,24
044	LINGUIÇA, TOSCANA	NORONHA	KG	178	19,69	3.504,82
046	MORTADELA, DEFUMADO	PIF PAF	KG	23	27,81	639,63
048	PEITO DE FRANGO, DESOSSADO(A)	QUALLITI	KG	1213	19,08	23.144,04
050	APARESUNTADO	SUINCO	KG	6	28,51	171,06
052	SALSICHA, RESFRIADO	PIF PAF	KG	229	14,14	3.238,06
054	REQUEIJÃO	COMPLEM	200 GR	74	13,11	970,14
056	QUEIJOS, MUÇARELA	COMPLEITE	KG	162	39,68	6.428,16
TOTAL					R\$ 619.996,48	

Protocolo 545609

**EXTRATO DA ATA RP Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MORRINHOS representada pela sua Titular, Walkyria Helena Romano C. Castro.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar

**DATA DA ASSINATURA:** 25.06.2025

ATA RP Nº 01/2025 - A  
LOTES 01 e 02 - PADARIA (AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA)  
FORNECEDOR: BANANA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI-ME  
CNPJ: 24.903.380/0001-32

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	BROA	Produção Própria	Kg	75	14,08	1.056,00
003	PÃO CAREQUINHA, MILHO E SOVADO	Produção Própria	Kg	1134	14,08	15.966,72
005	PÃO CARECA	Produção Própria	Kg	2448	14,08	34.467,84
007	PÃO FRANCÊS	Produção Própria	Kg	4665	14,08	65.683,20
009	PÃO MANDI	Produção Própria	Kg	564	14,08	7.941,12
011	ROSCA	Produção Própria	Kg	594	14,08	8.363,52
002	QUITANDAS E SALGADOS, BROA	Produção Própria	Kg	25	14,08	352,00
004	PÃO CAREQUINHA, MILHO E SOVADO	Produção Própria	Kg	378	14,08	5.322,24
006	PÃO CARECA	Produção Própria	Kg	816	14,08	11.489,28
008	PÃO FRANCÊS	Produção Própria	Kg	1555	14,08	21.894,40
010	PÃO MANDI	Produção Própria	Kg	188	14,08	2.647,04
012	ROSCA	Produção Própria	Kg	198	14,08	2.787,84
TOTAL:					R\$ 177.970,20	

Protocolo 545613

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

PORTARIA Nº 124, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Designa Fiscal de Termo de Autorização de Uso

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202400011038537, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA, portadora do CPF n. \*\*\*.055.271-\*\*, para sem prejuízo das suas funções atuais, atuar como Fiscal do Termo de Autorização de Uso, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, CNPJ sob nº 33.638.099/0001-00, tendo por objeto a utilização do Ginásio Valério Luiz de Oliveira - Goiânia Arena, para realização da "Formatura do Curso de Formação de Praças", nos dias 21/05/2025 à 28/05/2025.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste;
- II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.



Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e
- IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de maio de 2025.

**RUudson ROSA GUERRA**

Protocolo 545472

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 08/2025.**

Processo: 202400011038537

Autorizante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.712.376/0001-15.

Autorizatória: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 33.638.099/0001-00.

Objeto: Uso do Goiânia Arena - Ginásio Valério Luiz De Oliveira, para realização do evento "FORMATURA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS" nos dias 21/05/2025 a 28/05/2025.

Vigência: 21/05/2025 a 28/05/2025.

**RUudson ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 545474

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025**

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, por intermédio de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP), menor preço por lote, modo disputa aberto, ampla participação, em sessão pública eletrônica a ser realizada a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 14/07/2025, autos Processo SEI nº 202500005010719, SISLOG nº 113791, por meio do site <https://sislog.sistemas.go.gov.br>, destinado a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte por: caminhão 3/4 ou toco, van executiva, micro-ônibus, ônibus semi-leito e ônibus semi-leito e leito por KM rodado; e micro-ônibus, micro-ônibus adaptado, ônibus semi-leito adaptado, ônibus semi-leito e leito por KM mediante franquia mínima mensal de 5.000 km, incluso seguro obrigatório, motoristas e combustível para deslocamento em todo território nacional, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiânia, 25 de junho de 2025.

Ana Paula de Moraes

Gerente de Compras Governamentais - Seel/Pregoeira

Protocolo 545658

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

**PORTARIA Nº 717/2025/SSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com amparo nas Lei federal n. 8.666/1993; Lei federal n. 14.133/2021; Lei federal n. 10.520/2002; Lei estadual n. 17.928/2012; Lei estadual n. 13.800/2001; ainda, considerando o previsto na Instrução Normativa

n. 003/2021 - CGE, atualizada pela Instrução Normativa n. 003/2022 - CGE; bem como o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial/GO n. 23.772, suplemento, em 05/04/2022; e, outrossim, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF n. 202416448066794,

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR o item I da Portaria n. 123**, de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial/GO n. 24.494, em 18/3/2025, para **REFORMAR A CONDENAÇÃO** da empresa **SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 03.818.333/0001-10, e **aplicá-la a penalidade de multa, no valor de R\$ 22.124,10 (vinte e dois mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos)**, à luz da cláusula oitava, parágrafo 1º, alínea "b", inciso II, do **Contrato n. 053/2019 - DGAP**, dado o **descumprimento parcial** do instrumento; e

**II - MANTER** intocáveis os demais termos da Portaria n. 123, de 11 de março de 2025.

**PUBLIQUE-SE.**

Goiânia, 18 de junho de 2025.

**RENATO BRUM DOS SANTOS**  
Secretário

Protocolo 545437

**PORTARIA Nº 718, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

Designa Gestora de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500016004678, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE RODRIGUES SIQUEIRA DE MELO**, inscrita no CPF nº \*\*\*.451.771-\*\*, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projeto, para atuar como Gestora do Contrato nº 072/2025/SSP (SEI nº 74816659), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a associação civil **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55, cujo objeto constitui na contratação de empresa prestadora de serviço especializado de agente de integração, na concessão de estágio de estudantes de nível superior, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora **KÉRIMA FERREIRA SOBRINHO**, inscrita no CPF nº \*\*\*.542.501-\*\*, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, para exercer a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;



V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete à Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestoras julgar pertinentes e relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 545491

PORTARIA Nº 720, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Designa gestora de Termo de Cooperação Técnica firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em conformidade com a Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, com fundamento no Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, e considerando o Processo SEI nº 202500016012060, resolve:

Art. 1º Designar, como representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP, a militar LÍGIA FERREIRA PEDROSO, inscrita no CPF nº \*\*\*.898.851-\*\*, 1º Tenente do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Goiás, ocupante do cargo de Coordenadora-Geral de Ensino da SSP, para atuar como Gestora do Termo de Cooperação Técnica nº 8/2025 (SEI nº 75576599), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, e a Universidade de Rio Verde - UniRV, inscrita no CNPJ/MF nº 01.815.216/0001-78, cujo objeto é a cooperação educacional, por meio do oferecimento pela UniRV do Curso de Especialização *Lato*

*Sensu* em Liderança e Gestão Estratégica em Segurança Pública, a ser ministrado para profissionais da área de segurança, bem como para outros profissionais ligados à área, nos termos do Programa de Pós-Graduação, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o militar WENDER LEMES DE MELO, inscrito no CPF nº \*\*\*.312.501-\*\*, ocupante do cargo de 2º Sargento do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Goiás, para atuar como suplente, substituindo a titular em seus impedimentos ou afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Cooperação sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de vigência do Termo; e

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 545493

PORTARIA Nº 723, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500016021184, resolve:

Art. 1º Designar o militar Capitão PM \*624\* CRISTIANO FALCÃO SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.924.481-\*\*, Policial Militar, para atuar como Gestor do Contrato nº 080/2025 (SEI nº 75533007), celebrado entre Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás e a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.092.431/0001-96, cujo objeto constitui na aquisição de munições químicas diversas para atender às demandas da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (Polícia Militar), com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em



desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 3º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes e relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 5º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 545583

PORTARIA Nº 724, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestora de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016005164, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA MARCELINO DA SILVA, inscrita no CPF nº \*\*\*.314.621-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como Gestora do Contrato nº 008/2025 (SEI nº 70578274), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 45.329.312/0001-81, cujo objeto constitui na aquisição de eletrodomésticos, entre televisores, geladeiras e purificador (bebedouro) de água para aprimorar as instalações administrativas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, alinhadas com as ações do Fundo Nacional de Segurança Pública do exercício financeiro de 2023, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora GIZELLE ANDRADE DE AGUIAR, inscrita no CPF nº \*\*\*.677.811-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal, para ocupar a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e
- VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 545587

PORTARIA Nº 725, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestora de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016005164, resolve:



Art. 1º Designar a servidora AURÉLIA LUÍSA DE SOUZA GONÇALVES, inscrita no CPF nº \*\*\*.403.271-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como Gestora do Contrato nº 009/2025 (SEI nº 70582830), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 03.618.435/0001-92, cujo objeto constitui na aquisição de eletrodomésticos, entre televisores, geladeiras e purificador (bebedouro) de água para aprimorar as instalações administrativas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, alinhadas com as ações do Fundo Nacional de Segurança Pública do exercício financeiro de 2023, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora GIZELLE ANDRADE DE AGUIAR, inscrita no CPF nº \*\*\*.677.811-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal, para ocupar a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e
- VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 545592

PORTARIA Nº 726, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestora de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016005164, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GIZELLE ANDRADE DE AGUIAR, inscrita no CPF nº \*\*\*.677.811-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como Gestora do Contrato nº 010/2025 (SEI nº 70584239), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa CANAÃ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 29.777.107/0001-22, cujo objeto constitui na aquisição de eletrodomésticos, entre televisores, geladeiras e purificador (bebedouro) de água para aprimorar as instalações administrativas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, alinhadas com as ações do Fundo Nacional de Segurança Pública do exercício financeiro de 2023, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora AURÉLIA LUÍSA DE SOUZA GONÇALVES, inscrita no CPF nº \*\*\*.403.271, ocupante do cargo de Perito Criminal, para ocupar a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e
- VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de

Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 545595

PORTARIA Nº 721, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500016016379, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO AUGUSTO DIAS PEREIRA DE SOUZA LEITE, inscrito no CPF nº \*\*\*.430.901-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A9, para atuar como Gestor do Contrato nº 079/2025 (SEI nº 75421731), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa CRISTIANE APARECIDA ALVES - GUGI ELETROELETRÔNICO, inscrita sob o CNPJ/MF nº 23.390.187/0001-82, cujo objeto constitui na aquisição de 2.000 (duas mil) unidades de pilhas alcalinas pequenas, Tipo AA, 1,5 volts, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 3º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes e relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 5º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 545611

PORTARIA Nº 727, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Designa Gestora de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500002052852, resolve:

Art. 1º Designar a militar Major PM \*322\* RAQUEL CAVALCANTE CAMPOS FUCHS, inscrito no CPF nº \*\*\*.772.321-\*\*, Policial Militar, para atuar como Gestora do Contrato nº 078/2025 (SEI nº 75708088), celebrado entre Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás e a empresa AXON INTERPRISE INC., nº US86-0741227, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada para fornecimento de Dispositivo de Condução de Energia (DCE), também conhecidos como Arma Eletroeletrônica de Incapacitação Neuromuscular (AINM), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o militar 1º Tenente PM \*657\* RODOLFO SANCHES STÁBILE RIBEIRO, inscrito no CPF nº \*\*\*.633.927-\*\*, Policial Militar, para ocupar a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;



VI - compete à Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes e relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 545621

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 048/2021  
Processo: 20200002119587. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38. Objeto: A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência contratual por um período de 12 meses. Valor total: R\$ 538.563,62 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) Recurso: 15000100/Tesouro. Data da Assinatura: 25/06/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 545662

#### Citação Nº 2 / 2025 SSP/1ª CPPADOS-20497

Aos 24 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (24.06.2025), nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, às 10h, na Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, onde presentes se achavam os membros da 1ª CPPADOS, Thiago Robles Moreira, Presidente; Jaynes Batista Ramos, Vice-Presidente; e Valéria Lopes Rezende, Secretária, com fundamento no art. 231, § 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, decidiram CITAR POR EDITAL o acusado JEREMY FERREIRA DE ANDRADE, ocupante, à época do fato, do cargo de técnico em Gestão Pública, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.054.281-\*\*, brasileiro, solteiro, natural de Brasília - DF, filho de Juscelino Lino de Almeida e Elza de Jesus Ferreira Almeida, residente na Rua Modesto Machado, Qd. 47, Lt. 02, Setor Diogo Machado de Araújo, Luziânia - GO, para (i) tomar conhecimento da imputação que lhe é feita; (ii) acompanhar o processo pessoalmente ou por meio de defensor ou manifestar sua intenção de não o

constituir; (iii) requerer a produção de provas; (iv) arrolar até 5 (cinco) testemunhas para a oitiva. De acordo com o artigo 231, §2º, inciso II, da mencionada lei, o acusado deve ser cientificado: (i) do seu direito de obter cópia das peças processuais, vista dos autos no local de funcionamento da comissão processante e fazer o seu acompanhamento pessoalmente ou por intermédio de defensor que constituir; (ii) do seu direito de constituir um defensor e de, caso abra mão desse direito, nomeação de defensor dativo, que deverá ser bacharel em direito; (iii) das consequências da revelia. Conforme disposto no artigo 232 e seus parágrafos da Lei estadual nº 20.756/2020, são consequências da revelia: (i) a revelia será declarada por termo nos autos do processo a partir de quando o servidor não será mais intimado da realização dos atos processuais; (ii) para defender o acusado revel, o corregedor setorial nomeará o defensor dativo, dando-se prosseguimento ao processo; (iii) o servidor revel poderá, a qualquer momento, assumir a sua defesa no processo, recebendo-o no estado em que se encontrar; (iv) a revelia não implica confissão e não exime a comissão processante de realizar adequada instrução processual. Proceder-se-á à citação por edital uma vez que restaram frustradas as tentativas de citação pessoal do acusado, devidamente certificadas nos autos, que contra sua pessoa tramita o Processo Administrativo Disciplinar, de rito Ordinário, nº 202500016017030, em que figura como vítima a Administração Pública, pela prática, em tese, do ilícito administrativo disciplinar capitulado no art. 202, inciso XIX - descumprir, desrespeitar ou retardar, culposa ou intencionalmente, o cumprimento de qualquer ordem legítima, administrativa ou judicial, Lei ou regulamento, bem como inciso LXXI - abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos ou o equivalente para os servidores submetidos ao regime de trabalho em escala ou plantão, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, transgressões disciplinares puníveis com penas, respectivamente, de: advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, se a conduta foi praticada culposamente, ou suspensão de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias, se a conduta foi praticada dolosamente; DEMISSÃO, cujos autos estão na fase de citação, devendo o processado apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital, consoante previsão legal do art. 231, § 5º, inciso III, do já mencionado diploma legal. A comissão Processante da Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, encontra-se situada na Avenida Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, CEP: 74.435-300, Goiânia/GO, fone (62) 3201-1011, e-mail: pad.corregedoria@ssp.go.gov.br. Para o conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, publicado em Diário Oficial/GO e em jornal, na forma da Lei. THIAGO ROBLES MOREIRA - Presidente da 1ª CPPADOS, JAYNES BATISTA RAMOS - Vice-Presidente da 1ª CPPADOS, VALÉRIA LOPES REZENDE - Secretário da 1ª CPPADOS

Protocolo 545436

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento público para celebração de Termo de Cooperação Técnica para oferta de campo de prática para estudantes regulares dos cursos dos níveis Técnico-Profissionalizantes, Superior, Pós-Graduação e Residências em Saúde nas unidades de Medicina Legal da Polícia Técnico-Científica de Goiás, bem como a doação de cadáveres não reclamados para fins de estudo ou pesquisas científicas. As informações adicionais podem ser obtidas junto à Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC-GO), por e-mail: sptc.planejamento@gmail.com; ou pelo site goias.gov.br/seguranca/chamamento-publico-n-002-2025/

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 545466

#### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Processo de contratação n. SISLOG 108725, processo SEI nº 202400005030874, resultado: Itens nº 01 ao 11 - Homologado à empresa: 30.092.431/0001-96 - CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA. Valor Total: R\$ 443.045,50.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 545657



## Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
053/2019 - SSP

Processo: 201800007055526 Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: SAMMA SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 21.419.761/0001-52. Objeto:Repactuação decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho das categorias profissionais do Estado de Goiás, com registro no MTE n.º GO00091/2022. Recurso: 100/Tesouro. Valor: R\$ 275.501,10 (duzentos e setenta e cinco reais, quinhentos e um reais e dez centavos).Data da Assinatura: 24/06/2025.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública  
Protocolo 545649

## Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.429, DE 18 DE junho DE 2025 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nº(s) 202500011001928 e 202500002014071, resolve: Art. 1º Promover o 2º SARGENTO PM \*9.81\* GERSON MOREIRA BENTO, CPF nº \*\*\*.366.381-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de 1º SARGENTO PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º Agregar o 1º SARGENTO PM \*9.81\* GERSON MOREIRA BENTO, CPF nº \*\*\*.366.381-\*\*. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), através da Assessoria Técnica; II - consecução dos efeitos financeiros, através da Chefia de Execução Orçamentária e Financeira; e III - para a produção dos efeitos inerentes ao art. 3º da Lei nº 23.118, de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal. Art. 6º Determinar ao Comandante do 45º Batalhão de Polícia Militar (45º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 545426

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.430, DE 18 DE junho DE 2025 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com

fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nº(s) 202500011001928 e 202500002015471, resolve: Art. 1º Promover o 2º SARGENTO PM \*9.34\* RUDSON CUNHA SILVEIRA, CPF nº \*\*\*.041.771-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de 1º SARGENTO PM, em virtude do militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º Agregar o 1º SARGENTO PM \*9.34\* RUDSON CUNHA SILVEIRA, CPF nº \*\*\*.041.771-\*\*. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), através da Assessoria Técnica; II - consecução dos efeitos financeiros, através da Chefia de Execução Orçamentária e Financeira; e III - para a produção dos efeitos inerentes ao art. 3º da Lei nº 23.118, de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal. Art. 6º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 545427

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.431, DE 18 DE junho DE 2025 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nº(s) 202500011001928 e 202500002036890, resolve: Art. 1º Promover o 1º SARGENTO PM \*7.81\* ERNANE DIONÍSIO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.689.491-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de SUBTENENTE PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º Agregar o SUBTENENTE PM \*7.81\* ERNANE DIONÍSIO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.689.491-\*\*. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.



Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), através da Assessoria Técnica; II - consecução dos efeitos financeiros, através da Chefia de Execução Orçamentária e Financeira; e III - para a produção dos efeitos inerentes ao art. 3º da Lei nº 23.118, de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal. Art. 6º Determinar ao Comandante do 36º Batalhão de Polícia Militar (36º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 545428

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.432, DE 18 DE junho DE 2025 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nº(s) 202500011001928 e 202500002038980, resolve: Art. 1º Promover o 1º SARGENTO PM \*6.26\* ÉLCIO GONÇALVES LEITE, CPF nº \*\*\*.326.301-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de SUBTENENTE PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º Agregar o SUBTENENTE PM \*6.26\* ÉLCIO GONÇALVES LEITE, CPF nº \*\*\*.326.301-\*\*. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), através da Assessoria Técnica; II - consecução dos efeitos financeiros, através da Chefia de Execução Orçamentária e Financeira; e III - para a produção dos efeitos inerentes ao art. 3º da Lei nº 23.118, de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal. Art. 6º Determinar ao Comandante do 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral.

Protocolo 545429

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.433, DE 18 DE junho DE 2025 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de

2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nº(s) 202500011001928 e 202400002162854, resolve: Art. 1º Promover o 1º SARGENTO PM \*6.94\* FRANCISCO MACEDO DOS SANTOS FILHO, CPF nº \*\*\*.299.351-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de SUBTENENTE PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º Agregar o SUBTENENTE PM \*6.94\* FRANCISCO MACEDO DOS SANTOS FILHO, CPF nº \*\*\*.299.351-\*\*. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), através da Assessoria Técnica; II - consecução dos efeitos financeiros, através da Chefia de Execução Orçamentária e Financeira; e III - para a produção dos efeitos inerentes ao art. 3º da Lei nº 23.118, de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal. Art. 6º Determinar ao Comandante da 18ª Companhia Independente de Polícia Militar (18ª CIPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 545430

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.434, DE 18 DE junho DE 2025 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nº(s) 202500011001928 e 202400002041120, resolve: Art. 1º Promover o 1º SARGENTO PM \*6.61\* FÁBIO NOBRE DE JESUS, CPF nº \*\*\*.401.331-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de SUBTENENTE PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º Agregar o SUBTENENTE PM \*6.61\* FÁBIO NOBRE DE JESUS, CPF nº \*\*\*.401.331-\*\*. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), através da Assessoria Técnica; II - consecução dos efeitos financeiros, através da Chefia de Execução Orçamentária e Financeira; e III - para a produção dos efeitos inerentes ao art. 3º da Lei nº 23.118, de 2024, através da Seção de

Administração de Pessoal. Art. 6º Determinar ao Comandante do Comando de Saúde (CS), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 545431

EXTRATO DA PORTARIA Nº 20.436, 23 de junho de 2025 - PM (76053572)	
Dispensa e designa gestores do contrato público nº 10/2016 - SSP (4462697);	
Processo SEI nº	201500002001121;
Objeto do Contrato:	Fornecimento de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, por prazo indeterminado;
Gestor Titular dispensado:	1º Tenente PM *2.27* JOEL SOUZA DE MORAIS, CPF nº ***.894.941-**;
Gestor Substituto dispensado:	Capitão PM *1.39* BRENNNO BARSANULFO COSTA, CPF nº ****750.701-**;
Gestor Titular designado:	Capitão PM *1.39* BRENNNO BARSANULFO COSTA, CPF nº ****750.701-**;
Gestor Substituto designado:	1º Sargento PM *1.71* MARCELO ALAN DOS SANTOS, CPF nº ***133.001-**;
Fundamento Legal: artigo 67, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c os artigos 51 ao 54 da Lei estadual n.º 17.928 de 27 de dezembro de 2012.	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 545506

EXTRATO DA PORTARIA Nº 20.449, 24 de junho de 2025 - PM (76136562)	
Dispensa e designa gestores do contrato público nº 08/2025 - PM (69597495);	
Processo SEI nº	202400002167143;
Objeto do Contrato:	Fornecimento de água tratada e a coleta de esgoto sanitário, para atender as Unidades Policiais Militares do Município de Caldas Novas-GO;
Gestor Titular dispensado:	1º Tenente PM *2.27* JOEL SOUZA DE MORAIS, CPF nº ***.894.941-**;
Gestor Substituto dispensado:	Capitão PM *1.39* BRENNNO BARSANULFO COSTA, CPF nº ****750.701-**;
Gestor Titular designado:	Capitão PM *1.39* BRENNNO BARSANULFO COSTA, CPF nº ****750.701-**;
Gestor Substituto designado:	1º Sargento PM *1.71* MARCELO ALAN DOS SANTOS, CPF nº ***133.001-**;
Fundamento Legal: artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c os artigos 51 ao 54 da Lei estadual n.º 17.928 de 27 de dezembro de 2012.	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 545513

EXTRATO DA PORTARIA Nº 20.450, 24 de junho de 2025 - PM (76137644)	
Dispensa e designa gestores do contrato público nº 62/2024 - PM (68770813);	
Processo SEI nº	202400002165942;
Objeto do Contrato:	Fornecimento de água tratada e a coleta de esgoto sanitário, para atender as Unidades Policiais Militares do Município de Catalão, para atender, de forma satisfatória, as necessidades da Polícia Militar do Estado de Goiás, sobretudo do 9º Comando Regional de Polícia Militar e 18º Batalhão de Polícia Militar;

Gestor Titular dispensado:	1º Tenente PM *2.27* JOEL SOUZA DE MORAIS, CPF nº ***.894.941-**;
Gestor Substituto dispensado:	Capitão PM *1.39* BRENNNO BARSANULFO COSTA, CPF nº ****750.701-**;
Gestor Titular designado:	Capitão PM *1.39* BRENNNO BARSANULFO COSTA, CPF nº ****750.701-**;
Gestor Substituto designado:	1º Sargento PM *1.71* MARCELO ALAN DOS SANTOS, CPF nº ***133.001-**;
Fundamento Legal: artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c os artigos 51 ao 54 da Lei estadual n.º 17.928 de 27 de dezembro de 2012.	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 545514

AVISO DE CONTRATAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025/PMGO  
PROCESSO Nº 202500005020954  
Contratação SISLOG nº: 115241**

O Estado de Goiás, por intermédio da **PM - POLÍCIA MILITAR** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de compra direta na modalidade **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço por ITEM**, em Modo de **Disputa Aberto**, sendo **Exclusiva para ME/EPP**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023. Objeto: **Aquisição de Coletes Salva-vidas**. Data da Sessão Pública: **03/07/2025**, horário de **início: 08:00 min** com **fim às 14:00 min** (horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da Sessão Pública. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: [licitacao.pmgo@gmail.com](mailto:licitacao.pmgo@gmail.com).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 545487

**Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025**

**Processo:** 202500011018258.  
**Tipo de Contratação:** Aquisição via ARP nº 39/2024 - SENASP/MJ do Pregão Eletrônico nº 90007/2024 - SENASP/MJ.  
**Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.  
**Contratada:** MITREN SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES S.A, CNPJ/MF sob o nº 92.249.150/0001-51.  
**Objeto:** aquisição de 1 (um) veículo Auto Bomba Tanque Florestal (ABTF) por meio de registro de preço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
**Recurso:** Fundo PROTEGE  
**Quantidade:** 1 (uma) unidade.  
**Valor Total:** R\$ 1.420.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil reais).  
**Vigência:** 18 (dezoito) meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei nº 14.133, de 2021.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM  
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 545212



## Secretaria da Saúde - SES

### PORTARIA Nº 1566, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Ouro Verde de Goiás (74172833), cujo objeto é investimento, conforme manifestação no Parecer 58 (74282805), Despacho 395 (74421800), ratificados pelo Despacho 641 (74673854), constante no processo nº (202500005012380).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 545471

### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 09, de 19 de junho de 2025 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude dos apontamentos realizados pela Coordenação de Prestação de Contas via Ofício nº 21886/2023/SES, pela Coordenação de Acompanhamento Contábil através do Despacho nº 1111/2023 - CAC/SES; Despacho nº 2065/2024 - CAC/SES, e, Despacho 614/2025 - CAC/SES ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão; acatado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, e do pronunciamento conjunto da Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial; Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 311/2025/GETCE/SES, os quais afirmam que houve a constatação de estimativa de dano ao erário, que não excede ao real montante devido, correspondente ao valor original de R\$ 24.455,38 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) corrigidos na data de 10/09/2024 para R\$ 29.642,06 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos) advindos de pagamentos em duplicidade de publicações de demonstrações contábeis no Diário Oficial Estadual, em desacordo com os Contratos de Gestão vigentes na ocasião.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 545511

### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 10, de 19 de junho de 2025 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude dos apontamentos realizados pela Coordenação de Prestação de Contas via Ofício nº 21886/2023/SES, pela Coordenação de Acompanhamento Contábil através do Despacho nº 1111/2023 - CAC/SES; Despacho nº 2065/2024 - CAC/SES, e, Despacho 614/2025 - CAC/SES ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão; acatado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, e do pronunciamento conjunto da Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial; Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o

Despacho 312/2025/GETCE/SES, os quais afirmam que houve a constatação de estimativa de dano ao erário, que não excede ao real montante devido, correspondente ao valor original de R\$ 32.525,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais) corrigidos na data de 10/09/2024 para R\$ 40.802,10 (quarenta mil, oitocentos e dois reais e dez centavos) advindos de pagamentos em duplicidade de publicações de demonstrações contábeis no Diário Oficial Estadual, em desacordo com os Contratos de Gestão vigentes na ocasião.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 545512

### PORTARIA Nº 1283, DE 21 DE maio DE 2025

#### **Institui o Comitê de Monitoramento de Eventos em Saúde Pública (CME) de Goiás, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, define suas competências, composição e funcionamento.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Estado de Goiás, no artigo 40, §1º,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, o Comitê de Monitoramento de Eventos (CME), com a finalidade de realizar ações coordenadas de vigilância, alerta e resposta, entre todas as áreas técnicas, durante a gestão de riscos das emergências em saúde pública, subsidiar a tomada de decisão pela gestão com a implementação de políticas públicas de saúde baseadas em evidências.

**Art. 2º.** Para fins desta Portaria serão considerados os seguintes conceitos:

I - Emergência em Saúde Pública: situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, mitigação e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, em situações que podem ser epidemiológicas, de desastres, ou de desassistência à população;

II - Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual: no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, são os eventos de saúde pública que, a partir de avaliação de risco, apresentem risco de propagação ou disseminação para mais de um município, e que possam necessitar de resposta estadual e/ou nacional coordenadas;

III - Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional: são os eventos de saúde pública que apresentem risco de propagação ou disseminação para mais de uma Unidade da Federação, com priorização das doenças de notificação imediata e outros eventos de saúde pública, independentemente da natureza ou origem, depois de avaliação de risco, e que possa necessitar de resposta nacional imediata;

IV - Evento de Saúde Pública: é a situação que pode constituir potencial ameaça à saúde pública, como a ocorrência de surto ou epidemia, doença ou agravamento de causa desconhecida, alteração no padrão clínico epidemiológico das doenças conhecidas, considerando o potencial de disseminação, a magnitude, a gravidade, a severidade, a transcendência e a vulnerabilidade, bem como epizootias ou agravos decorrentes de desastres ou acidentes;

V - Notificação Compulsória Imediata: é a notificação compulsória realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do conhecimento da ocorrência de doença, agravamento ou evento de saúde pública, pelo meio de comunicação mais rápido disponível.

**Art. 3º.** O CME é um órgão de caráter consultivo e permanente, com objetivo de fortalecer e coordenar a capacidade de resposta da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás no contexto da assistência e vigilância em saúde, logística e regulação durante o enfrentamento às emergências em saúde pública.

**Art. 4º.** Compete ao CME:

I - Identificar, monitorar e analisar informações estratégicas, visando resposta oportuna às emergências em saúde pública;

II - Informar e atualizar as áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás sobre os eventos de saúde pública em monitoramento, bem como as ações que porventura já estiverem em curso;



III - Propor ações coordenadas de assistência e vigilância em saúde, logística e regulação no enfrentamento às emergências em saúde pública;

IV - Subsidiar o processo de tomada de decisão pela gestão da Secretaria de Estado da Saúde para o enfrentamento às emergências em saúde pública, a partir das evidências levantadas no processo de monitoramento de eventos de saúde pública.

**Art. 5º.** O CME será presidido pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde, ou, em sua ausência pela Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Imunização, e coordenado pelo Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde do Estado de Goiás (CIEVS-GO).

**Art. 6º.** O CME será composto por um membro titular e um suplente, das seguintes áreas técnicas da Subsecretaria de Vigilância em Saúde:

I - Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiro;

II - Centro de Inteligência Epidemiológica;

III - Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Imunização;

IV - Gerência de Emergências em Saúde Pública;

V - Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis;

VI - Gerência de Imunização;

VII - Gerência de Vigilância Epidemiológica de Agravos não Transmissíveis e Promoção à Saúde;

VIII - Superintendência de Vigilância Sanitária, Ambiental e de Saúde do Trabalhador;

IX - Gerência de Vigilância Sanitária e;

X - Gerência de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador;

**§1º.** Os membros titulares e suplentes do CME serão indicados pelos gestores de suas respectivas unidades;

**§2º.** O membro suplente substituirá o membro titular em suas ausências e impedimentos.

**Art.7º.** As reuniões ordinárias do CME ocorrerão semanalmente no formato presencial, online ou híbrido, mediante convite da Coordenação do CME.

**Parágrafo único.** A depender do cenário epidemiológico, poderão ocorrer reuniões extraordinárias em intervalos a serem definidos pela coordenação do CME.

**Art.8º.** De acordo com a necessidade, poderá ser convocado pela presidência o CME Ampliado, com o objetivo de atualizar e alinhar todas as áreas da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que, direta ou indiretamente, atuam na resposta às emergências em saúde pública, garantindo uma abordagem integrada e coordenada.

**Art.9º.** O CME Ampliado será composto, além das áreas técnicas que já compõem o CME, pelas seguintes áreas da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, afetas às ações de assistência à saúde, logística e regulação que atuam durante o manejo das emergências em saúde pública, compostas por um membro titular e um suplente:

I - Superintendência de Gestão Integrada;

II - Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde;

III - Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação;

IV - Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde;

V - Superintendência de Regionalização;

VI - Subsecretaria de Inovação, Planejamento, Educação e Infraestrutura;

VII - Superintendência de Tecnologia, Inovação e Saúde Digital;

VIII - Superintendência de Planejamento;

IX - Superintendência da Escola de Saúde de Goiás e;

X - Comunicação Setorial da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

**§1º.** Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos gestores de suas respectivas unidades;

**§2º.** O membro suplente substituirá o membro titular em suas ausências e impedimentos;

**§3º.** Poderão participar das reuniões do CME Ampliado, como convidados especiais, representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas nos

assuntos afetos ao tema em discussão, cuja presença pontual seja considerada necessária.

**§4º.** A depender do cenário epidemiológico, poderão ocorrer reuniões extraordinárias em intervalos a serem definidos pela presidência do CME.

**Art. 10º.** Serão realizadas reuniões preparatórias, de caráter técnico, coordenadas pelo Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde do Estado de Goiás (CIEVS-GO), denominadas Reuniões Pré-CME. Possuem a finalidade de atualizar as informações sobre os rumores, eventos e emergências em saúde pública em monitoramento, as respectivas ações desenvolvidas, as recomendações das unidades técnicas e a revisão da apresentação para correção e adequação para o CME. As reuniões Pré-CME ocorrerão no dia anterior ao CME, acompanhando sua periodicidade, com a participação de todos os Coordenadores das áreas técnicas envolvidas nas pautas, Coordenadores das Regionais de Saúde, pontos focais da Rede CIEVS no estado de Goiás.

**Art. 11º.** A participação nas reuniões Pré-CME, CME e CME Ampliado e será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 12º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 545616

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 61/2024 /SES

**PROCESSO** nº 202400010004375

**OBJETIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 61/2024 - SES, por período de 12 (doze) meses, com início em 27 de junho de 2025 e término em 27 de junho de 2026. A presente prorrogação se faz necessária para a conclusão da execução do objeto do plano de trabalho. **PARTICIPES:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO e a Associação De Combate Ao Câncer Em Goiás. **Data de Assinatura:** 25/06/2025.

Protocolo 545672

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 138/2025 - SES  
PROCESSO Nº 202500005010345.**

**Número da Contratação - Sislog: 113724**

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico 138/2025 tipo Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de kit de recepção via satélite, com telemetria, destinado à captação de sinais de áudio e vídeo do Canal +CONASEMS. Valor total estimado: R\$ 1.375.050,00. Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 11/07/2025. Recebimento de Propostas: 26/06/2025 às 08:00. Informações: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) ou 62 3201-3800, [valter.filho@goias.com.br](mailto:valter.filho@goias.com.br).

**NATAL DE CASTRO** - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 545576

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 168/2025 - SES**

**PROCESSO n. 202500005008647. Número da Contratação - Sislog: 113423**

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico n. 168/2025, tipo Menor Preço por Item**, com itens de Disputa Geral e itens Exclusivos para ME/EPP, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.



**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender a SES-GO. Valor total estimado: R\$ 380.380,08. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 14/07/2025. Recebimento de Propostas: 26/06/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, danilo.japiassu@goias.gov.br.

**NATAL DE CASTRO** - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 545601

## Secretaria de Estado da Economia

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 083/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "BATATA" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

### ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
02955	Batata Comum KG (produtor)	1,60
02954	Batata Comum SC 50KG (produtor)	80,00
02953	Batata Comum T (produtor)	1.600,00
02952	Batata Lisa KG (produtor)	1,60
02951	Batata Lisa SC 50KG (produtor)	80,00
02950	Batata Lisa T (produtor)	1.600,00

Protocolo 545448

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 084/2025 - SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art.1º O grupo "LEITE E DERIVADOS" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

### ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00114	Leite In Natura L	2,45
00115	Leite Pasteurizado Tipo A L	3,95
00116	Manteiga a granel com ou sem sal KG	21,90
00117	Queijo Goiano KG	17,60
00118	Queijo Minas Frescal KG	20,60
00119	Queijo Minas Magro ou Light KG	17,30
00120	Queijo Minas Padrao KG	33,10
00121	Queijo Mineiro KG	17,60
00149	Queijo Mucarela (Mussarela) embalagem acima de 2KG	29,60
01533	Queijo Mucarela (Mussarela) embalagem ate 2KG	29,20
00122	Queijo Padrao Curado KG	17,60
00123	Queijo Padrao Fresco KG	16,40
00124	Queijo Parmesao Curado KG	42,20
00125	Queijo Parmesao Fresco KG	25,40
01534	Queijo Prato embalagem acima de 2KG	29,80
00150	Queijo Prato embalagem ate 2KG	29,30
00126	Queijo Provolone Curado 2KG	30,30
00127	Queijo Provolone Fresco KG	28,40
00128	Queijo Ricota Fresca KG	10,60
00129	Queijo Ricota Seca KG	11,40

Protocolo 545450

### INSTRUCÃO NORMATIVA Nº 086/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa 001/2019-SIF, que estabelece os valores a serem considerados como base de cálculo para efeito de pagamento do ICMS devido por substituição tributária pelas operações posteriores com cerveja, chope, refrigerante, bebida energética e isotônica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18, e no § 1º do art. 40, do Anexo VIII, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997 - Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte:

#### INSTRUCÃO NORMATIVA:

Art. 1º As mercadorias relacionadas no Anexo I desta Instrução possuem preços cotados em reais (R\$) e ficam INCLUÍDAS no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 2º As mercadorias relacionadas no ANEXO II desta Instrução possuem preços cotados em reais (R\$) e ficam EXCLUÍDAS no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 3º Os documentos alterados por esta Instrução encontram-se disponíveis no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

**ANEXO I INCLUSÕES**

FABRICANTE	PCMS	COD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PMPF
Ambev	25591	7891991307949	Cerveja; Budweiser; Garrafa Retornavel / Descartavel; 1000ml;	9,30
Ambev	25631	7892840821647	Refrigerante; Pepsi Black; Pet Descartavel; 2500ml;	8,60
Ashby	25571	7897158101542	Cerveja; Ashby India Pale Ale; Garrafa Descartavel; 600ml;	11,56
Heineken	25633	7896045506439	Cerveja; Amstel Ultra; Garrafa Descartavel; 275ml;	4,25
Heineken	25632	7896045506415	Cerveja; Amstel Ultra; Lata Descartavel ; 269ml;	3,35
Red Bull	25572	9002490286040	Energetico; Red Bull Summer Nectarina; Lata Descartavel; 250ml;	10,00
Red Bull	25573	9002490287153	Energetico; Red Bull Summer Nectarina Sugar Free; Lata Descartavel; 250ml;	10,00

**ANEXO II EXCLUSÕES**

FABRICANTE	PCMS	COD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Ambev	21701	7891991299725	Cerveja; Bohemia Pilsen Pack 15unid; Lata Descartavel; 410ml;
Ambev	21493	7891991297738	Cerveja; Brahma Duplo Malte Pack 15unid; Lata Descartavel; 310ml;
Ambev	21699	7891991299817	Cerveja; Brahma Duplo Malte Pack 15unid; Lata Descartavel; 410ml;
Ambev	21698	7891991301787	Cerveja; Budweiser Pack 15unid; Lata Descartavel; 410ml;
Ambev	21475	7891991297479	Cerveja; Spaten; Garrafa Descartavel; 355ml;
Ambev	21711	7891991301770	Cerveja; Stella Artois Pack 15unid; Lata Descartavel; 410ml;
Ambev	21478	7891991296441	Cerveja; Stella Artois sem Gluten; Garrafa Descartavel; 330ml;

Protocolo 545574

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 085/2025 SIF**

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto

nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

**INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

Art.1º O grupo "ALGODÃO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

**ANEXO ÚNICO**

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00175	Algodão Beneficiamento (alg. Caraço) @	8,90
17071	Algodão Beneficiamento (alg. Caraço) T	602,10
00153	Algodão em Caroço KG	1,45
01473	Algodão em Caroço Oriundo de Campo de Sementes T	1.380,00
18811	Algodão em Caroço T	1.500,00
00151	Algodão em Caroço Tipo 5 @	71,40
17072	Algodão em Caroço Tipo 5 T	4.760,00
00152	Algodão em Caroço Tipo 6 @	76,00
17091	Algodão em Caroço Tipo 6 T	5.070,00
00174	Algodão em Caroço Tipo 72 @	140,50
17089	Algodão em Caroço Tipo 72 T	9.370,00
00154	Algodão em Pluma Abaixo do padrao @	97,00
17073	Algodão em Pluma Abaixo do padrao T	6.440,00
02533	Algodão em Pluma Tipo 11 @	152,00
17074	Algodão em Pluma Tipo 11 T	10.120,00
02534	Algodão em Pluma Tipo 12 @	150,00
17075	Algodão em Pluma Tipo 12 T	10.010,00
02535	Algodão em Pluma Tipo 13 @	145,00
17076	Algodão em Pluma Tipo 13 T	9.670,00
00155	Algodão em Pluma Tipo 21 @	152,00
17077	Algodão em Pluma Tipo 21 T	10.120,00
00156	Algodão em Pluma Tipo 22 @	150,00
17111	Algodão em Pluma Tipo 22 T	10.010,00
00157	Algodão em Pluma Tipo 23 @	145,00
17112	Algodão em Pluma Tipo 23 T	9.670,00
02536	Algodão em Pluma Tipo 24 @	130,00
17078	Algodão em Pluma Tipo 24 T	8.650,00
02537	Algodão em Pluma Tipo 25 @	115,00
17113	Algodão em Pluma Tipo 25 T	7.640,00
00158	Algodão em Pluma Tipo 31 @	147,00
17114	Algodão em Pluma Tipo 31 T	9.820,00
00159	Algodão em Pluma Tipo 32 @	146,00
17115	Algodão em Pluma Tipo 32 T	9.700,00
00160	Algodão em Pluma Tipo 33 @	141,00
17116	Algodão em Pluma Tipo 33 T	9.380,00
00161	Algodão em Pluma Tipo 34 @	126,00
17079	Algodão em Pluma Tipo 34 T	8.390,00
02538	Algodão em Pluma Tipo 35 @	111,00
17117	Algodão em Pluma Tipo 35 T	7.410,00
00162	Algodão em Pluma Tipo 41 @	138,00
17080	Algodão em Pluma Tipo 41 T	9.210,00
00163	Algodão em Pluma Tipo 42 @	137,00



17118	Algodão em Pluma Tipo 42 T	9.110,00
00164	Algodão em Pluma Tipo 43 @	132,00
17081	Algodão em Pluma Tipo 43 T	8.800,00
00165	Algodão em Pluma Tipo 44 @	152,00
17082	Algodão em Pluma Tipo 44 T	7.870,00
00166	Algodão em Pluma Tipo 51 @	129,00
17083	Algodão em Pluma Tipo 51 T	8.600,00
00167	Algodão em Pluma Tipo 52 @	128,00
17119	Algodão em Pluma Tipo 52 T	8.500,00
00168	Algodão em Pluma Tipo 53 @	123,00
17084	Algodão em Pluma Tipo 53 T	8.210,00
00169	Algodão em Pluma Tipo 54 @	110,00
17085	Algodão em Pluma Tipo 54 T	7.350,00
00170	Algodão em Pluma Tipo 61 @	120,00
17120	Algodão em Pluma Tipo 61 T	7.990,00
00171	Algodão em Pluma Tipo 62 @	118,00
17086	Algodão em Pluma Tipo 62 T	7.900,00
00172	Algodão em Pluma Tipo 63 @	114,00
17087	Algodão em Pluma Tipo 63 T	7.630,00
00173	Algodão em Pluma Tipo 71 @	111,00
17088	Algodão em Pluma Tipo 71 T	7.350,00
00176	Algodão em Semente KG	14,80

Protocolo 545589

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024**

**PROCESSO** Nº: 202400004110124 de 11/12/2024.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** nº 031/2024 fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

**CONTRATADA:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 59.456.277/0001-76.

**OBJETO:** Alteração da data de início de vigência do CONTRATO 050/2024, de prestação de serviço de suporte e atualização de softwares da plataforma Middleware Oracle (Weblogic, SOA, WebCenter e Unified Business Process).

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, e demais normas regulamentares aplicáveis.

**ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 36 meses, contados a partir de 10/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2025.

**GESTOR DO CONTRATO:** WIRIS SERAFIM DE MENEZES - Portaria nº 2947/2024 - SISLOG.

Protocolo 545510

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLEIA ELETIVA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/GO, GESTÃO 2025/2027

Tem-se da linha do tempo que, as inscrições foram encerradas dia 06/06/2025, bem como fora publicada a Resolução nº 065, de 11 de junho de 2025 ( 75787881), com a relação das Organizações da Sociedade Civil aptas para participarem da presente eleição, sendo aberto o prazo até as 18:00h do dia 13 de junho de 2025, para eventual protocolo de recursos.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 3º e 3º-A, da Lei n.º 11.549, de 16 de outubro de 1991, com redação dada pela Lei nº 18.990, de 27 de agosto de 2015, ficam convocadas para a Assembleia Eletiva da Sociedade Civil:

OSC APTAS - ELEIÇÃO CEDCAGO	
1.	EcomAmor - Goiânia
2.	Associação dos Idosos do Balneário - Goiânia
3.	Circo Laheto - Goiânia
4.	CRP - Conselho Regional de Psicologia - Goiânia
5.	Instituto CFZ - Cocalzinho de Goiás
6.	Fundação FAMI - Inhumas
7.	Rede Teia Agir - Goiânia
8.	Ministério Cristão CASA - Goiânia
9.	Escoteiros do Brasil Goiás
10.	Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo - OSCEIA - Goiânia
11.	Associação UNIVIDA - Jussara
12.	FEAPAES - Goiânia
13.	Instituto Dom Fernando - Goiânia
14.	Instituto IPHAC - Goiânia
15.	ACETEGO - Goiás
16.	OVG - Goiás
17.	INCESC Instituto - Goiânia
18.	CEMADIPE - Goiânia
19.	Instituto NAIÁ Autismo
20.	Ministério Filantrópico Terra Fértil

Realizar-se-á em Goiânia, no dia 18 de agosto de 2025, com primeira chamada às 13:30h e segunda às 14:00h, no Auditório do Bloco A, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, situado na Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), 332, Setor Central, Goiânia-GO - CEP: 74003-010.

A eleição será para a escolha dos representantes da sociedade civil para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/GO, Gestão 2025/2027, sendo que as 12 (doze) mais votadas serão titulares e as demais serão suplentes junto ao CEDCA/GO.

No dia e hora marcados para início da Assembleia, a Mesa Coordenadora conduzirá o processo de escolha da Mesa Diretiva dos trabalhos da Assembleia Eletiva dos representantes da sociedade civil para o CEDCA/GO, Gestão 2025/2027.

Será permitida a presença de apenas 1 (um) representante de cada organização na referida Assembleia, com direito a voz e voto.

Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, e entregará à Presidência do CEDCA/GO para providências quanto o encaminhamento ao Gabinete do Governador, o qual nomeará as organizações eleitas, nos termos da Lei, com publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 25 de junho de 2025.

RICARDO COSTA GONCALVES - Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente | CEDCA-GO

Protocolo 545711

**Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021-SEDS.**

**Processo** n.º 202110319001442.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO de vigência.

**Vigência:** 12 meses, a partir de 25 de junho de 2025.

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a empresa KADU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 08.470.393/0001-09.

**Legislação Vigente:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 545447



**Extrato da Portaria nº 99/2025 - GEPTR-SEDS**

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319006005, resolve, Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 72/2025 GEPTR-SEDS e **DESIGNAR**, sem prejuízo de suas funções, os servidores: ADAM DIEGO AFONSO RODRIGUES, CPF nº \*\*\*.118.411-\*\* para a função de Gestor e NEANDER CAETANO SILVA, CPF nº \*\*\*.638.781-\*\*, para a função de Gestor substituto e fiscal do Contrato nº 02/2024-SEDS, e seus possíveis aditivos. 25/06/2025.

**Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária**

Protocolo 545580

Errata de Publicação da Portaria nº 77/2025 - GEPTR-SEDS.  
Processo: 202510319003253.

**Onde se lê:** "A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319003412...", **leia-se:** "A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319003253..."

Matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.538, Página 69 do dia 22 de maio de 2025.

Protocolo 545643

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 38/2025 - SEDS**

Contratação nº 114659, Processo nº 202500005017813

O Estado de Goiás, por intermédio da SEDS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247/2023, Objeto; Fornecimento de Bens Materiais e Serviços - Infraestrutura de evento atrelado ao programa Goiás Social vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás. A sessão eletrônica de lances terá início às 09h10min (horário de Brasília-DF) do dia 11/07/2025, pelo site: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), [www.goias.gov.br/social](http://www.goias.gov.br/social) ou pelos telefones: (62) 3270-9617 / (62) 98270-0163 e/ou e-mail: [licitacao.seds@goias.gov.br](mailto:licitacao.seds@goias.gov.br).

Geazi Ribeiro de Souza

Pregoeiro / Agente de Contratação

Cássia Rodrigues de Bessa

Subsecretária de Governança Institucional (Portaria de Delegação nº 003/2024 - SEDS)

Protocolo 545656

**Secretaria de Estado da Cultura**

Errata da Portaria Nº 119, de 23 de junho de 2025 - SECULT

**A Secretária de Estado da Cultura - SECULT** informa que na PORTARIA Nº 119, DE 23 DE JUNHO DE 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.559, do dia 24 de junho de 2025, pág. 276, objeto do processo administrativo SEI nº 202517645000562, fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO/ PROJETOS APROVADOS NA MODALIDADE/  
CATEGORIA DEMAIS CATEGORIAS CULTURAIS:

Caminhos de Terra e Vento	4562	Maria de Lourdes da Cunha Souza	***.325.801-**	R \$ 271.798,80 (duzentos e setenta e um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
---------------------------	------	---------------------------------	----------------	--

Leia-se:

ANEXO ÚNICO/ PROJETOS APROVADOS NA MODALIDADE/  
CATEGORIA DEMAIS CATEGORIAS CULTURAIS:

Caminhos de Terra e Vento	4562	Maria de Lourdes da Cunha Souza	***.325.801-**	R\$ 347.718,00 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e dezoito reais)
---------------------------	------	---------------------------------	----------------	---

YARA NUNES DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 545502

**Secretaria de Estado de Comunicação**

PORTARIA Nº 034 de 24 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, bem como as recomendações do PARECER JURÍDICO SECOM/ PROCSET-17701 Nº 24/2025 (75329643), e o disposto no Processo administrativo SEI nº 202500005005065 e nº 202517697000249,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BRUNO LEONARDO DE SOUSA FARIAS, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.351.678-\*\*, ocupante do cargo de Superintendente de Publicidade, e como suplente, o servidor JOSÉ DAVI DE BORBA, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.921.871-\*\*, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, para no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuarem como gestores da contratação nº 112671 SISLOG, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do ajuste em questão, os servidores ora designados deverão, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado de manter, se houver, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º. O gestor designado responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas ou de omissão, em especial:

I - na constatação de ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização de inexecução ou do cumprimento irregular as cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção de medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 4º Determinar que o Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta portaria, comunique, incontinenti, à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da SECOM.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 545515

PORTARIA Nº 035 de 24 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, bem como as recomendações do PARECER JURÍDICO SECOM/PROCSET-17701 Nº 24/2025 (75329643), e o disposto no Processo administrativo SEI nº 202500005005065 e nº 202517697000249,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor JONATHAN ENNES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.000.201-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Contabilidade e, como suplente, o servidor XAMBE BARCELO CARNEIRO ARANTES, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.169.192-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, ambos lotados na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, para no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuarem como fiscais da contratação nº 112671 SISLOG, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação,

a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do ajuste em questão, os servidores ora designados deverão, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VIII - liberar as faturas;

IX - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XI - emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 545516

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025-SECOM		
1. Processo Administrativo nº	202517697000285 - SEI, de 10/06/2025 202500005007098 - SEI, de 14/03/2025 113097- SISLOG de 26/02/2025	
2. Modalidade de licitação:	Inexigibilidade	
3. Espécie:	Prestação de serviços	
4. Objeto:	Contratação de empresa especializada em Big Data, com foco em Web Analytics e inteligência empresarial, com o objetivo de garantir a coleta, medição, análise e disponibilização de estatísticas sobre o envolvimento de usuários em websites e aplicativos móveis institucionais., vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA,	
5. Vigência:	24 (vinte e quatro) meses, de 18 de junho de 2025 a 17 de junho de 2027.	
6. Valor total	R\$ 335.636,47 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).	
7. Partes:	Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 32.785.209/0001-02.
	Contratada	108 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 27.515.728/0001-02
8. Dotação Orçamentária	2025.1201.04.131.1047.3019.03.15000100-90/Recursos do Tesouro.	
9. Data da Assinatura:	17/06/2025.	
10. Fundamento Legal:	Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.	

Protocolo 545544

**Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 186, DE 28 DE maio DE 2025

Concede Gratificação do Sistema Estruturador das Redes de Gestão, do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, na área de orçamento, ao servidor Sandy Goncalves Santana.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC, nomeado pelo Decreto de 27 de outubro de 2021 publicado no Diário Oficial de Goiás nº 23.666, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, considerando a Portaria Nº 125, de 27 de Março de 2024, que regulamenta o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, no âmbito do Poder Executivo Estadual e revoga a Portaria nº 353, de 29 de setembro de 2023, e o Decreto Nº 10.289, de 12 de Julho de 2023, que Institui o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, no Poder Executivo estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG-4, do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, na área de orçamento, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE
Sandy Goncalves Santana	004.969.551-79	Líder de área ou Projeto LAP	Gerência de Planejamento e Finanças - GEPF
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE	SÍMBOLO
1. Coordenar e orientar os processos de elaboração de instrumentos de planejamento governamental de curto, médio e longo prazo; 2. Elaboração dos documentos e processos inerentes a Gerência; 3. Monitoramento dos projetos; 4. Apoio ao ordenador de despesa.	Gerência de Planejamento e Finanças ORÇAMENTO	Baixa	GRG-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos financeiros, a partir do 1º de julho de 2025.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO  
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 545406

**Secretaria de Estado da Retomada**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 004/2021

PROCESSO: 202119222000701

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica

PARTICIPE O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05, e o MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.157.536/0001-88.

OBJETO: Promover a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 004/2021 por mais 48 meses, nos termos da Cláusula Quarta e Promover a adequação da Cláusula Décima Segunda - DO COMPROMISSO ARBITRAL E DO FORO, do Termo de Cooperação Técnica n. 004/2021

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025

VALOR: Não haverá repasse de recurso

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada e Maysa Peres Cunha Peixoto - Prefeita do Município de Iporá/GO

Protocolo 545558

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2021

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

PROCESSO: 202419222001775

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.065.846/0001-72.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 006/2021 (000021456631) por mais 48 meses, nos termos da Cláusula Sétima, e a adequação da Cláusula Décima Segunda - DO COMPROMISSO ARBITRAL E DO FORO.

VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Cooperação nº 006/2021 fica prorrogada por mais 48 (quarenta e oito) meses, com termo inicial a partir de 25 de junho de 2025 (25/06/2025) e encerrando-se em 25 de junho de 2029 (25/06/2029). DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, Renato Menezes De Castro - Prefeito do Município de Goianésia

Protocolo 545610

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2021

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

PROCESSO: 202119222000735

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.065.846/0001-72.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 006/2021 (000021456631) por mais 48 meses, nos termos da Cláusula Sétima, e a adequação da Cláusula Décima Segunda - DO COMPROMISSO ARBITRAL E DO FORO.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Termo de Cooperação nº 006/2021 fica prorrogada por mais 48 (quarenta e oito) meses, com termo inicial a partir de 25 de junho de 2025 (25/06/2025) e encerrando-se em 25 de junho de 2029 (25/06/2029). **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2025.

**ASSINATURAS:** César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, Renato Menezes De Castro-  
Prefeito do Município de Goianésia

Protocolo 545660

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025/SEINFRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025. Processo nº 202520920000835. Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica Asta Mobili Móveis Ltda., **CNPJ nº 47.531.706/0001-43. Objeto:** Fornecimento de mobiliário. **Valor Total:** R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). **Fonte de Recurso:** 15000100. **Data da Assinatura:** 25/06/2025. **Data de Divulgação no PNCP:** 25/06/2025. **Vigência:** 26/06/2025 a 25/06/2026. **Representantes:** Adib Elias Júnior/Secretário de Estado da Infraestrutura, Renato Meneses Torres/Superintendente de Gestão Integrada e Cláudio Maurício Marcon Bertazzo/Representante legal da Contratada.

Protocolo 545651

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2025

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2025. Processo nº 202520920000196. Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica MSR Engenharia Ltda., **CNPJ nº 15.006.573/0001-08. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução, e o acréscimo/supressão de itens/serviços ao Contrato nº 3/2025, que tem por objeto a demolição do reservatório existente, execução de reservatório metálico elevado e reestruturação (com ampliação) da rede de distribuição de água tratada existente, no município de Matrinchã/GO. **Data da Assinatura:** 24/06/2025. **Vigência do Contrato:** 24/10/2025 a 24/02/2026. **Vigência do Prazo de Execução:** 10/07/2025 a 10/11/2025. **Valor Total do Aditivo:** R\$ 80.601,31 (oitenta mil, seiscentos e um reais e trinta e um centavos). **Representantes:** Adib Elias Júnior/Secretário de Estado da Infraestrutura; Leonardo Martins de Castro Teixeira/Superintendente de Execução de Obras Públicas; e Renato Sousa Modes/Representante legal da Contratada.

Protocolo 545600



## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 098-PRESID, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando a Decisão Judicial (000026794676) do Mandado de Segurança nº 0078811-04.2014.8.09.0051, em trâmite perante a 6ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia;

Considerando os Despachos 125/2022 - ABC/PSETABC (000027890547) e no 156/2022 - ABC/PSETABC (000028079390), da Procuradoria Setorial da Agência Brasil Central, nos autos do Processo SEI nº 202200028000145;

Considerando Despacho 622/2025 (76188675) da Gestão de Pessoas da ABC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional (progressão) ao servidor abaixo relacionado, nos termos a seguir conforme cumprimento de sentença:

Nº	NOME	CPF	CARGO	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL A PROGREDIR	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	ALYSSON GALVÃO CORREIA DA SILVA	***.849.661-**	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	5	6	29/06/2025

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata este artigo terá seu efeito financeiro a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gestão de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Protocolo 545664

### Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

#### Extrato de Aditivos aos Contratos Temporários firmados em razão do Edital de Processo Seletivo Simplificado - EMATAR nº 004/20022

**CONTRATANTE:** Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER

**CARGO:** TÉCNICO AGRÍCOLA

**REGIME DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.741,83 (Dois mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) + Auxílio Alimentação R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

**REGIME DISCIPLINAR:** regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás (Lei Estadual nº 20.756/2020)

**PRAZO:** 02 (dois) anos.

ADITIVO AO Nº CONTRATO	CONTRATADO	CPF	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
002/2022	Cesar de França Silva	XXX.527.161-XX	Alto Paraíso de Goiás	01/07/2022 a 30/06/2027
004/2022	Ronierly Barros de Matos	XXX.908.581-XX	Buritinópolis	01/07/2022 a 30/06/2027
005/2022	Flávio Humberto Carneiro de Moura	XXX.615.921-XX	Alvorada do Norte	01/07/2022 a 30/06/2027
006/2022	Fúlvio Adner da Costa	XXX.500.801-XX	Cabeceiras	01/07/2022 a 30/06/2027
008/2022	Raphael Messias de Jesus	XXX.800.531-XX	Campestre de Goiás	01/07/2022 a 30/06/2027
009/2022	Helker Hernane Andrade Silva	XXX.534.601-XX	Divinópolis de Goiás	01/07/2022 a 30/06/2027
012/2022	Francisco Gomes de Lima Neto	XXX.700.181-XX	Jussara	01/07/2022 a 30/06/2027
013/2022	Vinicius Rodrigues da Silva	XXX.065.961-XX	Flores de Goiás	01/07/2022 a 30/06/2027
014/2022	Ricardo Araújo Alves	XXX.360.261-XX	Goianésia	01/07/2022 a 30/06/2027
015/2022	José Carlos Eufrásio	XXX.136.551-XX	Minaçu	01/07/2022 a 30/06/2027
016/2022	Rogério Alexandre Paz Oliveira	XXX.975.814-XX	Jataí	01/07/2022 a 30/06/2027

017/2022	João Batista da Cunha	XXX.824.751-XX	Luziânia	01/07/2022 a 30/06/2027
018/2022	Elandes Abreu Lopes	XXX.406.321-XX	Mimoso de Goiás	01/07/2022 a 30/06/2027
021/2022	Jucimar Carros Barroso	XXX.558.581-XX	Goiás	01/07/2022 a 30/06/2027
023/2022	Alexandre Rocha Cardozo	XXX.836.361-XX	Padre Bernardo	01/07/2022 a 30/06/2027
025/2022	Rosimar José Pereira Júnior	XXX.855.491-XX	Nova Glória	01/07/2022 a 30/06/2027
026/2022	Adevilson Luciano dos Santos	XXX.752.728-XX	Mineiros	01/07/2022 a 30/06/2027
027/2022	Alex Gonzaga de Castro	XXX.934.151-XX	Orizona	01/07/2022 a 30/06/2027
028/2022	Vilson José de Melo	XXX.426.361-XX	Guarani de Goiás	01/07/2022 a 30/06/2027
030/2022	Cíntia Carmo da Silva	XXX.004.881-XX	Santa Isabel	01/07/2022 a 30/06/2027
035/2022	Luciano Veira de Almeida	XXX.191.421-XX	São João D'Aliança	01/07/2022 a 30/06/2027
037/2022	Ciro Souza Gonçalves Filho	XXX.871.781-XX	Rio Verde	01/07/2022 a 30/06/2027
038/2022	Francisco Moura de Oliveira	XXX.575.791-XX	São Miguel do Araguaia	01/07/2022 a 30/06/2027
040/2022	Igor Ferreira Borges	XXX.685.591-XX	Santo Antônio do Descoberto	01/07/2022 a 30/06/2027
041/2022	Reinaldo José de Araújo	XXX.912.221-XX	Sítio D'Abadia	01/07/2022 a 30/06/2027
042/2022	Laura Cristina Rocha Cabral	XXX.811.221-XX	Varjão	01/07/2022 a 30/06/2027
044/2022	Kaio Raone Lopes da Conceição	XXX.937.821-XX	Teresina de Goiás	01/07/2022 a 30/06/2027
045/2022	Lisandra Nascimento de Santana	XXX.579.765-XX	São Domingos	01/07/2022 a 30/06/2027
046/2022	Uanderson Vieira de Souza	XXX.129.251-XX	Mutunópolis	01/07/2022 a 30/06/2027
047/2022	João Batista Rodrigues	XXX.603.871-XX	Panamá	01/07/2022 a 30/06/2027
049/2022	Marleide Silva Alves	XXX.428.611-XX	Nova Crixás	01/07/2022 a 30/06/2027
050/2022	Marcelo Eloi de Castro	XXX.203.671-XX	Mambaí	01/07/2022 a 30/06/2027
053/2022	Welder Lacerda Santos	XXX.776.371-XX	Novo Planalto	01/07/2022 a 30/06/2027
057/2022	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	XXX.293.301-XX	MONTE ALEGRE DE GOIAS	12/07/2022 a 11/07/2027
008/2025	GEOVANNI HENRIQUE COSTA ANGELINO	XXX.809.371-XX	ALTO PARAÍSO DE GOIAS	02/01/2025 a 30/06/2027
017/2025	ANDRÉ APARECIDO QUEIROZ DE SOUSA	XXX.142.781-XX	FAZENDA NOVA	03/02/2025 a 16/07/2027
018/2025	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA	XXX.596.521-XX	FAINA	06/03/2025 a 03/08/2027

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, em 24 de junho de 2025

**RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA**  
Presidente

Protocolo 545455

## Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA nº 347/2025, de 23 de junho de 2025

Concede licença por motivo de afastamento do cônjuge.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, resolve;

Art. 1º Conceder, renovação da licença por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração, ao servidor WOLMER BORGONHA BENTO DE QUEIROZ, CPF nº \*\*\*.118.604.\*\*, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, a ser usufruída de 1º de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026.

Art. 2º Designar que a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas assente no dossiê do requerente os atos necessários ao efetivo cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 545435

Portaria nº 361/2025, de 25 de junho de 2025

Prorroga o prazo para a aquisição e vacinação contra a raiva dos herbívoros, referente à Etapa Maio/2025 de declaração de rebanho e de vacinação antirrábica, nos municípios de alto risco, pelos produtores rurais em Goiás.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e III do art. 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, c/c o art. 26 do Regulamento da AGRODEFESA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, e considerando o disposto no Processo SEI nº 202500066005548;

Considerando a Portaria nº 246/2025 - AGRODEFESA, que estabelece o período de vacinação contra a raiva dos herbívoros de 1º de maio a 15 de junho de 2025, e o prazo para declaração do rebanho até o dia 30 de junho de 2025;

Considerando a Portaria nº 333/2025 - AGRODEFESA, que prorroga o prazo de vacinação contra a raiva dos herbívoros até 25 de junho de 2025;

Considerando a escassez na distribuição de vacinas antirrábicas, confirmada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, que resultou no desabastecimento das revendas e dificultou a aquisição do imunobiológico durante a etapa de vacinação;

Considerando a Instrução Normativa nº 1/2025, que entra em vigor em 1º de julho de 2025 e define novas estratégias para o controle da raiva no Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Prorrogar, para a data de 15 de julho de 2025, o prazo final para que todos os produtores realizem a declaração de rebanho - Etapa Maio/2025.

Art. 2º Suspender a obrigatoriedade da comprovação da vacinação contra a raiva dos herbívoros na 1ª Etapa de 2025, para todos os bovinos, bubalinos, caprinos, ovinos e equídeos de propriedades localizadas nos 119 municípios classificados como de alto risco no Estado de Goiás.

Art. 3º Os produtores que não conseguiram vacinar seus rebanhos no prazo regulamentar da 1ª Etapa de 2025 deverão vacinar seus rebanhos até o dia 30 de agosto de 2025.

Parágrafo Único. A comprovação da vacinação de que trata o *caput* se dará por meio de registro, no SIDAGO, da saída de vacina antirrábica de uma revenda para a propriedade, em quantidade suficiente para vacinação dos animais presentes na propriedade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 545687

Portaria nº 351/2025, de 24 de junho de 2025

Concede evolução funcional a Agente de Fiscalização Agropecuária.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o disposto no art. 4º B da Lei estadual nº 15.691/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remunerações dos servidores efetivos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária -AGRODEFESA;

Considerando o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 5º da Lei Estadual nº 19.740 de 17 de julho de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 19.866 de 16 de outubro de 2017, que introduz alterações nos Planos de Cargos e Remuneração de que tratam as Leis nº 15.691, de 6 de junho de 2006, nº 15.679, de 2 de junho de 2006, nº 15.675, de 2 de junho de 2006 e nº 14.190, de 4 de julho de 2002, e dá outras providências, resolve;

Art. 1º Conceder evolução funcional ao servidor, abaixo relacionado, titular de cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Agente de Fiscalização Agropecuária, do quadro permanente, previsto na Lei nº 15.679/2006 e vinculados ao Plano de Cargos e Remuneração disposto no art.3º, da Lei nº 15.691/2006, acrescida pela Lei nº 19.740/2017.

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
Cleuber Pires Faria	***.514.301-**	Classe A	Classe B	15/06/2025

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 545697

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

### REVOGAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - FUNDEINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados que, REVOGA o instrumento de convocação nº 01/2025 do Chamamento Público nº 01/2025 - FUNDEINFRA, com objeto a execução, implantação e pavimentação da rodovia GO-180, trecho: fim da pavimentação a Entr. GO-306, com a extensão de 32,88 km, por motivo de transferência superveniente da competência de convocação para o IFAG - Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás.

Goiânia, 25 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Presidente da GOINFRA

Protocolo 545627

### AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 046/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 046/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **Construção de um Centro Aquático na área do Autódromo Internacional Ayrton Senna, em Goiânia, Estado de Goiás, Contratação SISLOG n.º 113569, Processo SEI n.º 202500005009389**, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia 26/06/2025, às 15h00, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é apresentar os resultados da análise da proposta. Ressaltamos que a participação de todos é fundamental.

Vilcones Magalhães de Sousa  
Gerente de Licitação

Protocolo 545633



**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO Nº 043/2025/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, NESTE ESTADO. VALOR: R\$ 15.070.000,00 (QUINZE MILHÕES E SETENTA MIL REAIS). RECURSOS: OS RECURSOS DA CONCEDENTE PARA EXECUÇÃO DESTE CONVÊNIO SERÃO PROVENIENTES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 267821055, AÇÃO 3292 NO VALOR DE R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS), A SEREM REPASSADOS CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 24/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202500036008992.**

Protocolo 545382

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO Nº 044/2025/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, NESTE ESTADO. VALOR: R\$ 3.003.000,00 (TRÊS MILHÕES E TRÊS MIL REAIS). RECURSOS: OS RECURSOS DA CONCEDENTE PARA EXECUÇÃO DESTE CONVÊNIO SERÃO PROVENIENTES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 267821055, AÇÃO 3292 NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS), A SEREM REPASSADOS CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 24/08/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202500036009139.**

Protocolo 545384

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 203/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2021-GOINFRA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. OBJETO: SUPRESSÃO DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO DESPACHO 606 (75501294), COM FUNDAMENTO NO INCISO II, § 2º DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/1993 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 62/2021 - GOINFRA (000021370055), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (75391384). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 25/06/2025 A 25/06/2026. VALOR: R\$ 1.908.444,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 2025 43 61 04 122 4200 4.243 03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.37.08, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.006.00151, DATADA DE 09/06/2025. PROCESSO SEI Nº 202000036008646.**

Protocolo 545446

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO Nº 46/2025-GOINFRA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS - SSPGO, COM A INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CBMGO. OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS COM VISTAS À FACILITAÇÃO DA RESPOSTA DA GOINFRA, INCLUINDO TRANSPORTE DE EQUIPES TÉCNICAS E AUTORIDADES PARA INSPEÇÕES EM RODOVIAS, PONTES, VIADUTOS, AERÓDROMOS E OBRAS DE ARTE, ALÉM DO APOIO FINANCEIRO PARA REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE QUARTÉIS DO CBMGO, TUDO CONSTANTE DO PROCESSO SEI Nº 202500011005831.**

Protocolo 545630

**AVISO DE NOVA SESSÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - GOINFRA  
ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO  
DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO E REINÍCIO DA ETAPA COMPETITIVA DE  
LANCES**

Contratação SISLOG nº 110174, Processo SEI n.º  
202400005041785.

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, a respeito da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de pavimentação asfáltica da rodovia GO-589 - trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará **sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia 26/06/2025, às 16:30h**, para a apresentação do resultado da análise dos documentos de habilitação da licitante, assim como para a realização da reabertura da disputa de lances (repregoamento do certame).

Ressalta-se que a participação de todos interessados é fundamental.

Goiânia, 25 de junho de 2025.  
VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA  
Gerente de Licitação

Protocolo 545686

**Goias Previdência – GOIASPREV**

Referência: Processo nº 201400006012024 - 202511129004244  
Interessado(a): Lucinei Maria Mota Benicio  
**Assunto: Averbação - Decisão Judicial.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 2685/2025/GAB**

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Judicial protocolizada sob o nº 5801505-24.2024.8.09.0103. Retificação do Despacho nº 1416/2015 - DGPLAN/GOIASPREV. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Período retificado: de 01/02/1993 a 31/07/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de junho de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 545663

Referência: Processo nº 199600006020434  
Interessado: KATIA PEREIRA DA COSTA SILVA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 548/2025/GAB/  
CATC**

Retificação do Despacho nº 5353/1997-SEDUC. Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: *Pró-labore*, 190 (cento e noventa) dias, referentes aos anos de 1992 e 1993. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de junho de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 545666

Referência: Processo nº 202500006005893  
Interessado: Edson Jose de Carvalho  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 545/2025/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional Apoio. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/03/1990 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de junho de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 545667

Referência: Processo nº 202500006003225  
Interessado: Denise Ferguson  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 538/2025/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: de 01/02/1988 a 02/08/1989. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de junho de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 545668

Referência: Processo nº 202500016020524  
Interessado: DANILO MARQUES LEAL  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 530/2025/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Segurança Pública. Cargo: Médico Legista de 3ª Classe. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 07/16/2017 a 04/04/2025. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de junho de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 545671

Referência: Processo nº 202500025089199  
Interessado: WILSON CAIXETA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 532/2025/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito de Goiás. Cargo: Assistente Técnico de Trânsito "L". Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 16/06/1986 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de junho de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 545675

**Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025  
CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO AOS EVENTOS  
COMEMORATIVOS AOS 125 ANOS DA JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG torna público, a partir desta data, as seguintes retificações no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, destinado à captação de patrocínio para os eventos comemorativos de seus 125 anos:

Alteração do Item 11 - Subitem 11.5: Onde se lê: "O resultado do processo de seleção será divulgado no site oficial da JUCEG no dia 15/05/2025." Leia-se: "O resultado do processo de seleção será divulgado no site oficial da JUCEG no dia 25/06/2025."

Alteração do Item 12 - Subitem 12.2: Onde se lê: "Os recursos serão julgados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, não cabendo novo recurso." Leia-se: "Os recursos serão julgados no prazo de até 01 (um) dia útil, não cabendo novo recurso."

Alteração do Item 13 - Subitem 13.1: Onde se lê: "As proponentes declaradas aptas deverão assinar o Contrato de Patrocínio junto à Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação, sob pena de decair do direito à contratação." Leia-se: "As proponentes declaradas aptas deverão assinar o Contrato de Patrocínio junto à Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, no prazo de até 01 (um) dia útil após a convocação, sob pena de decair do direito à contratação."

Alteração do Cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação de Edital de Chamamento Público	24/04/2025
2	Envio das Propostas	24/04/2025 à 06/05/2025
3	Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	07/05/2025 à 07/06/2025
4	Divulgação do Resultado Preliminar	24/06/2025
5	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	25/06/2025
6	Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção	26/06/2025
7	Homologação e publicação do Resultado Definitivo da Fase de Seleção	27/06/2025

Considerando as alterações acima, fica retificado o cronograma inicialmente proposto, conforme divulgado em versão atualizada do Edital no site oficial da JUCEG.

Goiânia, 24 de junho de 2025.

**EUCLIDES BARBO SIQUEIRA**  
Presidente da JUCEG

Protocolo 545476

## Universidade Estadual de Goiás – UEG

PORTARIA Nº 707, DE 24 DE JUNHO DE 2025

*Concede evolução funcional aos servidores que especifica.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo nº 202500020011508, resolve:

Art. 1º Fica concedida evolução funcional (progressão):

I - à servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental; e

II - aos(as) servidores(as) relacionados(as) no Anexo II desta Portaria, ocupantes do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros ocorrerão a partir do dia 1º do mês de julho de 2025 (mês de inclusão na folha).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO**  
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

### ANEXO I

#### EVOLUÇÃO FUNCIONAL - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.149.561-**	134318	VIVIANE MEIRELES	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	B-I	B-II	29/06/2025

### ANEXO II

#### EVOLUÇÃO FUNCIONAL - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.031.768-**	543487	CARLUCIO ANTUNES DESDARÁ	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-II	A-III	17/05/2025
352	***.174.651-**	544601	VALDILENE DOS SANTOS	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-II	A-III	20/05/2025

Protocolo 545441



**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**Processo:** nº 202000020006190. **Identificação do Instrumento:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, CNPJ nº 34.028.316/0001-03. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 25/06/2025. **Prazo de vigência:** Início: 02/07/2025. Final: 01/07/2026. Anápolis, 25 de junho de 2025.

Protocolo 545483

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo** nº 202400020016461 : **Identificação do Instrumento:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2024. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **BRASLYNC COMERCIO ELETRÔNICO LTDA**, CNPJ nº 35.858.504/0001-21. **Objeto do Contrato:** aquisição de Webcam e Headset, afim de serem utilizados para facilitar a comunicação dos servidores e professores da UEG. **Objeto do Aditivo:** Constitui objeto do termo o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo dos Itens 4 e 19 (Câmera de Vídeo Webcam - 1080p -Full HD e Headset - Fone de ouvido) no valor original do contrato atualizado e a alteração do endereço da empresa Contratada. Alteração no Preâmbulo, no item 1.1 da Cláusula Segunda, na Cláusula Quarta e seu parágrafo 1º, todos do contrato original. **Dotação Orçamentária:** 2025.4062.12.364.1008.2467.04, **Natureza da Despesa** 4.4.90.52.11, **Recursos** Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias, **Fonte** 15000100, **Nota de Empenho** nº 2025.4062.025.00012, emitida em 18/06/2025, no **Valor** de R\$ 11.839,04 (onze mil oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos). **Data de Assinatura do Aditivo:** 25/06/2025. **Anápolis, 25 de junho de 2025.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 545702

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** 202500020010529. **Contratação** SISLOG nº 113775. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº 17/2025. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **TESLINK CO. LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 37.179.606/0001-46. **Objeto do Contrato:** A contratação do serviço de acesso à internet via satélite, operando em baixa órbita (LEO), na modalidade itinerante (móvel) e velocidade mínima de 100 Mbps para atender às necessidades dos Câmpus, Unidades Universitárias e Reitoria da Universidade Estadual de Goiás - UEG. **Valor Global:** R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** 2025.40.62.12.122.4200.4243.03. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.16. **Fonte:** 15000100. **Nota de Empenho:** nº 2025.4062.008.00258. **Data de Assinatura do Contrato:** 24/06/2025. **O prazo de vigência** do presente contrato será de 12 (doze) meses contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Anápolis, 25 de junho de 2025.** Coordenação de Contratos.

Protocolo 545444

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Processo do Contrato** nº 202300020004576. **Processo da Apostila** nº 202400020017138: **Identificação do Instrumento:** 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 03/2024. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada: **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.945.776/0001-23. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de engenharia para Construção do Hospital Veterinário no Campus Oeste - São Luís de Montes Belos, incluindo todo material e mão de obra necessários a sua execução. **Objeto da Apostila:** Constitui objeto do termo tem por objeto a aplicação do reajuste das parcelas remanescentes do contrato (saldo remanescente de R\$ 8.899.825,12), conforme a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção Civil) relativo aos meses de Outubro/23 a Setembro/24. Alteração das cláusulas Oitava e Nona do instrumento

original. **Dotação Orçamentária:** 2025.4062.12.364.1008.3205.04, **natureza da despesa** nº 4.4.90.51.07, **Fonte** 15000100, **Recursos** Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias, **Nota de Empenho** nº 2025.4062.027.00010, datada de 18/06/2025, no **Valor** de R\$ 469.155,78 (quatrocentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos). **Data de Assinatura da Apostila:** 24/06/2025. **Anápolis, 25 de junho de 2025.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 545442

**FUNDAÇÕES**

**Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG**

**AVISO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 28/2024**

Seleção de Bolsistas no Âmbito do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (PDCTR)  
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o resultado final da Chamada Pública nº 28/2024 - Seleção de Bolsistas no Âmbito do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (PDCTR). Processo nº 202410267000977. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 545425

**PORTARIA Nº 122/PRES, DE 24 DE JUNHO DE 2025**

Designa a gestora do Contrato de Descentralização de Recursos Destinados à Subvenção Econômica nº 03.25.0153.00 - Centelha 3 e sua substituta.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem os artigos 51 e 52 da lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que trata sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás; e

considerando o **DESPACHO Nº 316/2025/FAPEG/GPM-21046 (75606322)**, exarado pela Gerência de Parcerias e Monitoramento, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Flávia Aleixo Ferreira, CPF nº XXX.503.691-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Monitoramento, para a gestão do Contrato de Descentralização de Recursos Destinados à Subvenção Econômica nº 03.25.0153.00, celebrado entre a FAPEG e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, que tem por objeto transferir à CONTRATADA o montante de até R\$ 3.008.000,00 (três milhões e oito mil reais), habilitando-a operar recursos, sob a forma de subvenção econômica, destinados a empresas nacionais criadas e formalizadas a partir do programa, ou com até 12 meses de criação, contados a partir do lançamento do edital pela CONTRATADA, para o apoio a projetos inovadores em empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos temas prioritários indicados na CARTA CONVITE MCTI/FINEP - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA III.

Art. 2º Designar, em substituição à gestora referida no art. 1º, na sua ausência, a servidora Aiane de Oliveira Vieira, CPF nº XXX.635.061-XX, ocupante do cargo de Analista de Ciência, Tecnologia e Inovação, lotada na Gerência de Parcerias e Monitoramento.

Art. 3º Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FERNANDO ARRIEL  
Presidente

Protocolo 545414

PORTARIA Nº 123/PRES, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Designa a gestora do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 01.25.0388.00 - Centelha 3 Ação Transversal e sua substituta.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem os arts. 51 e 52 da lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que trata sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

considerando o disposto no inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, que estabelece normas que regulamentam a celebração, a execução, o acompanhamento e a fiscalização dos convênios e dos termos de cooperação firmados no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás; e

considerando o DESPACHO Nº 320/2025/FAPEG/GPM-21046 (75656837) da Gerência de Parcerias e Monitoramento, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Flavia Aleixo Ferreira, CPF nº XXX.503.691-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Monitoramento, para a gestão do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 01.25.0388.00, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, para a execução do Projeto intitulado "CENTELHA 3 GO - Ação Transversal", Ref. Finep nº 3524/24, doravante denominado "Projeto", descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 0049/25, de 16/12/2024.

Art. 2º Designar, em substituição à gestora referida no art. 1º, na sua ausência, a servidora Aiane de Oliveira Vieira, CPF nº XXX.635.061-XX, ocupante do cargo de Analista de Ciência, Tecnologia e Inovação, lotada na Gerência de Parcerias e Monitoramento.

Art. 3º Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FERNANDO ARRIEL  
Presidente

Protocolo 545420

**EXTRATO DO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO Nº 01.25.0388.00 - CENTELHA 3 AÇÃO TRANSVERSAL**

CONCEDENTE: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, CNPJ 33.749.086/0001-09. CONVENIENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ 08.156.102/0001-02. Processo n.º 202510267000248. OBJETO: Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, para a execução do Projeto intitulado "CENTELHA 3 GO - Ação Transversal", Ref. Finep nº 3524/24, doravante denominado "Projeto", descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 0049/25, de 16/12/2024. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025. VIGÊNCIA: até 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$218.600,00 (duzentos e dezoito mil e seiscentos reais), destinados a CONVENIENTE por meio de aporte direto. CONTRAPARTIDA: A CONVENIENTE/EXECUTORA se obriga a apresentar contrapartida na forma financeira no valor de R\$470.300,00 (quatrocentos e setenta mil e trezentos reais). SIGNATÁRIOS: pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel, Presidente, CPF: XXX.194.001-XX e pela Finep: Elias Ramos de Souza, Presidente interino, CPF: XXX.145.885-XX e Carlos Alberto Aragão de Carvalho Filho, Diretor de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CPF: XXX.004.447-XX.

Protocolo 545417

**EXTRATO DO CONTRATO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS À SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº 03.25.0153.00 - CENTELHA 3**

CONTRATO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS À SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº 03.25.0153.00. Processo 202410267001323. PARTES: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, doravante denominado(a) CONTRATADA/EXECUTORA. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto transferir à CONTRATADA o montante de até R\$ 3.008.000,00 (três milhões e oito mil reais), habilitando-a operar recursos, sob a forma de subvenção econômica, destinados a empresas nacionais criadas e formalizadas a partir do programa, ou com até 12 meses de criação, contados a partir do lançamento do edital pela CONTRATADA, para o apoio a projetos inovadores em empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos temas prioritários indicados na CARTA CONVITE MCTI/FINEP - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA III. CONTRAPARTIDA: a CONTRATADA se compromete a contribuir com recursos próprios no valor de R\$1.005.800,00 (um milhão, cinco mil e oitocentos reais), a título de contrapartida financeira. ASSINATURA: 16/06/2025. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contados da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel, Presidente, CPF: XXX.194.001-XX e pela Finep: Elias Ramos de Souza, Presidente interino, CPF: XXX.145.885-XX e Carlos Alberto Aragão de Carvalho Filho, Diretor de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CPF: XXX.004.447-XX.

Protocolo 545410

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.156.102/0001-02, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Quadra F-14, Lote Área, nº 150, Setor Sul, Goiânia - GO, ora representada por seu Presidente, Marcos Fernando Arriel, brasileiro, casado, domiciliado em Goiânia - Goiás, portador do RG nº 3160500 - SSP/GO e do CPF/MF nº XXX.194.001-XX, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo 202300005028414, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 005/2024 - SEAD/GECC, resultante do Pregão Eletrônico SRP 01/2024, na condição de "partícipe", que tem por objeto a aquisição e instalação de persianas, por 12 (doze) meses, conforme descrito a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cortinas e persianas, persiana rolô com tela solar.	WD DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 21.832.151/0001-86	160 m²	164,00	26.240,00

Marcos Fernando Arriel  
Presidente

Protocolo 545454



> ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica. Tratado na CHAMADA PÚBLICA: 21/2024 - PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - EDIÇÃO 2024; Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: JULIANA SIMIÃO FERREIRA 202510267000441, PLAUTO SIMÃO DE CARVALHO 202510267000442, ISA LUCIA DE MORAIS 202510267000443, LUCIANA MACHADO RAMOS 202510267000445, HAMILTON BARBOSA NAPOLITANO 202510267000446, LUCIANA DAMACENA SILVA 202510267000447, VALDIRENE NEVES MONTEIRO 202510267000448, ELTON FIALHO DOS REIS 202510267000449, JANETE REGO SILVA 202510267000450, FRANCISCO ALBERTO SEVERO DE ALMEIDA 202510267000451, SONIA BESSA DA COSTA NICACIO SILVA 202510267000452, LUCIANE MADUREIRA ALMEIDA 202510267000456, VIVIANE PIRES VIANA SILVESTRE 202510267000460, LORRANNE GOMES DA SILVA 202510267000464, MURILO MENDONÇA OLIVEIRA DE SOUZA 202510267000465, OLACIR ALVES ARAÚJO 202510267000466, LUCIANO RIBEIRO 202510267000467, POLIENE SOARES DOS SANTOS BICALHO 202510267000468, JANES SOCORRO DA LUZ 202510267000469, MARCELO FOUAD RABAHI 202510267000511, MAURO CUNHA XAVIER PINTO 202510267000514, RICARDO NEVES MARRETO 202510267000515, LEANDRO FELIX DE SOUSA BUFAIÇAL 202510267000532, GUILHERME COLHERINHAS DE OLIVEIRA 202510267000533, GILEADE PEREIRA FREITAS 202510267000547, CRISTIANO FARIAS ALMEIDA 202510267000551, MARCOS ANDRÉ DE MATOS 202510267000554, 24/06/2025.

Goiânia, 24 de Junho de 2025.  
Marcos Fernando Arriel  
Presidente

Protocolo 545470

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202500059000723, e por se enquadrar nos termos do Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 409/2025-GOIASFOMENTO/GELIC, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **SEUBONÉ COMERCIO DE BONES E PERSONALIZADOS LTDA**, para o fornecimento de 1.000 (mil) unidades de viseira LB, confeccionadas em tecido padrão, com logo em silk 3D, sem aplicações adicionais, pelo valor unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), totalizando a importância de **R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**. Dotação Orçamentária: Conta nº 81.7.42.00.00.087.003 - DESPESAS DE PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS - BRINDES.

Goiânia, 25 de junho de 2025  
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA  
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 545498

### Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

#### CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia **02 de julho de 2025, quarta-feira, às 17h30**, de forma **semipresencial**, tanto por meio da plataforma *Zoom Meetings*, com o link a ser disponibilizado posteriormente diretamente aos acionistas, quanto na sala de reuniões da Presidência da AGEHAB, situada em sua sede localizada à Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia:

- I - Aprovação de reforma do Estatuto Social adequado às normas do Decreto Estadual nº 10.650/2025, que alterou a Política Estadual de Governança das Empresas Estatais do Estado de Goiás, instituída pelo Decreto Estadual nº 10.433/2024;
- II - Aprovação e implantação da Política de Remuneração dos Administradores, Membros de Governança e Alta Direção;
- III - Demais temas de interesse da companhia.

Goiânia, 24 de junho de 2025.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA  
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 545669

### Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO torna público **adiamento sine die** da realização do procedimento licitatório na forma a abaixo descrita, para adequação dos documentos internos e posterior republicação, que ocorrerá em todos os meios legais :

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025 CEASA/GO**

**PROCESSO SEI: Nº 202500057000102**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de motorista, limpeza, conservação, serviços de varrição de vias e logradouros, coleta e transporte de lixo comercial, separação e destinação de resíduos recicláveis (coleta seletiva), pintura de meio-fio, poda de árvores e gramados, com fornecimento de material, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's) nas quantidades necessárias ao desempenho dos referidos serviços, bem como demais equipamentos necessários ao desempenho desses serviços para a CEASA/GO.

**Este aviso de adiamento será publicado no site da CEASA/GO, disponível aos interessados no endereço eletrônico [www.ceasa.go.gov.br](http://www.ceasa.go.gov.br) de livre acesso e na plataforma eletrônica BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>**

Protocolo 545564

### Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS  
PORTARIA Nº 95, DE 17 DE junho DE 2025

*Dispõe sobre a criação de Comissão Especial Mista de Licitação do Distrito Agroindustrial - Plataforma logística Multimodal de Anápolis-GO (DAIAPLAM).*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, instituídas pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023; O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS (CODEGO), no uso de suas atribuições regimentais e legais, instituídas pela Lei Estadual nº 19.064 de 14 de outubro de 2015, e Estatuto Social da Companhia; Considerando a

necessidade de se estabelecer critérios temporais, imparciais, impessoais e proporcionais, com vistas a proporcionar um tratamento equânime, justo e legal a todos aqueles que pretendem se instalar no Distrito Agroindustrial - Plataforma logística Multimodal de Anápolis-GO, garantindo, assim, a transparência e a lisura da indicação das áreas; Considerando que a indicação das áreas da Plataforma Multimodal de Anápolis deverão observar, estritamente, aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo previstos na Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016, uma vez que permite a participação de todos os empreendimentos que atendam aos requisitos estabelecidos na legislação de regência; Considerando o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO e no Regulamento para Alienação de Áreas e Empreendimentos; **RESOLVEM: Art. 1º** - Alterar a Comissão Especial Mista de Licitação do Distrito Agroindustrial - Plataforma logística Multimodal de Anápolis-GO (DAIAPLAM), criada pela Portaria Nº 78/2025 (71667485). **Art. 2º** - A Comissão Especial Mista de Licitação será composta pelos seguintes servidores técnicos e analistas da SEINFRA e da CODEGO: I - Isabel Cristina dos Santos Pedroso Machado, portadora do CPF nº xxx.793.251-xx - CODEGO; II - Juliana Lima Parmigiani, portadora do CPF nº xxx.666.361-xx - SEINFRA; = III - Beatriz Oliveira Leles de Faria, portadora do CPF nº xxx.369.391-xx - SEINFRA; IV - Alcestes Fontoura Carneiro Netto, portador do CPF nº xxx.137.621-xx - CODEGO; V - Renata de Amorim Benevides Santos, portadora do CPF nº xxx.699.761-xx - CODEGO. **Art. 3º** - A Comissão Especial Mista de Licitação será Coordenada pela servidora Isabel Cristina dos Santos Pedroso Machado. **Art.4º**- A Comissão Especial poderá agendar reuniões para realização da revisão de minutas e demais atos administrativos para elaboração e acompanhamento do Edital de Chamamento Público para as Empresas interessadas que pretendem se instalar no Distrito Agroindustrial - Plataforma logística Multimodal de Anápolis-GO. **Art.5º** - Após a publicação do Edital de Licitação a Comissão Especial será responsável por receber as propostas de interessados e analisar os documentos apresentados, realizando a classificação das empresas e recebendo recursos, concluindo com a disponibilização das áreas conforme a classificação. **Art.6º** - A Comissão Especial poderá requerer equipes de apoio que deverão atender com prioridade as solicitações realizando as tarefas designadas nas suas respectivas áreas. **Art.7º** - A Comissão Especial não fará jus a nenhuma remuneração ou gratificação em virtude das atividades desenvolvidas no âmbito das atribuições designadas por esta Portaria. **Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **Art. 9º** - Revogam-se a Portaria Nº 078(71667485) e demais disposições em contrário.

**ADIB ELIAS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
**FRANCISCO RODRIGUES VALE JUNIOR**  
Presidente da CODEGO

Protocolo 545449

#### EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO CNPJ nº 01.285.170/0001-22 - Contratada: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA CNPJ nº 03.786.187/0001-99 Processo SEI nº 202110216002733 - Licitação: Dispensada em razão do valor nº 005/2022 - CONTRATO s/nº - Valor: R\$ 10.557,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo, que passa de 08/06/2025 para 07/06/2026, ao contrato cujo objeto consiste na prestação de serviços do Programa SESI - Ginástica na Empresa por meio do serviço de lazer do SESI, nos locais e grupos de pessoas indicados, nas dependências da CODEGO, através do SERVIÇO DE SAÚDE E SEGURANÇA PARA O TRABALHADOR DA INDÚSTRIA.- Data da assinatura 03/06/2025

Protocolo 545459

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO - CNPJ nº 01.285.069/0001-22 - Contratada: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - CNPJ nº 19.611.064/0001-57 SEI nº 202410216002362 - Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 025/2024 - CONTRATO Nº 072/2024 - Valor: R\$ 6.449,94 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: Contratação de empresa especializada e qualificada para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, conforme demanda da CODEGO e seus Distritos Agroindustriais - Vigência: do contrato 90 dias a contar da assinatura do contrato - Data da assinatura: 23/06/2025. Forma de Pagamento: até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 545462

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CNPJ nº 01.285.170/0001-22 - CODEGO - Contratada: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, CNPJ nº 11.254.307/0001-35- Processo SEI nº 202510216000138 - Pregão Eletrônico nº 08/2025 - CONTRATO Nº 077/2025 - Valor: R\$ 52.000,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de auditoria independente para a CODEGO, abrangendo o exercício anual de 2024, e o exercício anual de 2025 - Vigência: 12 meses a contar da assinatura - Data da assinatura: 25/06/2025. Forma de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/ Fatura.

Protocolo 545507

## Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025-IQUEGO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025-IQUEGO

**Processo:** 202500055000328

**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores 0 (zero) km, sem condutor, com manutenção preventiva e corretiva, rastreamento veicular, seguro total e substituição do veículo em caso de pane, sinistro ou indisponibilidade, conforme demanda da IQUEGO, sob o regime de registro de preços, com adjudicação por item, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

**Órgão Gerenciador:** INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO  
FORNECEDORES

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Locação de Veículo de Representação	1	Mês	4.046,00	4.046,00	48.552,00

Vencedora: GYN TRANSPORTES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 19.345.686/0001-80

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Locação de SUV Compacto	1	Mês	4.250,00	4.250,00	51.000,00

Vencedora: ÔMEGA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 12.842.700/0001-02

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Locação de Furgão de Carga	1	Mês	5.800,00	5.800,00	69.600,00

Vencedora: JRM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 44.262.415/0001-09

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Normas e regulamento:** Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 10.247/2023, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 117/2015, aplicando-se no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos

**Informações:** Fone: (62) 3030-1165 e no site: [www.iquego.go.gov.br](http://www.iquego.go.gov.br)

Goiânia - GO, aos 25 dias do mês de junho de 2025

Gabriel Moraes Godinho  
Portaria nº. 093/2025 - PRESI

Protocolo 545629

## SANEAGO

### SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - SANEAGO Nº 012/2025; Processo: 19.187/2024; Data Assinatura: 23/06/2025; Prazo Vigência: 12 meses; Licitação Saneago nº 017/2025; Valor Global: 2.358.400,00; Contratada: MADECARBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.(04.349.295/0001-67); Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARVÃO ATIVADO EM PÓ A GRANEL, DESTINADO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CORUMBÁ, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., LOTES 01 E 02.

Protocolo 545642

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Saulo Marques Mesquita, exarada no **Despacho nº 62/2025 - GCSM**, constante no processo nº 202200047001624, bem como o teor do **Acórdão nº 3058/2024**, e considerando as tentativas infrutíferas de intimação, **INTIMO**, via Edital, o Senhor **Antônio Fernandes Júnior**, CPF XXX.042.956-XX, para tomar conhecimento do mencionado Acórdão, e, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, comprove perante o Tribunal de Contas do Estado de Goiás o pagamento da multa no valor de R\$ 32.918,12 (trinta e dois mil, novecentos e dezoito reais e doze centavos), bem como o pagamento do débito atualizado no valor de R\$ 48.296.833,92 (quarenta e oito milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), decorrentes da condenação proferida no Acórdão nº 25/2019, dos autos do processo nº 201500047002429, a serem ressarcidos à conta do Tesouro Estadual, por meio de Documento de Arrecadação Estadual obtido no endereço eletrônico [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br) em Serviços - Pagamento de Tributos - Outras Receitas e com código de receita 4424-162-40. Alerto que transcorrido o prazo acima mencionado e não havendo recolhimento dos valores devidos, poderá ser feita a cobrança judicial da multa e do débito, após trânsito em julgado, com base no art. 71, § 3º, da Constituição Federal e na LOTCE/GO - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, bem como a inclusão de seu nome no cadastro informativo de créditos não quitados do estado de Goiás. Informo, ainda, que o processo permanecerá no Serviço de Publicações e Comunicações da Secretaria-Geral do TCE-GO até o final do prazo fixado, momento em que seguirá o seu trâmite normal. Este edital de intimação é publicado por força do disposto no art. 54, inciso III, e § 2º da Lei nº 16.168/2007.

Marcus Vinicius do Amaral  
**SECRETÁRIO-GERAL**

Protocolo 545396

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Em cumprimento à determinação da Senhora Relatora, Conselheira Carla Cíntia Santillo, exarada no Despacho nº 415/2025 - GCCS, Processo nº 201800006028945 e pelas tentativas infrutíferas de citação, **CITO**, via Edital, a **Senhora Caroline Tavares da Silva**, na qualidade de Membro da Comissão Gestora do Contrato nº 102/2011 - SEDUC/GO, à época dos fatos, para tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 9/2024 - SERVISC-TCE, e, caso queira, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, apresente suas alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolha a importância do débito solidário decorrente de dano ao erário proveniente de irregularidades

na execução e fiscalização do Contrato nº 102/2011-SEDUC/GO, totalizando o valor de R\$ 77.220.389,66 (setenta e sete milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos, desde 10/01/2014, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual via de DARE no endereço eletrônico [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br) em Serviços-Pagamento de Tributos - Outras Receitas e com código da receita 4424-162-40. Alerto, que o ressarcimento tempestivo do débito somente sanará o processo em epígrafe caso seja reconhecida a boa-fé do responsável e não tendo sido constatada outra irregularidade na Tomada de Contas Especial, bem como a parcela já quitada será abatida do valor total devidos pelos responsáveis solidários, nos termos da Resolução Normativa nº 08/2022. Ademais, informo que o processo supracitado permanecerá no Serviço de Publicações e Comunicações da Secretaria-Geral do TCE-GO até o final do prazo fixado, momento em que seguirá o seu trâmite normal. Este edital de citação é publicado por força do disposto no art. 54, inciso III, e § 2º da Lei nº 16.168/2007.

Marcus Vinicius do Amaral  
**SECRETÁRIO-GERAL**

Protocolo 545383

### EDITAL DE CITAÇÃO

Em cumprimento à determinação da Senhora Relatora, Conselheira Carla Cíntia Santillo, exarada no Despacho nº 415/2025 - GCCS, Processo nº 201800006028945, e pelas tentativas infrutíferas de citação, **CITO**, via Edital, o Senhor **Raph Gomes Alves**, na qualidade de Membro da Comissão Gestora do Contrato nº 102/2011 - SEDUC/GO, à época dos fatos, para tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 9/2024 - SERVISC-TCE, e, caso queira, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, apresente suas alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolha a importância do débito solidário decorrente de dano ao erário proveniente de irregularidades na execução e fiscalização do Contrato nº 102/2011-SEDUC/GO, totalizando o valor de R\$ 77.220.389,66 (setenta e sete milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos, desde 10/01/2014, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual via de DARE no endereço eletrônico [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br) em Serviços-Pagamento de Tributos - Outras Receitas e com código da receita 4424-162-40. Alerto, que o ressarcimento tempestivo do débito somente sanará o processo em epígrafe caso seja reconhecida a boa-fé do responsável e não tendo sido constatada outra irregularidade na Tomada de Contas Especial, bem como a parcela já quitada será abatida do valor total devidos pelos responsáveis solidários, nos termos da Resolução Normativa nº 08/2022. Ademais, informo que o processo supracitado permanecerá no Serviço de Publicações e Comunicações da Secretaria-Geral do TCE-GO até o final do prazo fixado, momento em que seguirá o seu trâmite normal. Este edital de citação é publicado por força do disposto no art. 54, inciso III, e § 2º da Lei nº 16.168/2007.

Marcus Vinicius do Amaral  
**SECRETÁRIO-GERAL**

Protocolo 545389

## PODER JUDICIÁRIO

### Tribunal de Justiça

### Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP

#### EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO

Processo nº 202411000579149

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio da Secretaria-Executiva da Diretoria de Contratações, torna público o resultado parcial, em virtude da vigência por prazo indeterminado, do **Chamamento Público Edital nº 04/2025**, que tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras interessadas em proceder à concessão de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, da seguinte forma:

#### Rol de Credenciados

EMPRESA	CNPJ
SICREDI PLANALTO CENTRAL	10.736.214/0001-84

Os interessados poderão obter a Ata de Realização, na íntegra, por meio do link: <https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes/4>

Ana Paula Rodrigues Ferreira  
Presidente da CPC

Protocolo 545641

## MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 038/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Aos 26/05/2025, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 038/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva em nobreak e banco de baterias, com fornecimento de peças, equipamentos, componentes, materiais e mão-de-obra qualificada, no edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Estado de Goiás. A manutenção preventiva será realizada mensalmente, de forma presencial, enquanto a manutenção corretiva ocorrerá sob demanda, sempre que solicitada. Após a fase de lances e negociação, a empresa COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME ofertou o menor valor para o lote único no valor total de R\$ 955.500,00. Analisadas proposta e documentações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro (a)  
Ramisa Borges E Silva - Equipe de Apoio  
Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 545521



## MUNICÍPIOS

## PREFEITURAS

### Água Fria de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETEFICADO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025 A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 09/07/2025 às 09:00 horas, no site da [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), desta Prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por itens, tendo por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), como também cópia do edital, no site [www.aguafriadegoias.go.gov.br](http://www.aguafriadegoias.go.gov.br), ou na sede do Município mediante requerimento Água Fria de Goiás, 25 de junho de 2025. Claudinei de Souza - Agente de Contratação

Protocolo 545720

### Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP)- Nº. 002/2025. O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Administração e Governo, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por item, visando o Registro de Preços para contratação futura, eventual e parcelada de empresa especializada para o fornecimento de GÁS E VASILHAME DE GÁS, em atendimento às demandas do Poder Executivo e demais Fundos Municipais e seus departamentos, do município de Bela Vista de Goiás, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 10/07/2025 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Rua R-6, nº 200, Setor São Geraldo, Bela Vista de Goiás, CEP: 75.240-000, Estado de Goiás. Disponível no portal: Portal Nacional de Compras Públicas: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), Portal de Serviços: [belavistadegoias.megasoftservicos.com.br](http://belavistadegoias.megasoftservicos.com.br) - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: [acessoinformacao.belavista.go.gov.br](http://acessoinformacao.belavista.go.gov.br) - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás-GO, aos 25 dias do mês de junho de 2025. Luana Alves Bernardes - Agente de Contratação.

Protocolo 545562

### Bonfinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO  
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025  
PROCESSO Nº 4829/2025

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de julho de 2025, às 08h00min, Pregão Eletrônico Nº 03/2025, tendo por objeto: Registro De Preço Para Aquisição Eventual E Futura De Massa Asfáltica Do Tipo CBUQ Estocável e ligante asfáltico em barricas de 20 kg estocável por no mínimo 12 meses conforme especificações Contantes Termo De Referência Anexo I do Edital, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Ação Urbana, Obras, Trânsito E Transportes. Edital disponível no site [www.bonfinopolis.go.gov.br](http://www.bonfinopolis.go.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e também no PNCP (Portal Nacional de

Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail [licitacaobnfgo@gmail.com](mailto:licitacaobnfgo@gmail.com)  
**Bonfinópolis - GO, aos 26 dias de junho de 2025. João Paulo Evangelista Pinheiro-Agente de Contratação**

Protocolo 545570

### Caiapônia

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

O Município de Caiapônia/GO, torna público o ADIAMENTO "SINE DIE" do Pregão Presencial 019/2025 com abertura prevista para o dia 08/07/2025, tendo em vista a revisão do termo de referência. Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, reformas, desinstalações, instalações e realocações, com utilização de software específico de controle, para manutenções de Equipamentos Médicos Hospitalares, laboratoriais, de fisioterapia e Gerador de Energia Elétrica Hospitalar, com fornecimento de peças, partes, insumos e acessórios, treinamentos, calibração, qualificação, laudos de simulações e teste de segurança elétrica, atendendo as necessidades das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Caiapônia/GO.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM** A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Informações no [www.caiaponia.go.gov.br](http://www.caiaponia.go.gov.br), e-mail: [licitacoescpa@gmail.com](mailto:licitacoescpa@gmail.com) e fone: (64) 3663-1025/1266.

Danillo de Jesus Costa  
Pregoeiro

Protocolo 545665

### Catalão

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO. O Fundo Municipal de Assistência Social Catalão - Go, torna público a RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DA DATA da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, identificado pelo número 90030/2025, referente a Formação de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel S10), mediante abastecimento direto em postos localizados no Município de Catalão, com aplicação de percentual de desconto sobre os preços médios divulgados semanalmente pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal. O Cadastro das Propostas será das 8:00h do dia 26/06/2025 às 08:30 do dia 09/07/2025. O início da Sessão de Disputa de Preços será às 08:30h do dia 09/07/2025, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), horário de Brasília - DF. O Edital Completo estará disponível gratuitamente, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no Portal do Município de Catalão, no endereço eletrônico [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br). Informações e dúvidas poderão ser obtidas/esclarecidas por meio do e-mail [sec.pregoisao@catalao.go.gov.br](mailto:sec.pregoisao@catalao.go.gov.br). Synara de Sousa Lima Coelho - Pregoeira

Protocolo 545489

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2025. O Fundo Municipal de Educação de Catalão/ GO comunica aos interessados que a licitação referente ao Processo Administrativo nº: 2025020149, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90052/2025, objetivando a Aquisição de veículo de passeio, tipo sedan, zero km, ano/modelo no mínimo 2024/2025, fabricação nacional, 5 passageiros com o motorista, motorização mínima 1.0, potência mínima de 70cv, flex, transmissão manual de 5 marchas, para atender as necessidades do Setor Municipal de Alimentação Escolar (SEMAE), previamente marcada para o dia 25/06/2025 foi SUSPENSA em virtude de análise jurídica. Após serem realizadas as devidas alterações, o certame será REMARCADO em nova data e informados no site <https://www.catalao.go.gov.br/>. Mais informações pelo e-mail: [comissao.licitacao@catalao.go.gov.br](mailto:comissao.licitacao@catalao.go.gov.br). Catalão-GO, 25 de junho de 2025. Ana Paula Silva - Pregoeira

Protocolo 545736



## Ceres

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO N.º 031/2025  
REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia **11/07/2025, às 08h30min**, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Registro de Preço**, tipo menor preço por item, visando a **aquisição parcelada de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, do município de Ceres-GO**. Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.ceres.go.gov.br/home>. **Local de realização:** <http://bnc.org.br>. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br) e na Secretaria Municipal da Administração/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 99107-9526, no horário de expediente. Publique-se.

Ceres, 26 de junho de 2025.

**Murilo Silva Mendes** - Pregoeiro.

Protocolo 545646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO N.º 033/2025  
REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia **17/07/2025, às 08h30min**, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Registro de Preço**, tipo menor preço por item, visando a **contratação de empresa especializada, para aquisição e instalação de abrigo de ônibus com acessibilidade para portadores de necessidades especiais em estrutura metálica, com diversas formas geométricas, conforme projeto, com a instalação do mesmo incluso em diversos pontos do município de Ceres-GO**. Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.ceres.go.gov.br/home>. **Local de realização:** <http://bnc.org.br>. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br) e na Secretaria Municipal da Administração/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 99107-9526, no horário de expediente. Publique-se.

Ceres, 26 de junho de 2025.

**Murilo Silva Mendes** - Pregoeiro.

Protocolo 545650

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO N.º 035/2025  
REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia **18/07/2025, às 08h30min**, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Registro de Preço**, tipo menor preço global, visando a **contratação de empresa especializada para aquisição de gases medicinais com fornecimento de cilindros e peças acessórios, em REGIME DE COMODATO, para atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Jair Dinoah Araújo - UPA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no município de Ceres/GO**. Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.ceres.go.gov.br/home>. **Local de realização:** <http://bnc.org.br>. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br) e na Secretaria Municipal da Administração/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 99107-9526, no horário de expediente. Publique-se.

Ceres, 26 de junho de 2025.

**Murilo Silva Mendes** - Pregoeiro.

Protocolo 545655

## Corumbá de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA DE GOIAS.  
AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL SRP-Nº. 023/2025.  
O Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/GO, realizará, na Sec. de Administração, a R. Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial visando Sistema de Registro de Preços n. 023/25; Tipo Menor Preço, Data e Horário: 14/07/25 as 09h00min; Objeto: Contratação de empresa para Locação e gestão de frota de 03 (três) veículos automotor do tipo "passeio", com motoristas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá-GO. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás-GO, 25 de junho de 2025. Carmem Estela Coelho Pregoeira

Protocolo 545677

## Corumbaíba

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 21/2025. A PREFEITURA DE CORUMBAÍBA-GO, por meio da Agente de Contratação, designada pelo Decreto nº 128/2025, torna público a todos os interessados que o Edital do Pregão Presencial Nº 021/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LAMÍNAS, PARAFUSO E PORCAS, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. DA SESSÃO PRESENCIAL Dia: 11 de julho de 2025. Horário: 08h00m (Horário de Brasília/DF). Local: Sala de Licitação da Prefeitura, Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbaíba-GO, CEP 75.675-000. O Edital pode ser solicitado via E-mail: [licitacaoopmcorumbaiba1@hotmail.com](mailto:licitacaoopmcorumbaiba1@hotmail.com) Outras informações poderão ser obtidas nos telefones: (64) 3447-7000 Corumbaíba-GO, 26 de junho de 2025. TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS - Agente de Contratação de Corumbaíba-GO.

Protocolo 545631

## Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA  
EXTRATO DO EXTRATO DO CONTRATO 070-2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. OBJETO: aquisição de aquisição de 03 Tratores agrícolas com pneus novos, potência mínima de 85 CV, visando atender as atividades desenvolvidas pelo o Setor de Produção e Desenvolvimento Rural do Município de Cristalina - GO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISTALINA - GO CNPJ Nº. 01.138.122/0001-01 CONTRATADA: Greenfield International Ltda CNPJ: 47.838.506/0001-38 VALOR do lote 01 e de R\$ 399.000,00 DATA DA ASSINATURA: 23.05.2025.

Protocolo 545712

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO  
HOMOLOGAÇÃO  
HOMOLOGO O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 03 TRATORES AGRÍCOLAS COM PNEUS NOVOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, visando atender as atividades desenvolvidas pelo o setor de produção e desenvolvimento rural do MUNICÍPIO DE CRISTALINA - GO . CRISTALINA - GO, 23/05/2025. Demetrius Ribeiro- Gestor Municipal De Cristalina - GO.

Protocolo 545713

## Cromínia

O MUNICÍPIO DE CROMÍNIA GO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2025  
Objeto: Contratação de Empresa para confecção de uniformes escolares, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência), Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; Tipo: MENOR



PREÇO POR ITEM, Edital:006/2025; Data e Horário: 08/07/2025, às 08:30min; LOCAL: Praça Antônio Parreira Duarte Centro Cromínia GO. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: <http://www.crominia.go.gov.br>. Cromínia, 26/06/2025. Viviany Bernardes de Queiroz Cunha-Secretaria de Educação.

Protocolo 545566

PREFEITURA DE CROMÍNIA - GO  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/24 EXTRATO DO EDITAL 10  
O MUNICÍPIO DE CROMÍNIA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 215/2024, torna público o EDITAL 10 - DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS (2ª ETAPA). O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.crominia.go.gov.br](http://www.crominia.go.gov.br). Cromínia, 10/06/25. ROZERLY PAULINA CUNHA GONÇALVES - Presidente da CECP.

Protocolo 545685

## Damianópolis

MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS  
O Município de Damianópolis, Estado de Goiás, torna pública a REVOGAÇÃO do Credenciamento nº 005/2025, Processo Administrativo nº: 2110/2025. Informações: [prefeitura@damianopolis.go.gov.br](mailto:prefeitura@damianopolis.go.gov.br), horário de funcionamento de segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Damianópolis, Goiás, 25 de junho de 2025. SÍNTIQUE CARVALHAES MONTEIRO DA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 545605

## Damolândia

MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA/GO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO 121/2025  
A Prefeitura Municipal de Damolândia/Go / Secretaria Municipal de Educação por meio de seu Prefeito Rogério Labanca Neto, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica do Município de Damolândia/Go, Lei Federal 9.394/96, Lei Federal 8.069/90, Lei Federal 14.640/23, Lei Federal 10.172/01, Decreto federal 7.082/10, Resolução CNE/CP 02/17, Resolução CCE/CP 06/24, torna público o Decreto n. 121/2025 de 18 de junho de 2025, que em seu artigo 1º institui a política de Educação em Tempo Integral de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) centro de Educação Infantil (CEI) e Escolas do Ensino Fundamental anos iniciais em tempo integral no Município de Damolândia/Go, o Decreto em sua íntegra está disponível no link do Portal da Transparência no site do Município <https://damolandia.bsit-br.com.br/portal/legislation-lai.jsf> e no diário Oficial do Município (placar). Damolândia/Go, 25 de junho de 2025, Rogerio Labanca Neto Prefeito Municipal.

Protocolo 545532

## Faina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025  
O Município de Faina, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 09 de Julho de 2025, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Faina, Sala de Licitações, PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2025, Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios de cozinha e hortifrutigranjeiros, conforme demanda, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Faina/GO, suas Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais unidades administrativas, conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 05/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereço eletrônico: <http://www.faina.go.gov.br>. Faina - GO, aos 25 dias do mês de junho de 2025. Rosângela Custodio de Bastos - Pregoeira.

Protocolo 545586

## Formoso

Extrato De Contrato Nº 091/2025. Modalidade: Concorrência Para Obras E Serviços De Engenharia 001/2025 Processo Administrativo Nº 896/2025 Objeto: Contratação De Empresa, Do Ramo De Engenharia, Para Execução De Construção De Complexo Esportivo No Município De Formoso/Go. Fundamentação Legal: Lei Nº 1.4133/21 E Suas Alterações Posteriores. Contratado: Referencia Engenharia Comercio E Equipamentos Ltda Cnpj Sob O Nº 19.087.611/0001-47 Valor: R\$ 680.000,00 (Seiscentos E Oitenta Mil Reais). Data Da Assinatura Do Contrato: 25/06/2025. Vigência: 12 Meses, Podendo Haver A Prorrogação. Halison Macedo Dos Santos Oliveira Prefeito Municipal

Protocolo 545486

## Gameleira de Goiás

MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2025  
O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia 10/07/2025 às 08:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para aquisição de pneus, fitões e câmaras de ar, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail [licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br](mailto:licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br), de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site [www.gameleiradegoias.go.gov.br](http://www.gameleiradegoias.go.gov.br) KALINE MORAIS SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 545554

## Goianápolis

ERRATA - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁPOLIS, através do seu Agente de Contratação, tendo em vista o que consta do Processo de Concorrência nº 02/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de obras de ampliação e reforma do CMEI CARMEM DIVINA DA COSTA, COMUNICA** aos interessados que foram efetuadas retificações no Projeto Básico - Anexo I do Edital. Por consequência, informa-se novo cronograma para abertura da licitação, qual seja: Recebimento das propostas: Até às 08:00 horas do dia 11/07/2025. Início da sessão pública, abertura e julgamento das propostas: Das 08h00min do dia 11/07/2025 as 08h59 min do dia 11/07/2025. Início da fase de disputa de preços: A partir das 09:00 horas do dia 11/07/2025. Local Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Goianápolis, 25 de junho de 2025.

YASMIM JORDANA MACEDO  
Agente de Contratação

Protocolo 545652

## Goianésia

Estado De Goiás, Município de Goianésia. Aviso de licitação pregão eletrônico Nº 007/2025. O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 09h (nove horas) do dia 09 de julho de 2025 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço global cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de expansão do Cemitério Jordélino José da Silva, em atendimento a demanda de sepultamentos, com finalidade de atender as necessidades essenciais a população. Conforme descrito no edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site [www.goianesia.go.gov.br](http://www.goianesia.go.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás, 18 de junho de 2025. Raimundo Do Carmo Raposo- Agente de Contratação

Protocolo 545439



## Goiás

### AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O Agente de Contratação do Município de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025, tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Bebidas (água mineral, isotônicos, refrigerantes, sucos e gelo), de forma parcelada, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Goiás-GO. Recebimento de Propostas: Das 07h30min do dia 26/06/2025 até às 08h00min do dia 08/07/2025. Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços: 08/07/2025 às 09h01min. O edital estará disponível nas Plataformas Eletrônicas: <http://www.bll.org.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e no site <http://www.goias.go.gov.br> e na sede da Prefeitura Municipal de Goiás. Município de Goiás, 25 de junho de 2025. DAVID DA SILVA TORRES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 545639

## Goiatuba

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP

O Município de Goiatuba -GO, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços em ata para futura e eventual aq. de *Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)*. **As propostas e doc. de habilitação serão recebidos por meio do sistema eletrônico ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), até as 08h55min do dia 11/07/2025. Ab. da sessão e disputa às 09h00min.** O Edital será obtido nos sites [www.goiatuba.go.gov.br](http://www.goiatuba.go.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Telefone (64) 3495\_0077 e-mail [dep.compras@goiatuba.go.gov.br](mailto:dep.compras@goiatuba.go.gov.br). Goiatuba-GO, 25/06/2025. JOSÉ VIEIRA DO PRADO, Pregoeiro, GILSON ROSA BATISTA, Gestor Municipal.

Protocolo 545473

## Hidrolândia

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia **15 DE JULHO DE 2025**, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site [www.hidrolandia.go.gov.br](http://www.hidrolandia.go.gov.br) ou via e-mail: [licitacoescontratos.hdd@gmail.com](mailto:licitacoescontratos.hdd@gmail.com)

Hidrolândia/GO, 25 de Junho de 2025.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 545540

## Hidrolina

### EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº: 117/2025 Processo: 1185/2025 Tipo de Licitação: Chamamento Publico nº: 004/2025 Contratante: O FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HIDROLINA-GO. Contratada: EQUALIZE DENTS LTDA Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para serviços de laboratórios protético para confecção de próteses dentarias e serviços odontológicos para moldagem e ajustes necessários, para pacientes do município de Hidrolina-Go. Prazo: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura ate. Valor Global estimado: ate R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Data do Contrato: 04/06/2025 Dotação Orçamentária: 192.5.1.10.302.210.2.097.3.1.90..34.107 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e Lei nº 11.947/2009 alterações posteriores. Hidrolina-Go, aos 25 dias do mês de junho de 2025. MIRELLA LORENA MARQUES - Gestora do FMS

Protocolo 545527

### EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº: 124/2025 Processo: 1185/2025 Tipo de Licitação: Chamamento Publico nº: 004/2025 Contratante: O FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HIDROLINA-GO. Contratada: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para serviços de laboratórios protético para confecção de próteses dentarias e serviços odontológicos para moldagem e ajustes necessários, para pacientes do município de Hidrolina-Go. Prazo: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura ate. Valor Global estimado: ate R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Data do Contrato: 04/06/2025 Dotação Orçamentária: 192.5.1.10.302.210.2.097.3.1.90..34.107 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e Lei nº 11.947/2009 alterações posteriores. Hidrolina-Go, aos 25 dias do mês de junho de 2025. MIRELLA LORENA MARQUES - Gestora do FMS

Protocolo 545529

## Itaguaru

### MUNICÍPIO DE ITAGUARU

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo Administrativo nº 1395/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 11/07/2025 às 08h05min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 26/06/2025, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>. Fone: (62) 3393-1126. Itaguaru/GO, 26 de junho de 2025. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação/pregoeira.

Protocolo 545490

## Itapaci

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O MUNICÍPIO DE ITAPACI -GOIÁS, torna público que o Pregão Eletrônico nº 019/2025, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em geral para atender as necessidades do município de Itapaci, com suas Secretarias e Fundos, sendo Administração, Saúde, Educação, Social e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) do dia 27/06/2025 até o dia 10/07/2025 às 08:30h (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de lances às 09h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço do eletrônico acima ou no site <https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>. Contato: [licitacao@itapaci.go.gov.br](mailto:licitacao@itapaci.go.gov.br) e/ou (62) 3361-2950. MARIA EDUARDA MARQUES GOMES DOS SANTOS - Pregoeira Oficial da Prefeitura de Itapaci - Go

Protocolo 545537

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPACI, ESTADO DE GOIÁS, torna público que o Pregão Eletrônico nº 018/2025, do tipo menor preço por item, objetivando a Serviços de Contratação de empresa para locação e fornecimento de arena, estrutura, mão de obra, para realização do evento Expo Itapaci 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) do dia 27/06/2025 até o dia 09/07/2025 às 08:30h (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de lances às 09h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço do eletrônico acima ou no site <https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>. Contato: [licitacao@itapaci.go.gov.br](mailto:licitacao@itapaci.go.gov.br) e/ou (62) 3361-2950. MARIA EDUARDA MARQUES GOMES DOS SANTOS - Pregoeira Oficial da Prefeitura de Itapaci - Go

Protocolo 545682



## Itumbiara

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025.

Processo:24824/2025

**OBJETO:** O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a Contratação de empresa especializada em serviço buffet completo para atender aos camarins dos artistas palco oficial e palco pratos da casa que se apresentarão no 3º Itumbiara para Cristo que acontecerá entre os dias 17 a 19 de julho e 19º Arraiá de Itumbiara de 22 a 27 julho de 2025. Critério de Julgamento. Tipo: Menor Preço Global. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e/ou [www.itumbiara.go.gov.br](http://www.itumbiara.go.gov.br), outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 10/07/2025 às 08:00hs; Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).**

Itumbiara-GO, 25 de junho de 2025.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin

Pregoeiro

Protocolo 545432

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025.

Processo: 7710/2025

**OBJETO:** O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, medalhas e troféus, para atender competições e eventos realizados por diversas Secretárias diretas e indiretas do município de Itumbiara/GO do Município de Itumbiara/GO. Critério de Julgamento. Tipo: Menor Preço Por Item. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e/ou [www.itumbiara.go.gov.br](http://www.itumbiara.go.gov.br), outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 10/07/2025 às 09:00hs; Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).**

Itumbiara-GO, 25 de junho de 2025.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin

Pregoeiro

Protocolo 545433

## Ivolândia

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.** O Fundo Municipal de Assistência Social de Ivolândia-GO, torna público adjudicação do processo licitatório, que tem como OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de veículo para a frota municipal. LICITANTE VENCEDOR: NASA MOTORS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais). DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. AUTORIDADE COMPETENTE: Fernando de Oliveira Matheus - Agente de Contratação. Ivolândia-GO, 25 de junho de 2025.

Protocolo 545730

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP nº 022/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ivolândia-GO, torna público ARP do processo licitatório, que tem como Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de veículo para a frota municipal. Fornecedor Vencedor: NASA MOTORS LTDA. Valor Total: R\$ 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais). Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21. Autoridade Competente: Cícera Lorrayne Fernandes Mota Pereira - Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS. Data da assinatura da ARP: 25 de junho de 2025. Vigência: 12 (doze) meses. Fernando de Oliveira Matheus - Agente de Contratação. Ivolândia-GO, 25 de junho de 2025.

Protocolo 545731

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ivolândia-GO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, com o objeto referente a registro de preços para a futura e eventual aquisição de veículo para a frota municipal, adjudicado em favor da empresa NASA MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.452.796/0001-07. EM TESTEMUNHO: Cícera Lorrayne Fernandes Mota Pereira, Gestora e Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Ivolândia-GO. Fernando de Oliveira Matheus - Agente de Contratação. Ivolândia-GO, 25 de junho de 2025.

Protocolo 545732

## Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009376 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 026/2025-FMS  
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuras aquisição de Materiais de Expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/2006 alterações posteriores. DATA/HORÁRIO: 16 de julho de 2025 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, pelo fone: 61 - 99666-8309, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, no e-mail [cpl.luziania@gmail.com](mailto:cpl.luziania@gmail.com), no site [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br) e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 25 de junho de 2025. GLÊNIO MAGRINI ROQUE - Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 545478

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025013857 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 028/2025-SMARH  
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Roçadeiras e materiais para a realização de manejo ambiental, roçagem de terrenos baldios e logradouros públicos, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/2006 alterações posteriores. DATA/HORÁRIO: 17 de julho de 2025 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, pelo fone: 61 - 99666-8309, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, no e-mail [cpl.luziania@gmail.com](mailto:cpl.luziania@gmail.com), no site [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br) e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 25 de junho de 2025. DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 545718

## Mara Rosa

MUNICÍPIO DE MARA ROSA  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.905.198/0001-79, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 10 de JULHO de 2025, às 09:00h em sessão pública, no Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço: [www.gov.br](http://www.gov.br), na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇO para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, NOVOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GO. Conforme especificações do Edital, Processo nº 2263/2025. Mara Rosa, aos 25 dias do mês de junho de 2025. Publique-se. JOSIANE BATISTA DA SILVA. Pregoeira.

Protocolo 545714



## Mossâmedes

### MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

O Município de Mossâmedes, Estado de Goiás, torna o Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo Administrativo nº 1265/2025. Objeto: Aquisição medicamentos e insumos necessários para abastecimento do estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico, visando manter a Farmácia Pública Municipal, Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Dona Sinhá do Município de Mossâmedes-GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 08/07/2025 às 08hrs01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 25/06/2025, no site - <https://bnc.org.br/>. Informações: [licitacaomds2025@gmail.com](mailto:licitacaomds2025@gmail.com). Fone: (64) 3195-0052/99307-3449. Mossâmedes-Go, 25 de junho de 2025. Raquel Marcelino dos Santos Tolentino - Pregoeiro.

Protocolo 545727

## Mozarlândia

### MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio da sua agente de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de concorrência eletrônica, publicado no site oficial do município e PNCP Edital de Concorrência Eletrônica nº 005/2025 contratação de empresa especializada em engenharia para a execução do remanescente da obra de reforma e ampliação do hospital municipal de Mozarlândia-GO - será dia 14 de julho de 2025 às 14:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: [mozarlandia.go.gov.br/](http://mozarlandia.go.gov.br/) ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: [licitacaocontratos@mozarlandia.go.gov.br](mailto:licitacaocontratos@mozarlandia.go.gov.br) Tel.: (62) 3348-7086. ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA - Agente de Contratação

Protocolo 545623

## Nerópolis

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 3401, 2451, 2595, 3073, 2850 e 2928/2025. Pregão Eletrônico nº 030/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS. CONTRATADAS: BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA, cnpj 03.618.435/0001-92 / EMILIANAS COMERCIAL LTDA, cnpj 48.873.648/0001-07 / EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, cnpj 23.242.246/0001-75 / FOCO CONSULTORIA GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, cnpj 43.192.923/0001-03 / HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, cnpj 29.106.687/0001-26 / LOURENÇO & RIBEIRO COMERCIO LTDA, cnpj 33.911.544/0001-64 / MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, cnpj 32.506.205/0001-30 / NS DISTRIBUIDORA, cnpj 35.556.376/0001-61 / SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, cnpj 03.818.333/0001-10 / V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cnpj 50.752.343/0001-80 / VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, cnpj 35.652.184/0001-59. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos, sendo Bens Permanentes como Computadores, Equipamentos de Informática, Ar Condicionados, Eletrodomésticos, Mobiliários, Utensílios e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), atendendo as necessidades do Município de Nerópolis, para a Manutenção do Executivo, através das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Meio Ambiente e do IMPANER. Conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$4.120.178,75 (quatro milhões, cento e vinte mil e cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Nerópolis, 24 de junho de 2025. José Domingos - Pregoeiro.

Protocolo 545518

## AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025

### Dispensa de Licitação nº 108/2025. Processo Administrativo nº 5005/2025.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO RCO - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA, com cobertura de danos materiais e/ou corporais a passageiros para os veículos: MICRO-ÔNIBUS ONM-1812, ÔNIBUS ONY-3841, MICRO-ÔNIBUS RCC-4142, ÔNIBUS RCC-9C01, ÔNIBUS RCN-7142, MICRO-ÔNIBUS SCI-2F85, MICRO-ÔNIBUS SCI-2H15, MICRO-ÔNIBUS SCI-2H95, MICRO-ÔNIBUS SCI-2I15, MICRO-ÔNIBUS SCI-2J85, MICRO-ÔNIBUS SCI-3A25, MICRO-ÔNIBUS SCI-3A75, MICRO-ÔNIBUS SCD-6J86, MICRO-ÔNIBUS SCD-6J16, MICRO-ÔNIBUS SCD-6H86 lotados no Transporte Escolar vinculado ao Fundo Municipal de Educação, o veículos: PEUGEOT EXPERT RCG-3I37, MERCEDES BENZ SPRINTER RBP-2D22, MASTER GREENCAR AMBULANCIA PRT-3787, lotados no FUNDO MUN. DE SAÚDE e o veículo: NEOBUS/VOLKSWAGEN REM-7H32 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor global de R\$ 27.077,03 (vinte e sete mil e setenta e sete reais e três centavos), sendo:

CONTRATO Nº: 58/2025

CONTRATADO GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R\$ 2.925,78 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)

CONTRATO Nº: 27/2025

CONTRATADO GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 23.167,50 (vinte e três mil cento de sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº: 11/2025

CONTRATADO GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR TOTAL: R\$ 953,75 (novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 25 de junho de 2025. **Ézio Matheus Carneiro de Oliveira** - Agente de Contratação

Protocolo 545525

## Padre Bernardo

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2025

O Município de Padre Bernardo-Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará SUSPENSÃO com prazo indeterminado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025, para adequação, após a conclusão dos ajustes necessários, será publicado novo edital. Maiores informações: (61) 3633-1794. Padre Bernardo-GO, 24 de junho de 2025. Hiram Alves da Costa - Pregoeiro

Protocolo 545479

AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025. O Fundo Municipal de Educação de Padre Bernardo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025, cujo objeto é prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da zona rural e dos distritos, compreendendo Ensino Infantil e Ensino



Fundamental, da Rede de Ensino do Município de Padre Bernardo - GO. A realizar-se no dia 11 de julho de 2025, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.padrebernardo.go.gov.br](http://www.padrebernardo.go.gov.br). Maiores informações: (61) 3633-1794. Padre Bernardo-GO, 25 de junho de 2025. Hiram Alves da Costa - Pregoeiro

Protocolo 545728

## Paraúna

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO- SRP EDITAL PREGÃO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14662/2025. O Fundo Municipal de Saúde torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) de Paraúna/GO, em conformidade com o descritivo e exigências contidas no Termo de Referência do Edital. Data e horário do início da disputa às 09:00 horas do dia 09/07/2025. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/> e [www.parauna.go.gov.br](http://www.parauna.go.gov.br). Aquisição será custeada através de Emenda Parlamentar do Estado de Goiás - Plano de Trabalho 202200010003364 complementado com recursos próprios. Informações complementares poderão ser obtidas através do contato (64) 3556-1800. Paraúna/GO, 26 de junho de 2025. ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA - Pregoeiro

Protocolo 545738

## Petrolina de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024.  
Contratante: Município de Petrolina de Goiás-GO; Contratada: **2D&B Engenharia LTDA**, CNPJ: **34.174.740/0001-66**. Objeto: Contratação de empresa para construção da Estação de Transbordo localizada na cidade de Petrolina de Goiás - Processo nº 202400042000525. Emenda Parlamentar nº 1334, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e especificado na Concorrência nº 006/2024. Fundamento: Processo Administrativo nº 9415/2024. Data de Assinatura: 25/06/2025. Data de Encerramento: 28/09/2025.  
Petrolina de Goiás-GO, 25 de junho de 2025.  
Adriano de Jesus Silva,  
Agente de Contratação.

Protocolo 545443

MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 002/2025  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra para ampliação do Parque de Exposições, conforme Contrato de Repasse nº 865501/2018/MCIDADES/CAIXA, projeto básico, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:00h do dia 08/08/2025 em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Entrega das propostas: a partir de 26/06/2025 no site abaixo. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, situada na Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101 - Centro, e/ou nos sites: site [www.petrolina.go.gov.br](http://www.petrolina.go.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou via e-mail: [petrolinalicitacao@gmail.com](mailto:petrolinalicitacao@gmail.com) Petrolina de Goiás-GO, 25 de junho de 2025. Adriano Jesus Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 545517

## Planaltina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica Nº 06/2025  
A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público através do Agente de Contratação, a concorrência nº 06/2025, contratação de

empresa especializada para - Recapeamento Asfáltico com CBUQ, Pavimentação Asfáltica com CBUQ, Recapeamento Asfáltico com Lama Asfáltica, Local Área Urbana - Município de Planaltina Goiás. O início da sessão de disputa de preços será às 10h do dia 31 de julho de 2025. O edital e seus anexos estão disponíveis no site [planaltina.go.gov.br](http://planaltina.go.gov.br). Ricardo Freitas de Jesus, Agente de Contratação Planaltina - GO, 06 de junho de 2025.

Protocolo 545726

## Professor Jamil

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 Processo Adm: Nº 4207/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. Empresas vencedoras valor total: R\$ 376.621,06 (trezentos e setenta e seis mil e seiscentos e vinte e um reais e seis centavos): PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA (45071356000154) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 19, 20, 23, 25, 27 no valor total de R\$ 268.173,20 (duzentos e sessenta e oito mil e cento e setenta e três reais e vinte centavos). VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (28209943000148) com os lotes: 11, 24, 26, 28 no valor total de R\$ 24.440,16 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos). BOM DIA SUPERMERCADO LTDA (44083826000137) com os lotes: 16, 30, 38 no valor total de R\$ 11.430,00 (onze mil e quatrocentos e trinta reais). GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (48993720000121) com os lotes: 21 no valor total de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais). CJ DISTRIBUIÇÃO LTDA ME (35809099000151) com os lotes: 22 no valor total de R\$ 3.790,00 (três mil e setecentos e noventa reais). ARMAGEM PAULISTA LTDA (21589384000108) com os lotes: 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 41 no valor total de R\$ 55.541,70 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos). ATOMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (53549816000135) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 13.008,00 (treze mil e oito reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. PROFESSOR JAMIL (GO), quarta-feira, 25 de junho de 2025. Walda Lúcia Prados Pinheiro - Gestora do Fundo Municipal de Educação

Protocolo 545705

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 107/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: MÉDICO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS (MAPA E HOLTZER). Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado REINALDO DOS SANTOS DUARTE, inscrito no CNPJ nº 32.581.071/0001-70, Valor global: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil ). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Protocolo 545707

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 121/2025, Credenciamento nº001/2025, Processo Administrativo nº 766/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: MÉDICA GINECOLOGISTA OBSTETRA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado M N S SAUDE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 38.073.277/0001-17, Valor global: R\$ 84.661,20 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 18 de junho de 2026. Gestor Responsável: Fernando Dantas Bueno

Protocolo 545709



## Rio Verde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, através de sua Comissão de Penalidade Administrativa, Torna Público que aplicou penalidade, através do processo n. 024/2025, referente aos Contratos 437/2023 e 294/2024, a pena de advertência, bem como multa de 1,5% (um e meio por cento) do valor total resultante da soma dos Contratos de n. 437/2023, que, com os acréscimos totaliza o valor de R\$ 952.140,00, mais o contrato de n. 294/2024, R\$ 359.496,00, firmados entre as partes os quais resultam em R\$ 1.311.636,00, o que corresponde à R\$ 19.674,54 de multa, na Licitante: ALVES E CUNHA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n. 29.680.299/0001-54. Maiores informações no site Oficial de Rio Verde: [www.rioverdegoias.com.br](http://www.rioverdegoias.com.br) e sala de Licitação, situada à Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria, CEP: 75905-900. Fones: (064)3602-8070/8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 24 de junho de 2025.

Marcia Batista Gonçalves Durao  
Presidente/CPA

Protocolo 545452

### PREFEITURA DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS

#### COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO DE RIO VERDE, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 008/2025 do Município de Rio Verde - GO, para a função de Auxiliar Administrativo.

Maiores informações bem como, a íntegra das aprovações encontram-se disponíveis em [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br).

Rio Verde, 26 de junho de 2025.

Wellington Soares Carrijo Filho  
PREFEITO DE RIO VERDE-GO

Protocolo 545638

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 90015/2025

**JULGAMENTO:** Menor Preço Global

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada Por Preço Global

**OBJETO:** Concorrência para contratação de empresa especializada em serviço de engenharia civil sob regime de empreitada global para construção das edificações das áreas comuns (administrativo, guarita, quiosques, telecom, depósito de lixo, playgrounds e depósito de gás), execução das interligações de água fria e esgoto sanitário, execução das instalações de gás, execução das calçadas, gramados internos e externos da implantação da quadra e construção do muro de arrimo e dos alambrados que circundam a quadra 04 do Residencial Lázaro Pimenta (Residencial Vida Nova) conforme especificações dos projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, termo de referência e demais anexos - do Edital. Considerando a necessidade de análise e revisão no processo licitatório e possíveis alterações no Edital, fica suspenso sine die, a Concorrência Pública nº 90015/2025, que aconteceria no dia 10 de julho 2025 às 09h00min, **SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571**

**MAIORES INFORMAÇÕES:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 25 de junho de 2025.

EDUARDO STEFANI  
Gestor

Protocolo 545634

## Santa Cruz de Goiás

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 012/2025. A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, por meio do pregoeiro oficial, designado pela Decreto nº 59/2025- GAB/2024, torna público a todos os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 012/2025, por item, destinado a Aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz de Goiás - GO, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. DA SESSÃO Dia: 15 de julho de 2025. Horário: 08 horas e 00 minutos (Horário de Brasília/DF) Local: Auditório da Prefeitura - Rua Padre Prego, nº 37, Centro, - Santa Cruz de Goiás, CEP 75.220-000. O Edital pode ser solicitado via e-mail: [cplsantacruzgo@gmail.com](mailto:cplsantacruzgo@gmail.com) Outras informações poderão ser obtidas nos telefones: (64) 3472 1289 Santa Cruz de Goiás, 25 de junho de 2025. RAYANNE FERREIRA - Pregoeiro Oficial de Santa Cruz de Goiás

Protocolo 545704

## Santa Tereza de Goiás

### MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 004/2025

O Município de Santa Tereza de Goiás, com fundamento na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, vem tornar público que estará cadastrando empresas MEI, para execução de atividades destinadas a manutenção das políticas públicas (programas) mantidos por esta Municipalidade, com celebração de termo de credenciamento imediato e futuro, conforme demanda, nos termos do Edital e seus anexos, entre os dias 27/06/2025 até 31/12/2025 em horário de expediente, aos interessados o Edital e seus anexos encontram-se a disposição na CPC da Prefeitura Municipal ou no site da [www.santatereza.go.gov.br](http://www.santatereza.go.gov.br), ícone LICITACOES. Maiores informações junto a CPC das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h. DATA: 25/06/2025. EDSON LEITE SOARES, Presidente da CPC.

Protocolo 545722

### MUNICIPIO DE SANTA TEREZA-GO EDITAL DE PREGAO ELETRONICO 008/2025

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada de engenharia civil, objetivando construção de calçada no Setor Aeroporto, nesta cidade de Santa Tereza de Goiás, de acordo com o Projeto Executivo, Edital e seus anexos, a realizar-se no dia 15/07/2025 as 10:00h, de forma eletrônica no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Disponibilização do Ato Convocatório e informações no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da prefeitura [www.santatereza.go.gov.br](http://www.santatereza.go.gov.br) ícone LICITACOES ou pelo telefone 062 3383-6100 junto a CPC das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h. DATA: 25/06/2025. EDSON LEITE SOARES, Pregoeiro/Presidente da CPC.

Protocolo 545723

### MUNICIPIO DE SANTA TEREZA-GO EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL-SRP nº 007-2025

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa com cnae pertinente para prestação de serviços em CERCAMENTO EM TODA A ÁREA DO LIXÃO (sendo mão de obra e materiais), de acordo com o Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar, a realizar-se no dia 15/07/2025 as 8:30h, na sala da CPC, Praça Dr. Belarmino Cruvinel,



n. 01, Setor Central, CEP 76480-000, Santa Tereza de Goiás, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Edital e seus Anexos. Maiores informações junto a CPC das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h ou no site da [www.santatereza.go.gov.br](http://www.santatereza.go.gov.br), ícone LICITACOES. DATA: 25/06/2025. EDSON LEITE SOARES, Pregoeiro/Presidente da CPC.

Protocolo 545724

#### MUNICIPIO DE SANTA TEREZA-GO

##### EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL-SRP nº 009/2025

A presente licitação tem por objeto futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros de alimentação, destinados ao preparo da merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Santa Tereza de Goiás, a realizar-se no dia 15/07/2025 as 13:30h, na sala da CPC, Praça Dr. Belarmino Cruvinel, Setor Central, CEP 76480-000, Santa Tereza de Goiás, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Edital e seus Anexos. Maiores informações junto a CPC das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h ou no site da [www.santatereza.go.gov.br](http://www.santatereza.go.gov.br), ícone LICITACOES. DATA: 25/06/2025. EDSON LEITE SOARES, Pregoeiro/Presidente da CPC.

Protocolo 545725

### Santo Antônio da Barra

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA BARRA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 1700/2025. A Secretaria Municipal de Administração do Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores zero quilômetro, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, destinados a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data de início de recebimento das propostas: 26/06/2025. Data final de recebimento propostas: às 08:00h do dia 11/07/2025. Data de abertura sessão pública/propostas: às 08:01h do dia 11/07/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 11/07/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 26/06/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações: <http://www.santoantoniodabarra.go.gov.br>; e-mail [licitacao@sab.go.gov.br](mailto:licitacao@sab.go.gov.br); Telefone: (64) 3626-1147, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Santo Antônio da Barra - GO, 26 de junho de 2025. ANA CLARA MENEZES SILVA- Pregoeira.

Protocolo 545482

### São Domingos

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO 23/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: CP 23/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 23/2025, cujo objeto é: CONCESSÃO DE USO A TITULO ONEROSO DO ESPAÇO PUBLICO EDIFICADO DENOMINADO CORETO, LOCALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS GO. às 09:00h no dia 16/07/2025 (QUARTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO. THAMARA MOREIRA BRANDÃO - Agente de Contratação

Protocolo 545716

### Senador Canedo

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025. A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (SEM NECESSIDADE DE AMOSTRA OU CATÁLOGO) UTILIZADOS ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO. SERÃO UTILIZADOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA (BÁSICAS E EMERGENCIAIS), PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E PACIENTES EM USO CONTÍNUO DE CURATIVOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO E, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 16 de julho de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br) e/ou [pregao@senadorcanedo.go.gov.br](mailto:pregao@senadorcanedo.go.gov.br) ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2025. JACQUELINE SILVA CAMPOS - Pregoeira Municipal

Protocolo 545603

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - REPUBLICAÇÃO. O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - REPUBLICAÇÃO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE 07 (SETE) VEÍCULOS (TIPO ÔNIBUS) COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS COMTEMPLADAS PELOS PROGRAMAS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 14 de julho de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br) e/ou [pregao@senadorcanedo.go.gov.br](mailto:pregao@senadorcanedo.go.gov.br) ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2025. Fernando da Silva Coelho - Pregoeiro Municipal

Protocolo 545632

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 REPUBLICAÇÃO II. O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - REPUBLICAÇÃO II, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE REPOR E SUBSTITUIR MOBILIÁRIOS DETERIORADOS PELO TEMPO E USO. A CONTRATAÇÃO TAMBÉM VISA EQUIPAR AS NOVAS UNIDADES ESCOLARES EM CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO, GARANTINDO ASSIM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 11 de julho de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



com.br e/ou [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br) e/ou [pregao@senadorcanedo.go.gov.br](mailto:pregao@senadorcanedo.go.gov.br) ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão de Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2025. FERNANDO DA SILVA COELHO - Pregoeiro Municipal

Protocolo 545635

## Silvânia

ERRATA Nº 02 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SILVÂNIA/GO, torna pública a presente ERRATA nº 02 ao Anexo II do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, publicado para regulamentar a contratação de pessoal por tempo determinado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Silvânia-GO. ANEXO II EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 Onde se lê: Cargo// Vagas ampla concorrência// Vagas PcD// Cadastro Reserva// Carga Horária// Área de Atuação// Requisitos Investidura// Vencimentos Base// Professor de Informática// 01// 00// 10// 40h// Secretaria Municipal de Educação// Formação em nível superior em qualquer curso da área de informática e ciências da computação// R\$ 1.567,0 Leia-se: Cargo// Vagas ampla concorrência// Vagas PcD// Cadastro Reserva// Carga Horária// Área de Atuação// Requisitos Investidura// Vencimentos Base// Professor de Informática// 01// 00// 10// 40h// Secretaria Municipal de Educação// Formação em nível superior em qualquer curso da área de informática e ciências da computação R\$ 3.191,76//.

Protocolo 545684

## Terezópolis de Goiás

MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025  
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para alimentação escolar nas Unidades de Ensino do Município de Terezópolis de Goiás. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:00h do dia 09/07/2025 em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Entrega das propostas: a partir de 26/06/2025 no site abaixo. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás, situada na Rua Alonso Félix, s/nº - Centro, e/ou nos sites: [site www.terezopolis.go.gov.br](http://site.terezopolis.go.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou via e-mail: [terezopolislicitacao@gmail.com](mailto:terezopolislicitacao@gmail.com) Terezópolis de Goiás-GO, 25 de junho de 2025. Gustavo Dias Moreira, Agente de Contratação.

Protocolo 545636

## Valparaíso de Goiás

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 022/2025

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 14 DE JULHO DE 2025**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislações aplicáveis. Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 115/2025 de 20/01/2025. licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE UMA PLATAFORMA INTEGRADA DE AVALIAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO/PEDAGÓGICO ENTRE OUTROS SERVIÇOS DE INTERESSE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo

de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br), PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Valparaíso de Goiás/GO, 24 de junho de 2025. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeiro.

Protocolo 545277

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO-SRP nº 025/2025

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 11 DE JULHO DE 2025**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislações aplicáveis. Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 115/2025 de 20/01/2025. licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA ATENDER AOS REQUISITOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS, LEGAIS E ADMINISTRATIVOS, A FIM DE GARANTIR A EFICÁCIA, A CONTINUIDADE E A CONFORMIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COM O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br), PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Valparaíso de Goiás/GO, 24 de junho de 2025. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeiro.

Protocolo 545279

## Vianópolis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 548/2025  
PARTES: O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS E A EMPRESA IMEX CONSTRUTORA EIRELLI. LEGISLAÇÃO APLICADA: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL E DEMAIS DISPOSITIVOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, GENI PEREIRA DE SOUZA FUHRMANN, NO BAIRRO MANSÕES SUL, VIANÓPOLIS-GO, FNDE - CRECHE TIPO I, Nº / ANO DA PROPOSTA 003168/2024, CONTRATO DE REPASSE OGU FNDE 9590142024 OPERAÇÃO 1093499-40. VALOR: R\$ 4.470.769,99 (quatro milhões quatrocentos e setenta mil setecentos e nove reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002 /2025. DOTAÇÃO: 03.12.12.365.04.01.1.585/ 4.4.90.51 - FICHA: 1017. Vianópolis, 13 de junho de 2025. MELYNNA QUEIROZ VIEGAS - Secretária do Controle Interno

Protocolo 545477

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Jussara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025  
O Município de Jussara/GO, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 DE JULHO DE 2025, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem



como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, com a finalidade de aquisição de insumos hospitalares e correlatos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados na Prefeitura Municipal situada na Av. José Bonifácio, n. 726, Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site [www.Jussara.go.gov.br](http://www.Jussara.go.gov.br) ou via e-mail: [licitacoesjussarago@gmail.com](mailto:licitacoesjussarago@gmail.com). Jussara/GO, 25 de junho de 2025. Lorena de Oliveira Souza - Pregoeira.

Protocolo 545680

## Rio Verde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE -GO RESOLUÇÃO N. 007/2025/CP/COMERV

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE-GO, no uso de suas atribuições legais, fundamentando-se no disposto nos Artigos 210 e 211 da Constituição Federal; 8, 10, 17, 26 e 27 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei N. 9.394/96; da Lei 4.888/2004, que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação; Lei n. 3.496/97, que “Institui o Conselho Municipal de Educação”; Decreto n. 847/2014 do Regimento do Conselho Municipal de Educação; A Resolução CNE/CP N. 2, de 22 de dezembro de 2017.

#### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto Norteador da Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Rio Verde/GO, anexo e parte integrante desta Resolução, como instrumento de implantação da Educação Integral em Tempo Integral para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal.

Parágrafo Único. O Projeto foi elaborado, em regime de colaboração, com base nas legislações vigentes, Lei n. 14.640/2023 que “Institui o Programa Escola em Tempo Integral”, Portaria do MEC n. 1.168 de 2 de dezembro de 2024 “Dispõe sobre o Funcionamento da Rede Nacional de Articuladores do Programa Escola em Tempo Integral”, Portaria do MEC n. 48 de 12 de agosto de 2024 que “Estabelece o Cronograma de Adesão e Pactuação do Ciclo 2024-2025 do Programa Escola em Tempo Integral”.

Art. 2º - O Projeto está organizado em texto introdutório, incluindo os marcos legais, a concepção de Educação Integral em Tempo Integral, a descrição do processo de construção do Projeto; orientações para a ampliação da carga horária, o currículo diversificado, a parceria com a comunidade, a atenção com os alunos, o desenvolvimento de competências socioemocionais, oferecimento de alimentação e apoio as famílias, redução da desigualdade educacional, dentre outros.

Parágrafo Único. O Projeto de Educação Integral em Tempo Integral tem como centro do processo a mudança para um modelo educacional completo e integrado às necessidades de formação de indivíduos, preparados para enfrentar os desafios de uma sociedade cada vez mais complexa e dinâmica, onde crianças e adolescentes são os protagonistas do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 3º - O texto introdutório sobre a história da Educação Integral no município de Rio Verde, narra que a primeira escola integral foi fundada em 1973 registrada como Creche Lar Crianças para Jesus seguido pelo CMEI Chapeuzinho Vermelho em 1974 e Amor de São Francisco em 1977.

Art. 4º - O Projeto Educação Integral em Tempo Integral apresenta as Resoluções, portarias e pareceres que regulamentam a Escola Integral no município de Rio Verde.

Art. 5º - O Plano Estratégico da Rede Municipal de Educação para implantação de Educação Integral visa promover o desenvolvimento pleno dos estudantes, integrando dimensões cognitivas, socioemocionais, culturais e cidadãs. Para isso é essencial um planejamento estratégico que envolva infraestrutura, formação docente, currículo integrado e participação comunitária.

Art. 6º - Dos objetivos do Projeto Educação Integral em Tempo Integral:

- Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância ao Plano Municipal de Educação - PME (2015);

- Oportunizar o acesso à educação de qualidade aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Rio Verde - GO, por meio da jornada escolar integral, alinhada às atuais demandas;
- Proporcionar oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral, em unidades escolares estruturadas e preparadas para essa modalidade;
- Oferecer uma educação básica pública de qualidade, elevando os resultados e garantido os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes;
- Viabilizar tempo, espaço e ambiente para criação de saberes, apropriação de discursos e conhecimentos por meio da difusão da cultura;
- Contribuir para redução da evasão, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos alunos;
- Aproximar escola e comunidade, por meio de atividades que visem a integração com o processo educacional, agregando os aspectos sociais e comunitários entre si e a vida escolar;
- Aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, tanto no componente de fluxo quanto na proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização;
- Assegurar a melhoria constante das práticas de ensino por meio da ampliação do tempo, do espaço e das oportunidades educativas, nas unidades de tempo integral;
- Auxiliar nos enfrentamentos dos vários desafios que crianças em situação de vulnerabilidade vive, consequentemente contribuir para melhoria contínua da qualidade e do bem-estar dessas crianças;
- Proporcionar a cultura de paz e não violência no cotidiano escolar e nos espaços comunitários, bem como minimizar os impactos da vulnerabilidade social.

Art. 7º - De acordo com a Lei 14.640/2023 a implementação da educação em tempo integral, estabelece a jornada escolar de sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais para a educação básica integral.

Art. 8º - A Lei 11.947/2009 contém as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e visa contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, desempenho escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis de estudantes matriculados em escolas públicas de educação básica.

Art. 9º - O Projeto Político Pedagógico é um documento essencial para orientar as ações educacionais de uma escola. E para a escola em tempo integral, o PPP deve considerar as especificidades de cada modalidade de ensino, fundamentando a concepção de Educação Integral, assumindo o compromisso com o planejamento e a realização de processos formativos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política).

Art. 10 - Para a Educação em Tempo Integral em turno único, o aluno terá matrícula única no Sistema CENTI. A instituição de ensino disponibiliza matrícula, a qualquer tempo, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único - Os alunos matriculados na escola para o atendimento em tempo integral, deverão cumprir a carga horária oferecida pela escola.

Art. 11 - A gestão da escola pública de tempo integral é estruturada para atender às necessidades educacionais dos estudantes em uma jornada ampliada, com currículo específico e estendido com atividades complementares.

Parágrafo Único - Liderança deverá ser compartilhada, representada legalmente pela figura do diretor escolar e o Conselho Escolar constituído a partir de representatividade de segmentos de pais, servidores e docente.

Art. 12 - A implementação e o sucesso das Escolas de Tempo Integral (ETI) dependem significativamente do engajamento e das atribuições da administração pública em seus diferentes níveis (federal, estadual e municipal).

Art. 13 - Compete as Unidades Escolares de Educação em Tempo Integral:

- Ajustar e atualizar seu Regimento Escolar, assegurando a efetivação da organização pedagógica e administrativa da Educação em Tempo Integral em Turno Único e da Ampliação da Jornada Escolar;



- Readequar o Projeto Político Pedagógico e a Proposta Pedagógica Curricular que disciplinará as normas e princípios de organização da Educação em Tempo Integral em Turno Único;
- Elencar critérios de organização da escola, normatizando seu regimento escolar, matrícula, calendário escolar, organização de turmas/agrupamentos de estudantes, processos de avaliação, conselho de classe, estudos de reforço escolar, controle de frequência, avanço e conteúdo a serem desenvolvidos nos componentes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo de Referência da Rede Municipal das atividades de ampliação de jornada escolar;
- Monitorar as ações da Educação em Tempo Integral, garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;
- Gerenciar e acompanhar a frequência dos estudantes da Educação em Tempo Integral;
- Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades proposta.

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Educação, fica responsável em monitor e avaliar o processo de implantação da Educação em Tempo Integral, propondo adequações e revisões necessárias que vise a melhoria na qualidade da educação.

Parágrafo Único Compete a Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde/GO, projetar a expansão das matrículas de Tempo Integral.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

#### CONSELHEIROS

Ancila Lúcia Leles Borges Silva  
Cheila Cecília Leão Ribeiro Peres  
Daniella Gomes Clemente  
Danielle Freire Guerra  
Denise Scalia de Souza  
Helemi Oliveira Guimarães de Freitas  
Nilcinei Campos Bonifacio Sousa  
Paolla Raveny Rodrigues Basso  
Patrícia Gouvêa Nunes  
Ride Alves Corrêa  
Rosana Carvalhaes Teles  
Sandra Inês da Silva  
Sídna Raquel Mendes  
Tatiane Borges Campos

Rio Verde-Goiás, 04 de junho de 2025.

ADRIANO CAMPOS BONIFACIO  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Protocolo 545547

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE023/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 023/2025

CORUMBA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.442.927/0001-47, R\$ 11.228,10

IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 20.140.256/0001-01, R\$ 26.228,00

MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA, CNPJ 13.008.903/0001-60, R\$ 19.850,30

A ata de Registro de Preços terá vigência conforme legislação.  
MAIS INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 25 de junho de 2025

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO  
Agente de Contratação

Protocolo 545648

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Catalão

Aviso de licitação - pregão eletrônico SRP Nº 002/2025. A Câmara Municipal De Vereadores De Catalão-GO, através de seu Pregoeiro, torna público a reabertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico srp do tipo maior desconto, por item, para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum) diretamente na bomba na cidade de Catalão, conforme quantidade, especificações e exigências indicadas no Edital e seus anexos, disponíveis na página [www.camaracatalao.go.gov.br](http://www.camaracatalao.go.gov.br), a ser realizado no dia 09/07/2025 às 08:30h pelo endereço <https://bllcompras.com/>. Maiores informações pelo e-mail: [departamentodelicitacaoocmc@gmail.com](mailto:departamentodelicitacaoocmc@gmail.com). Catalão, 26 de junho de 2025. Lucas da Silva Oliveira. Pregoeiro.

Protocolo 545495

### Crixás

#### PODER LEGISLATIVO DE CRIXÁS

PREGÃO PRESENCIAL DE N. 001/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM. O Câmara Municipal de Crixás através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para tipo "menor preço por item", na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no dia 10 de julho de 2025, CREDENCIAMENTO as 09:00hrs, na sala de sessões sito a Praça Inácio José dos Campos, n.12, Centro, Crixás. Para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS-GO, conforme TERMO DE REFERÊNCIA em anexo I, cujo procedimento obedecerá à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido no site da Câmara Municipal de Crixás/GO <https://www.camaracrixas.go.gov.br/>, aos 24 de junho de 2025; Pregoeiro: Edimar Francisco Marques Filho informações pelo email: [cm.crixas@hotmail.com](mailto:cm.crixas@hotmail.com) Fone: 62 3365-1511.

Protocolo 545734

#### PODER LEGISLATIVO DE CRIXÁS

PREGÃO PRESENCIAL DE N. 002/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL O Câmara Municipal de Crixás através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para tipo "menor preço global", na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no dia 11 de julho de 2025, CREDENCIAMENTO as 09:00hrs, na sala de sessões sito a Praça Inácio José dos Campos, n.12, Centro, Crixás. Para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETROS), TIPO SUV (SURVEY UTILITY VEHICLE), EMPLACADOS E LICENCIADOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS-GO, conforme TERMO DE REFERÊNCIA em anexo I, cujo procedimento obedecerá à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido no site da Câmara Municipal de Crixás/GO <https://www.camaracrixas.go.gov.br/>, aos 25 de junho de 2025; Pregoeiro: Edimar Francisco Marques Filho informações pelo email: [cm.crixas@hotmail.com](mailto:cm.crixas@hotmail.com) Fone: 62 3365-1511.

Protocolo 545735

### Goianésia

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Goianésia - Goiás, torna público, que realizará na sede da Câmara, através da plataforma eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA



FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS GABINETES PARLAMENTARES E DOS DEMAIS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA/GO., conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de julho de 2025, às 9h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de junho de 2025, às 17h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (62) 3389-7908. O Edital encontra-se junto ao site da Câmara através do endereço eletrônico ><http://www.camaragoianesia.go.gov.br/>< ou pelo telefone (62) 3389-7908. Goianésia - Goiás, 26 de junho de 2025. VITOR HUGO LUCIANO VERÍSSIMO - Pregoeiro

Protocolo 545645

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**AGM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 31.254.096/0001-48,** TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA DO MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO, A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LAI/LAO) - CONJUNTA, PARA ATIVIDADE 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, NO ENDEREÇO RUA 8, 139, QUADRA 09 - LOTE 06 - POLO EMPRESARIAL NOVA CANAA II - SENADOR CADEDO - GO.

Protocolo 545134

**A JARDINS DO CERRADO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.,** inscrita no CNPJ 22.548.963/0001-67 torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia (AMMA) a **Renovação Da Licença De Instalação Nº 581/2021**, válida até **30/12/2025**, para a atividade de Parcelamento De Solo Urbano, para implantação do Loteamento **Residencial Jardins do Cerrado**, parte integrante da Chácara Coimbra, situados na Região Oeste do município de Goiânia, próximo ao Conjunto Vera Cruz, Goiânia - GO.

Protocolo 545457

**POSTO SÃO ROQUE DA VENDINHA LTDA,** CNPJ nº: 58.114.626/0001-09, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Padre Bernardo - SEMA-PB, a Licença de Operação Corretiva nº 005/2024, para a atividade de Posto de Combustível, no endereço: Quadra 07, Chácara 01, Lote 01, Santa Bárbara, Município de Padre Bernardo/GO.

Protocolo 545496

AVISO DE SELEÇÃO DE PESSOAL n.º 006/2025. O Instituto Sócrates Guanaes - ISG torna público que realizará SELEÇÃO PÚBLICA, com vistas a contratar e a promover o Cadastro de Reserva para os cargos de: **MÉDICO CIRURGIÃO DERMATOLÓGICO, DERMATOLOGISTA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA PS, MÉDICO INFECTOLOGISTA AMBULATORIO, MÉDICO INFECTOPEDIATRA, MÉDICO NEFROLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO NEUROPEDIÁTRICO, MÉDICO PSQUIATRA, MÉDICO UTI PEDIÁTRICO,** para comporem quadro de pessoal do HDT, nos termos do Contrato de Gestão 91/12. As inscrições serão presenciais, no Hospital de Doenças Tropicais - HDT, localizado na Avenida Contorno, nº 3556, Jardim Bela Vista, Goiânia - GO CEP: 74.853-120, **nos dias 07/07/2025 à 11/07/2025, das 09h00min às 14h00min (horário de Brasília).** O edital 006/2025, as demais informações está disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.isgsaude.org.br](http://www.isgsaude.org.br) Outras informações poderão ser obtidas, também através de telefone 3201-3644. Goiânia, GO.

Protocolo 545501

AVISO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 005/2025 - O Instituto Sócrates Guanaes - ISG torna público que realizará SELEÇÃO PÚBLICA, com vistas a contratar e a promover o Cadastro de Reserva para o cargo de: Médico Ginecologista, Médico Neurologista, Médico Pneumologista, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista para comporem o quadro de pessoal do CEAPSOL, nos termos do o Termo de Transferência de Gestão n. 003/2013. As inscrições serão presenciais, no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAPSOL, localizado na Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 s/n - Jardim Europa, Goiânia - GO, 74325-100, **no horário das 09h00min às 14h00min (horário de Brasília).** As demais informações estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: [www.isgsaude.org](http://www.isgsaude.org). Outras informações poderão ser obtidas também através do telefone (62) 3201-9290, Goiânia - GO.

Protocolo 545504

**G16 AUTO POSTO LTDA, 59.441.951/0001-49;** torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Trindade, a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado a Av. Elizabeth Marques, nº 269, QD 17 LT 11, Setor Maysa, Trindade - Goiás. CEP: 75.380-307

Protocolo 545546

**Auto Posto Millenium Jardim Canedo III, inscrito no CNPJ: 38.142.199/0001-65,** torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA) de Senador Canedo a Licença Ambiental de Operação (RENOVAÇÃO) para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Progresso, Qd.06, Lt.R32, nº3124, CEP: 75.250-000, Bairro Jardim Canedo III, Senador Canedo-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

Protocolo 545569

**Auto Posto Millenium Monte Cristo Ltda, inscrito no CNPJ: 38.073.843/0001-90,** torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA) de Senador Canedo a Licença Ambiental de Operação (RENOVAÇÃO) para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Doutor José Carneiro, Qd.01, Lt.20/21, nº1566, CEP: 75250-157, Residencial Jardim Canedo, Senador Canedo-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

Protocolo 545573

SULINA COMÉRCIO DE ÓLEOS LTDA - CNPJ: 02.507.334/0003-43 localizada na Av. Penetração, Qd 46 Lote 01 - Jardim Ingá - Luziânia/GO, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia - SEMARH, através do processo nº 2024004764, a sua Licença de Funcionamento de nº 021-2025 com prazo de Validade 05/06/2027 para atividade de Fertilirrigação, no endereço BR 040, Km 55/56, Fazenda Buriti, Zona Rural-Luziânia-GO.

Protocolo 545582

**Cleomar Engenharia Ltda.,** portadorado CNPJ nº 83.932.418/0001-64, torna público que requereu à Semma - Secretaria Municipal Do Meio Ambiente, a Licença de Instalação (LI) para (ERB) Estação Rádio Base, Localizada VIA PRIMÁRIA 1 e 2, Qd. 6 e 9, módulos 21/33, DAIAG - DISTRITO AGROINDUSTRIAL, Município: Aparecida de Goiânia - GO. (GOACG21).

Protocolo 545606

**Cleomar Engenharia Ltda.,** portadora do CNPJ nº 83.932.418/0001-64, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal Do Meio Ambiente, a Licença Previa (LP) para (ERB) Estação Rádio Base, Localizada VIA PRIMÁRIA 1 e 2, Qd. 6 e 9, módulos 21/33, DAIAG - DISTRITO AGROINDUSTRIAL, Município: Aparecida de Goiânia - GO. (GOACG21).

Protocolo 545608



**LEANDRO RODRIGO DE SOUSA LTDA, CNPJ nº. 25.454.292/0001-63**, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia-GO, a Licença Ambiental de Instalação e de Funcionamento para extração de areia e argila, na Fazenda João de Deus, Zona Rural, Silvânia - Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 545622

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**CLARO S.A**, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0436-28, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Torre de Telefonia Móvel, localizado na Rua Soledad, Quadra 23, Lote 31, Parque Los Angeles, Goianira - GO. (GOGIN01).

Protocolo 545620

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS GOIÁS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ: 33.331.661/0001-59, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço por item definido para o **DIA 06 DE AGOSTO DE 2025, com início às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte : Contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços com execução indireta , empreitada global, obras e engenharia, referente a revitalização e modernização de Parque Natural Municipal, conforme especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais partes integrantes e complementares do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site <https://novaiguacu.go.gov.br> 26 de junho de 2025.

Maria Dolarice de Paiva Moraes  
Pregoeira

Protocolo 545628

**A N S A MINERAÇÃO ÁGUA D'MINA LTDA**, inscrita no CNPJ 03.817.198/0001-99 localizado na Rodovia de São Miguel a Bela Vista, S/N, KM 17, Zona Rural, CEP: 75.185-000, São Miguel do Passa Quatro - Goiás, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Miguel do Passa Quatro a **Licença Ambiental de Funcionamento**, para a atividade de Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente (água mineral).

Protocolo 545673

**EDER ABRAHÃO JÚNIOR - CPF 711.276.401-78** torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Pecuária do Município de São Luiz do Norte - Goiás, Licenciamento Ambiental para atividade de Barragem de Água (área inundada até 1,2ha) considerando a Res. CEMAm nº266, de 29 de maio de 2024. Requer licenciamento para 11 barragens instaladas na FAZENDA CARVALHO Localizada na Zona Rural do Município de São Luiz do Norte - Goiás., referente ao com as seguintes coordenadas: BARRAGEM// COORDENADAS GEOGRAFICAS// Nº 09// 14°49'30.67"S 49°22'14.87"O// Nº 10// 14°49'45.90"S 49°23'18.53"O // Nº 11// 14°50'13.99"S 49°24'20.71"O// Nº 12// 14°51'10.14"S 49°23'40.80"O // Nº 13// 14°51'04.04"S 49°23'32.13"O // Nº 14// 14°51'06.70"S 49°23'25.64"O// Nº 15 // 14°51'08.62"S49°23'21.33"O // Nº 16// 14°49'44.25"S49°21'52.36"O// Nº 17// 14°49'52.09"S49°21'43.76"O// Nº 18// 14°49'52.09"S 49°21'43.76"O// Nº 19//14°51'17.82"S 49°21'36.92"O.

Protocolo 545739

**EDER ABRAHÃO JÚNIOR - CPF 711.276.401-78** torna público que requereu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - GOIÁS, Licenciamento Ambiental de Instalação e Funcionamento para atividade de CONFINAMENTO DE BOVINO considerando a Res. CEMAm nº266, de 29 de maio de 2024. Localizada na FAZENDA CARVALHO em Zona Rural do Município de São Luiz do Norte - Goiás.

Protocolo 545740

**EDER ABRAHÃO JÚNIOR - CPF 711.276.401-78**. torna público que requereu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - GOIÁS, Licenciamento Ambiental para atividade de ESTAÇÃO DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO considerando a Res. CEMAm nº266, de 29 de maio de 2024. Localizada na FAZENDA CARVALHO Zona Rural do MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - GOIÁS.

Protocolo 545742

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TITULARES DE DIREITOS** - Requerentes - **ALLAN CRISPIM DE DEUS** e sua mulher **CÁSSIA BRAGA CRISPIM DE DEUS** - Requeridos: - **CESAR PEREIRA DA NATIVIDADE** e **JOVIANO PEREIRA** - Imóvel: - 88,12.00 hectares = FAZENDA "SANTO ANTONIO" - Partes interessadas: - **CESAR PEREIRA DA NATIVIDADE** e **JOVIANO PEREIRA** = Titulares do domínio do imóvel usucapindo. - **PRAZO DE QUINZE (15) DIAS - PRIMEIRA PUBLICAÇÃO** - **MARCOS BENATTI DA SILVA**, Árbitro Jurídico da Primeira Câmara de Arbitragem Conciliação e Arbitragem de Aparecida de Goiânia, e-mail camaradearbitragemyn@gmail.com, na forma da lei, etc...- **FAZ SABER**, a todos quantos O presente **Edital virem**, ou conhecimento dele tiverem, especialmente aos senhores **CÉSAR PEREIRA DA NATIVIDADE** e **JOVIANO PEREIRA**, que por parte de **ALLAN CRISPIM DE DEUS**, agropecuarista, filho de José de Deus e de Ana Crispim de Deus, nascido em Anápolis, neste Estado, no dia 31/03/1951, portador do CP.F nº 125.828.401-49 e da carteira de identidade nº 186.684 - SPTC - Go, não possui endereço eletrônico e sua esposa **CÁSSIA BRAGA CRISPIM DE DEUS**, aposentada, filha de Leonídio Piazzarollo e de Emilia Braga Piazzarollo, nascida em Goiânia, Capital deste Estado, no dia 19/01/1959, portadora do CPF nº 530.446.731-00 e da Carteira de Identidade nº 42.9 - PC - GO, expedida no dia 20/01/2019, não possui endereço eletrônico, brasileiros, capazes, casados, no dia 15/12/1976, sob o regime de Separação de Bens, conforme Certidão do Termo de Casamento nº 369, feito às fls. 116, ni Livro B nº 4, da 2ª Zona da Comarca de Anápolis, deste Estado, datada de 15/12/1976, residentes e domiciliados à Rua Manoel D'Abadia, nº 209, Centro, na cidade de Anápolis, neste Estado, CEP 75020-030, foi requerido o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIA nos Termo do Provimento nº 65, baixado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 14 de dezembro de 2017, referente a UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área de OITENTA E OITO (88) hectares e DOZE (12) ares, situada no QUINHÃO nº -5, da divisão judicial do imóvel denominado "SANTO ANTÔNIO", deste Município e Comarca, compreendida pelos seguintes limites e confrontações, devidamente georreferenciados, constantes de Memorial Descritivo e Planta, acompanhados da ART/CREA - GO nº 1020220012876, assinados pelo R. T. Xisto Pereira Damas - Engenheiro Agrimensor - CREA 21.606/D, Código de Credenciamento: BS6, vértice BS6-M-1109 de coordenadas N 8.346.465,13m e E 751.904,73m, situado no limite da FAZENDA PLANALTO, como o limite da FAZENDA PLANALTO; deste, segue confrontando com a FAZENDA PLANALTO, cógido INCRA 927.031.011.053-1, com o azimute de 156°52'53" e distância de 353,99m, até o vértice BS6-M-1109 de coordenadas N 8.346.139,57m 3 E 752.043,72m, situado no limite de FAZENDA PLANALTO como o limite da RODOVIA BR 414, a 40,0m do eixo da Rodovia, após 272,76m do KM 263 no sentido a Anápolis, deste, segue confrontando com a RODOVIA BR 414, código INCRA \*INCORRETO\*, com o azimute de 186°18'32" e distância 834,13m, até o vértice BS6-M-0077 de coordenadas N 8.235.319,49m e E 751.952,06m, situado no limite da RODOVIA BR 414, a 40,0m, do eixo da Rodovia e 107,05m, após o KM 264, com o limite do imóvel SANTO ANTONIO QUINHÃO 04, deste, segue confrontando com o imóvel SANTO ANTONIO QUINHÃO 04, código INCRA 927.031.011.690-4, com o azimute de 290°51'01" e distância 1.203,77m, até o vértice BS6-V-1105, de coordenadas N 8.345.738,95m e E 750.827,12m, situado no limite do imóvel SANTO ANTONIO 04, com o limite da FAZENDA PLANALTO, deste, segue confrontando com a FAZENDA PLANALTO, código INCRA 927.031.011.053-1, com o azimute de 39°35'12" e distância 920,97m, até o vértice BS6-M-1106 de coordenadas N 8.346.448,70m e E



751.414,01m, situado no limite da FAZENDA PLANALTO, com o limite da FAZENDA PLANALTO, deste, segue confrontando com a FAZENDA PLANALTO, código INCRA 827.031.011.053-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°02'47" e 197,34m, até o vértice BS6-M-1107 de coordenadas N 8.346.455,43m e E 751.611,23m; 88°06'28" e 293m66m, até o vértice BS6-M-1108, de coordenadas N 8.346.465,13m e E 751.904,73m; situado no limite da FAZENDA PLANALTO, com o limite da FAZENDA PLANALTO, vértice inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso e encontram-se representadas pelo sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como azimutes e distâncias, área e perímetro, foram calculados no plano de domínio do imóvel usucapindo, por serem desconhecidos seus endereços, para que chegue ao conhecimento dos mesmos, que são os senhores CÉSAR PEREIRA DA NATIVIDADE e JOVIANO PEREIRA, de qualificação, residência e domicílio desconhecidos, conforme TRANSCRIÇÃO Nº 6.561, feita às fls. 172v/173, no Livro nº 3-I, de MARÇO de 1966; - a existência da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, expediu-se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, devendo os mesmos, se quiserem, oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a segunda publicação deste Edital, impugnação ao requerimento de reconhecimento da usucapião extrajudicial - extraordinária; - sendo que, decorrido o prazo legal sem nenhuma manifestação por parte dos mesmos, ter-se como verdadeiras as alegações dos autores; - e anuência tácita aos pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel usucapindo.

Protocolo 545244

CONCRETOS USINADOS NEW LTDA (31.135.683/0007-03), torna público que REQUEREU a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para a atividade de Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, sito Ex. Viário NS-01, Quadra 09, Lote 1D - Industrial Global Park - Aparecida de Goiânia/GO.

Protocolo 545270

**PRIORIZE REDE DE ENSINO EIRELI - CNPJ 24.707.041/0001-80, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NAS MODALIDADES EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL. TORNA PÚBLICA A SUA RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO EJA:** MONICA MARIA DA SILVA DE SOUZA, JOICE NAKAMURA, JULIANA ALINE PEREIRA SOUSA, MARIANE EVANGELISTA DE BRITO, CRISTIANE APARECIDA PADOVAN, GABRIEL COSTA SAVOLDI MELO, IVANILDA ISAURA DA SILVA, DAVID WILHAM CHAGAS DIVINO.

Protocolo 545363

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio LTDA, inscrita sob CNPJ nº 03.380.763/0015-07, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Trindade - SEMMA, a Licença de Instalação (Ampliação) referente à fabricação de bebidas não alcoólicas (refrigerantes, chás, sucos e assemelhados) na Rua 03, Qd 19, Lt 1 ao 20, S/N, Setor Barcelos - Cep: 75.383-318 - Trindade-GO.

Protocolo 545445

**ALTA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.566.354/0001-66, torna público que requereu SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA a renovação da Licença Ambiental de Instalação, para loteamento de imóveis próprios, na Gleba de terra 1-A, Situada na fazenda arrozal, denominada fazenda Harmonia, Setor Palmares, Trindade - GO.

Protocolo 545492

**SETTE MINERAÇÃO LTDA**, torna público que requereu do CONSED, a Licença de extração de areia de sequeiro e de curso hídrico, sito na Fazenda Cristina e Fazenda Sette - Zona Rural, Araguapaz/GO.

Protocolo 545494

#### AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A POLICLÍNICA ESTADUAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, administrada pela FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA/FUNEV, através do Termo de Colaboração nº 04/2025, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para a prestação de serviços de diagnóstico por imagem, para atender as demandas da PSLMB. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site: <https://funev.org.br/> e Plataforma Apoio Cotações. Prazo para apresentação das propostas: 26/06/2025 a 10/07/2025.

Protocolo 545530

**TRANSENERGIA RENOVÁVEL S.A**, inscrita no CNPJ/MF 10.553.895/0001-45, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás - SEMAD a Licença de Funcionamento n.º 25/2025 do processo n.º 2347/2022 para a subestação Edéia, Zona Rural do município de Edéia - Goiás

Protocolo 545615

Bloco Forte Artefatos de Cimento LTDA, portadora do CNPJ: 37.287.778/0001-33, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, a Licença Ambiental Corretiva para Fabricação de Artefatos De Cimento, localizada na Rua Benedito de Araújo Mendes. Quadra 213, Lote 05-09, Parque estrela Dalva IV, Luziânia-GO. Processo: 2025015216.

Protocolo 545619

#### UniRV - Universidade de Rio Verde

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **Pregão Eletrônico n. 33/2025 - Tipo: Menor Preço Por Item** **Processo licitatório n. 070/2025**

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 15 de julho de 2025, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada em bens comuns para locação, instalação e manutenção de 02 (dois) Grupo Gerador para funcionamento em regime contínuo, com 150 kVA, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda do Centro de Negócios da UniRV - Universidade de Rio Verde.** A licitação será realizada no site <https://bnc.org.br/>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: [https://acessoainformacao.univr.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_cnt](https://acessoainformacao.univr.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt); ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 26 de junho de 2025.

Sebastião Carlos Dias  
Agente de Contratação

Protocolo 545659

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba. Aviso de retificação e prorrogação de licitação edital de pregão eletrônico N° 008/2025 Sistema de registro de preços - SRP N° 007/2025. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba retifica o aviso publicado em 24 de junho de 2025 para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual de aplicação em ambientes hospitalares, laboratoriais e de uso geral, para atender as demandas da FESG/ UNICERRADO, decorrente da licitação na modalidade pregão (eletrônico) para registro de preços, do tipo proposta de menor preço por item. A retificação se aplica ao preâmbulo do edital, data de abertura. A abertura do procedimento será dia 10 de julho de 2025. O edital retificado estará disponível pelo acesso eletrônico à plataforma BNC (<https://bnccompras.com>), endereço eletrônico [licitacao@unicerrado.edu.br](mailto:licitacao@unicerrado.edu.br) ou pelo site (<https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>). Goiatuba - Goiás, 25 de junho de 2025. Letícia Nunes Gonçalves Agente de contratação.

Protocolo 545679